

Avenida Rocha Pombo 1809 - Nova Esperança - 44 9 9812-6623

JORNAL
Regional 64ANOS
www.oregionaljornal.com.br
Diretor: Edemar Del Grossi
NOVA ESPERANÇA Nº 3781 | Nova Esperança, Domingo, 29 de Setembro de 2024 | COLORADO Nº 2868







Cuidar bem do solo para buscar a estabilidade da produção



Na Fazenda Cachoeira, em Sertanópolis (PR), manejo do solo visa explorar todo o potencial produtivo da lavoura: todos os anos, colhido o milho de inverno, a família Barros destina parte de suas terras para, em sistema de rotação, melhorar ainda mais a qualidade do solo, como parte dos preparativos para a safra de verão. No dia 24/9, o Rally Cocamar de Produtividade passou por lá.

Culturas - Neste ano, 30 alqueires receberam centeio, aveia preta, aveia ucraniana e milheto, cuja soma de culturas proporciona uma série de benefícios, como a reciclagem de nutrientes e a reposição de matéria orgânica; ao mesmo tempo, o desenvolvimento das raízes favorece a retenção de água da chuva, sendo que na superfície, a palhada vai proteger da chuva forte e das altas temperaturas. No ano passado foram 60 alqueires e em 2025, na sequência da rotação, a ideia é acrescentar mais um cultivo, o nabo forrageiro.

Longo prazo - "A gente pensa a longo prazo", afirma Roviner, um dos dois filhos do produtor Sebastião Barros. O outro é Rafael e os três estão à frente da Agropecuária Barros, detentora de 320 alqueires entre terras próprias e arrendadas na região de Londrina.

Rolo-faca e dessecação - Roviner explica que foi feita uma subsolagem e, na sequência, a semeadura com adubo; o próximo passo é passar o rolo-faca, esperar que as plantas rebrotem e, daí, promover a dessecação. A implantação da soja deve começar a acontecer na segunda quinzena de outubro.

Correção - Mas, os cuidados com o solo não terminam aí: todos os anos, mediante análise, é realizada a correção com calcário e gesso, bem como a reposição de nutrientes. Para completar, os Barros não dispensam a adubação orgânica.

Vale a pena - "Ao investir no solo, o que fazemos principalmente a partir de 2019, buscamos trabalhar com mais segurança e estabilidade da produção", afirma Roviner, que tem 37 anos e é formado em administração de empresas com ênfase em gestão rural. Já Rafael, de 30, que é engenheiro agrônomo, comenta que dessa forma, mesmo em anos de clima adverso na região, como foi o caso do ciclo passado (2023/24), a produtividade da família se mantém acima da média regional. E, quando o tempo é mais favorável, a lavoura encontra todas as condições para produzir bem.

Raízes - Os Barros são atendidos pela engenheira agrônoma Joelma Marcela Elias, da unidade local da Cocamar. Ao lado de Rafael, manuseando as plantas, ela mostra que o intenso sistema de raízes ajuda, ainda, a romper uma eventual compactação causada pelo tráfego de máquinas. "A palhada deixada por essa mistura de plantas demora mais para se decompor, beneficiando muito a soja", detalha Rafael.

Potencial - Na visão de Sebastião, é preciso deixar o solo preparado para explorar todo o potencial produtivo de uma semente, por exemplo: "Não adianta ter os melhores materiais e investir em tecnologias, mas não cuidar adequadamente do solo".

História - Aos 62 anos, Sebastião, que foi porcenteiro de café, é o proprietário da Fazenda Cachoeira, que já pertenceu ao empreendedor Celso Garcia Cid, fundador da Viação Garcia e introdutor da raça Nelore no Brasil. No local, Sebastião conserva com capricho alguns imóveis históricos de madeira, entre eles um bangalô que serviu de sede e onde Garcia Cid recepcionou compradores de gado e autoridades como o presidente da República Juscelino Kubstcheck de Oliveira.

Choupala - Para completar, ele possui na fazenda um viveiro de produção de choupala, a árvore comprida utilizada para fins ornamentais, também trazida por Garcia Cid da Índia e que se disseminou pelo país. Com esse viveiro, que se tornou um negócio à parte, o produtor fornece mais de 30 mil mudas por ano para compradores de várias regiões do país.

Referência - De acordo com o gerente da unidade da Cocamar, Fernando Stephano, que responde também por Ibiporã, a família Barros é uma referência na região por suas boas práticas agrícolas.

Sobre o Rally - Em sua 10ª edição, o Rally Cocamar de Produtividade conta com o patrocínio da Ourofino Agrociência, Sicredi Dexis, Seguradora Sombrero, Nissan Bonsai Motors, Fertilizantes Viridian e Texaco. FONTE COCAMAR

FIM DO DESPERDÍCIO

Como o Paraná virou exemplo de reaproveitamento de alimentos



A Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) instituiu em 2019 o Dia Internacional de Conscientização Contra o Desperdício de Alimentos, que é celebrado hoje, domingo, 29 de setembro. No Paraná, o programa Banco de Alimentos Comida Boa, do Governo do Estado, tornou-se um exemplo de política pública com este objetivo ao garantir o reaproveitamento de frutas, verduras e outros produtos alimentícios que iriam para o lixo por não terem condições de ser comercializados, beneficiando assim cerca de 1,3 milhão de pessoas direta e indiretamente.

A iniciativa coleta alimentos não comercializados pelos atacadistas e produtores rurais, mas que ainda estão em boas condições de consumo. Os alimentos são doados in natura ou processados para 342 instituições que prestam assistência social, como creches, orfanatos, casas de recuperação, abrigos e hospitais públicos, além de também serem utilizadas no contraturno escolar e repassadas diretamente a famílias em situação de vulnerabilidade social.

Criado pelo Governo do Estado em abril de 2020 por causa da pandemia, o programa evitou de imediato o desperdício de aproximadamente 50 toneladas de alimentos que eram descartados diariamente. A iniciativa é coordenada pela Ceasa Paraná e, depois de um período inicial de funcionamento em Curitiba, está atualmente disponível nas demais Centrais de Abastecimento, em Cascavel, Foz do Iguaçu, Londrina e Maringá.

Segundo o presidente da Ceasa Paraná, Eder Bublitz, o programa tem evoluído gradativamente, com melhoria dos processos e ampliação da abrangência. Em 2023, foi doada uma média de mais de 443 toneladas de alimentos por mês, o que representa um volume anual de 5,3 mil toneladas. Já entre janeiro e julho de 2024, a média das doações está em 466 toneladas mensais, um aumento de quase 5% entre os dois anos.

"São alimentos que, apesar de estarem em um ponto que não atende a demanda para venda nos mercados, possuem altíssima qualidade nutricional e estão em perfeitas condições de consumo", explicou Bublitz. "Tenho a convicção de que vamos superar o volume de alimentos doados no ano passado com centenas de entidades que trabalhamos em parceria".

Uma das instituições beneficiadas é a Associação Cristã de Apoio aos Dependentes Químicos de Quitandinha, na Região Metropolitana de Curitiba. Fundada há uma década, a organização é parceira do Banco de Alimentos Comida Boa há quatro anos. Para o fundador da Associação, Vanderlei Martins, os alimentos doados fazem toda a diferença para garantir a manutenção dos serviços prestados por voluntários.

"Nós coletamos as doações de frutas, verduras e produtos de panificação todas as quintas-feiras e vamos utilizando no decorrer dos dias para alimentação das 70 pessoas que atendemos atualmente", disse Martins. "Isso nos ajuda bastante porque oferecemos cinco refeições por dia, e mesmo com a nossa sede estando a 70 quilômetros de distância da Ceasa compensa virmos até aqui toda a semana porque o alimento que levamos é de boa qualidade".

E até mesmo quando os alimentos já não possuem mais condições para consumo humano eles não são descartados. Por meio de uma parceria com o Instituto Água e Terra (IAT), a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (Seab) e criadouros de animais, estas frutas e verduras ajudam a matar a fome de diferentes espécies de animais silvestres, boa parte delas resgatadas em situação de abandono ou maus-tratos. Fonte AEN





DASMAI COMÉRCIO LTDA.

Rua Santos Dumont 645 A - Centro. Telefone (44) 99929-3016
Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná- CEP- 87.650-000
CNPJ. 08.117.187/0001-10 IE. 903.76543-77

PROGRAMA DE INTEGRIDADE E CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

DASMAI COMÉRCIO LTDA, uma sociedade brasileira com sede na Rua Santos Dumont nº. 645-A, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 08.117.187/0001-10, com o ultimo registro arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, em 20/11/2019, sob o número 41600969634, Protocolo: 192834622 de 31/05/2019, aqui representada pelo seu representante legal, Srº. Jose Faria do Nascimento, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.260.103-4 SESP/PR, expedido em 14/04/2014 e CPF nº 208.390.739-68, doravante denominado "Representante Legal", da RAZÃO SOCIAL DO REPRESENTANTE LEGAL, uma sociedade brasileira supra mencionada **DECLARA E CERTIFICA:**

SUMULA:
IMPLEMENTAÇÃO DE INTEGRIDADE - CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA
Fica implantado o programa de integridade, o código de ética e de conduta no âmbito da empresa Dasmai Comércio Ltda., já qualificada na inicial, de forma a fortalecer os sistemas de controles internos, redução das perdas de receitas operacionais, cumprimento de obrigações regulatórias, legais e contratuais, cumprimento da nova lei de licitações, cumprimento das legislações estaduais e municipais relacionadas a licitações com o Poder Público, atenuação de sanções, em caso de ocorrência de desvios ou malfeitos e aprimoramento da cultura ética da organização.

1. ESCOPO

Com o compromisso e responsabilidade corporativa, a empresa DASMAI COMÉRCIO LTDA tem como principal escopo a construção de confiança com todos os colaboradores e parceiros, clientes, entes governamentais e a comunidade. Este compromisso é expresso primeiramente pelo nosso Código de Ética, que é pensado, estruturado e reiteradamente revisado em torno das normas que refletem a nossa cultura, missão e nossos valores, com o objetivo de perpetrar uma cultura de integridade, sustentabilidade, honestidade, transparência e política de boas condutas.

2. MISSÃO

Prover à administração pública soluções buscando a satisfação das partes interessadas, assim como, a conformidade com as legislações aplicáveis.

3. VISÃO

Ser referência na gestão de negócios com o Poder Público e Privado, destacando-se pela qualidade, aprimoramento e modernização dos nossos serviços.

4.VALORES

Legalidade: O atendimento às legislações e à conformidade regulatória deve ser uma prática constante em nossa organização.

Transparência em nossas atitudes: Nosso crescimento deve ser pautado na transparência e honestidade de nossas ações.

Prezar pela vida e integridade das pessoas: Devemos considerar esta diretriz mandatória nas atividades de assistência à saúde, educação e ações de promoção à saúde.

Preservar e honrar compromissos: Deve ser uma prática constante por todos.

Respeitar as relações com as partes interessadas: Em todos os níveis da nossa organização, devemos buscar construir relacionamentos baseados neste valor, seja com nossos clientes, parceiros, fornecedores, agências regulatórias e Poder Público.

Aperfeiçoamento contínuo: O aperfeiçoamento contínuo da nossa equipe é a base para a qualidade dos nossos serviços e a gestão do nosso negócio.

5. CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Este Código de Ética contempla as principais orientações éticas e morais que devem conduzir as relações internas, negociais e governamentais da empresa. Ele é aplicável a todos os colaboradores.

Reflete a identidade cultural e os compromissos sociais assumidos pela Dasmai Comércio Ltda., solidificando a nossa imagem e reputação institucional. Importante destacar, ainda, que cada colaborador é responsável, na medida das suas atividades, pela reputação da Dasmai, de maneira que a adoção das melhores práticas aqui previstas é condição de permanência na instituição e de fomento da sua imagem perante a sociedade.

Este Código reúne as diretrizes e os princípios éticos e morais que devem ser observados por todas as pessoas que, independentemente de cargo ou função, estabeleçam vínculo direto de pessoalidade e subordinação dentro da estrutura organizacional da Dasmai, trabalhando nas dependências da Sede, Unidades e nos locais onde há atuação da Instituição, devendo nortear as ações e relações entre colaboradores e demais partes interessadas, tais como: contratantes, fornecedores, parceiros, Poder Público, sociedade, comunidades atendidas, dentre outros.

6. PRINCÍPIOS ÉTICOS

1. O respeito à Constituição Federal do Brasil, às Leis e aos regulamentos aplicáveis ao seguimento social no qual operamos constitui um princípio fundamental da Dasmai;

2. O respeito à Justiça, à Legalidade, à moralidade, à impessoalidade, à publicidade, á eficiência e às boas práticas de governança corporativa e contábeis;

3. A honestidade, o direito à privacidade, a dignidade, o respeito, a lealdade, responsabilidade, o decoro, o zelo, a eficiência, a qualidade, a confiança, a transparência, a segurança e a consciência dos princípios éticos são os valores maiores que devem orientar a relação da Dasmai com o público com o qual ela se relaciona;

4. A melhoria contínua de processos, sempre valorizando e estimulando o profissionalismo, a eficiência, a eficácia, a proatividade, o compartilhamento de conhecimentos, a criatividade e a inovação;

5. Nem o Representante Legal nem quaisquer de seus administradores, diretores, sócios, empregados, representantes e agentes fez ou fará, ofereceram ou oferecerá, concordou ou concordará, autorizou ou autorizará quaisquer empréstimos, presentes, doações, pagamentos, transferências ou promessas, diretas ou indiretas, sejam em dinheiro ou em espécie, materiais ou imateriais, para ou em favorecimento de qualquer Funcionário Público, seus parentes ou pessoas interpostas, em razão de qualquer atividade desenvolvida pelo Representante Legal em benefício da Representada, incluindo, dentre outras condutas, a promoção, intermediação ou venda de produtos e serviços da Representada.

6. Nem o Representante Legal nem quaisquer de seus administradores, diretores, sócios, empregados, representantes e agentes aceitou, deu ou autorizou, ou aceitará, dará ou autorizará a aceitação ou realização de quaisquer empréstimos, presentes, doações, pagamentos, transferências ou promessas, diretas ou indiretas, sejam em dinheiro ou em espécie, material ou imaterial, de ou para algum Funcionário Público ou membro de partido político com o propósito de influenciar, acelerar ou recompensar qualquer ato praticado por aquele funcionário ou membro de tal partido político.

7. Nenhum administrador, diretor, sócio, funcionário, representante ou agente do Representante Comercial é um Funcionário Público. Para fins desta Declaração, o termo "Funcionário Público" abrangerá:

(a) qualquer oficial ou funcionário do governo brasileiro ou do governo de qualquer Estado ou Município, incluindo seus departamentos, agências, demais entidades da Administração Pública direta e indireta e entidades comerciais controladas ou detidas pelo governo;

(b) qualquer oficial, funcionário ou pessoa agindo em nome de uma organização intergovernamental internacional;

(c) qualquer pessoa agindo em capacidade oficial para ou em nome do governo brasileiro ou de qualquer Estado ou Município, incluindo seus departamentos, agências, demais entidades da Administração Pública direta e indireta e entidades comerciais controladas ou detidas pelo governo;

(d) qualquer partido político ou oficial, incluindo partidos políticos brasileiros ou estrangeiros; e (e) qualquer candidato a ocupar posições governamentais no Brasil ou em qualquer outro país.

8. Todas as atividades e serviços prestados pelo Representante Legal em benefício da Representada que decorram da assinatura de acordos já celebrados – ou que venham a sê-lo no futuro – entre o Representante legal e a Representada, estão de acordo com a legislação brasileira, inclusive, dentre outras, com as leis, regulamentos e políticas de antitruste e também com aquelas de repressão à corrupção, ao suborno, e à lavagem de dinheiro.

7. COMPROMETIMENTO E SERIEDADE

Dentre os valores da empresa, a busca pela excelência com ética e transparência, é pilar de sustentação da história e do crescimento da Dasmai, razão pela qual a alta diretoria e os colaboradores se comprometem com o presente código e pelo cumprimento às leis, prezando pela sua aplicabilidade e eficiência.

8. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Dentre as prioridades da Dasmai, a proteção do meio ambiente equilibrado é alicerçada com a observância das normas ambientais e, em programas de combate à poluição e fomento à sustentabilidade, de acordo os produtos colocados no mercado.

9. TOMADA DE DECISÕES

Toda e qualquer decisão a ser tomada no âmbito interno, negocial ou que esteja relacionada de qualquer forma a estrutura empresarial, devem ser tomada observando as seguintes diretrizes:

- Trata-se de decisão contrária à legislação? Não deve ser tomada.
- Trata-se de decisão contrária ao presente código de ética, valores ou cultura da empresa? Não deve ser tomada.

Na dúvida em qualquer das perguntas acima, ou na existência de algum conflito de interesses, o Representante Legal deve ser consultado.

10. CONFLITO DE INTERESSES

O conflito de interesses ocorre sempre que houver algum benefício próprio em confronto à ética ou aos interesses da empresa. Para fins de evitar tais situações, deve ser evitado:

- Recrutar ou manter na equipe amigos íntimos, parentes e cônjuges;
- Receber vantagens e presentes;
- Comprar ações de empresas com base em informações privilegiadas;
- Adquirir produtos ou serviços em condições privilegiadas de fornecedores da empresa;
- Adquirir ações de fornecedores;

Na dúvida em qualquer das situações acima, o Representante Legal deve ser consultado.

11. RELACIONAMENTO INTERNO - RESPEITO MÚTUO

O relacionamento interno entre os colaboradores deve prezar pela total urbanidade e respeito, independente da hierarquia existente. Não se admitem em hipótese alguma:

- Condutas que privilegiem ou discriminem qualquer colaborador em função da classe social, cor, gênero, opção sexual, origem, raça, idade, religião, estado civil ou condição física;
- Condutas que causem qualquer constrangimento íntimo ou público;
- Condutas que desrespeitem qualquer norma ou regulamento trabalhista;
- Condutas que coloquem em risco qualquer colaborador;

As condutas acima indicadas serão tratadas com o rigor necessário, independente de ocorrerem dentro ou fora das dependências da empresa.

12. RELACIONAMENTO EXTERNO – CLIENTES

Todo trabalho construído e desenvolvido pela empresa tem como pressuposto e inspiração a satisfação do cliente. Com esse objetivo, todo e qualquer relacionamento com o cliente deve observar:

- Transparência na relação, concedendo com prioridade e clareza toda e qualquer informação de interesse do cliente e que não seja protegida por sigilo industrial;
- Priorizar a satisfação do cliente sem infringir qualquer norma ética ou cultura da empresa;
- Respeitar as normas de proteção ao consumidor, em especial ao agir com honestidade na publicidade e nas vendas;
- Conferir atenção especial ao pós-vendas, permitindo o amplo acesso e esclarecimentos sobre assistência ou dúvidas sobre o serviço prestado;
- Observância às disposições da à Lei 13.709/18 que regulamenta a proteção de dados pessoais e da Lei nº 12.965/14 que regulamenta o Marco Civil da Internet;
- Prezar pela segurança do cliente em todas as suas esferas;

Na dúvida em qualquer das situações acima, o Representante Legal deve ser consultado.

13. RELACIONAMENTO EXTERNO - CLIENTES PÚBLICOS

Com base na Lei Anticorrupção, Nova Lei de Licitações, Lei da Improbidade Administrativa, dentre outras normas correlatas, o relacionamento com entes públicos observará as seguintes diretrizes:

- As propostas e contratos serão conduzidos estritamente como previsto na Nova Lei de Licitações;
- Nenhuma vantagem, proposta ou contatos adicionais serão tolerados, senão aqueles estritamente procedimentados no âmbito da legalidade expressa.

14. RELACIONAMENTO EXTERNO – FORNECEDORES

Toda relação com fornecedores deve ser conduzida conforme os procedimentos internos de solicitação de propostas, seleção, avaliação e escolha com base nos quesitos claros previsto nas tratativas comerciais.

A seleção será conduzida com base nas seguintes diretrizes:
- Exigir dos fornecedores a observância ao presente Código de Ética;
- Priorizar fornecedores que tenham implantado Programa de Integridade;
- Selecionar os fornecedores com base em critérios objetivos;
- Selecionar os fornecedores com base na maior qualidade, preço, expertise, maior credibilidade e reputação no mercado.

15. RELACIONAMENTO EXTERNO – CONCORRENTES

Toda conduta e tomada de decisão deve priorizar o cliente, pautado na ética e transparência. Sob este alicerce, não será tolerada qualquer conduta que caracterize concorrência desleal e anticompetitiva, tais como:
- Combinação de preços;
- Divisão de clientes e mercado;
- Uso de informações privilegiadas;
- Práticas de Dumping, Tipping ou Antitruste.

16. CONFIDENCIALIDADE E SIGILO INDUSTRIAL

Toda e qualquer informação interna é protegida por sigilo industrial, não podendo em hipótese alguma ser divulgada, compartilhada ou relatada externamente sem o expresso consentimento da empresa. Este sigilo atinge igualmente as informações relacionada aos colaboradores.

O colaborador deve ter ciência e adotar as condutas previstas no Código de Ética e Conduta.

17. IMAGEM E CULTURA DA EMPRESA

Todo colaborador carrega consigo a imagem da empresa, não sendo tolerada condutas que violem a ética, moral e as leis vigentes, tanto no ambiente do trabalho quanto fora dele.

18. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

A implementação do presente programa de integridade ocorrerá da seguinte forma:
Treinamento: Os treinamentos de capacitação inicial ocorrerão nos setores individualizados, conforme cronograma em anexo ao presente Código de Ética.
Reciclagem: Os treinamentos de capacitação serão repetidos a cada 3 meses, conforme cronograma em anexo ao presente Código.
Processo de adequação: Treinamento dedicado a colaboradores que agiram ou estiveram envolvidos em condutas não éticas, formado por sessões de conscientização e advertência.
Material de apoio: Durante os treinamentos, serão distribuídos material e estudo e apoio com cópia do presente código de ética, com principais dúvidas e respostas.

19. CANAIS DE SUPORTE

Sempre que houver qualquer dúvida a respeito do atendimento ou não ao presente código dobre uma conduta, todo colaborador terá acesso ao Canal de Suporte acessível por meio do seguinte endereço: dasmaicomercio@gmail.com.

20. CANAIS DE DENÚNCIA

Sempre que houver qualquer conduta que infrinja ou coloque em risco a observância ao presente Código de Ética, todo colaborador terá acesso ao Canal de Denúncia acessível por meio do seguinte endereço: dasmaicomercio@gmail.com.

21. PRIVACIDADE

Toda denúncia, suporte, questionamento ou comunicação serão mantidos em total sigilo, os quais deverão ser tratados e dada a devida conclusão somente entre o Representante Legal e envolvidos.

22. CONDIÇÕES GERAIS

Este Código não esgota todas as possíveis questões éticas relacionadas à atividade empresarial, não restringindo eventuais medidas coercitivas a qualquer conduta que ofenda o bom senso, a ética e moral.

O presente Código de Conduta, bem como a implementação de integridade, entra em vigor a partir de sua divulgação, sem previsão para término, devendo ser revisado, no mínimo, a cada 6 meses.

gov.br Documento assinado digitalmente JOSE FARIA DO NASCIMENTO Data: 24/09/2024 11:24:51-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Por: JOSE FARIA DO NASCIMENTO
REPRESENTANTE LEGAL
RG. 1.260.103-4/SESP/PR

Data: 24/09/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PORTARIA Nº 011/2024

SÚMULA - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSÃO.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, RUBENS RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições que lhes forma conferidas e com forte no art. 24, VII, alínea "h" do Regimento Interno desta Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí (Resolução 002/2012), resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido, o Servidor BRUNO CEZAR VELOSO RIZZI, inscrito no CPF 112.284.089-63 e portador do RG nº 10.735.037-3 do cargo em comissão de DIRETOR GERAL, a partir de 01 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir 01/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 27 de setembro de 2024

RUBENS RIBEIRO DA SILVA
PRESIDENTE

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, realizará licitação, credenciamento para CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, em dias de expediente no Paço Municipal, sito à Rua Bernardino Bogo, 175 – Fone (44) 3245-8400, em Mandaguaçu – Paraná. Os anexos abaixo relacionados, integrantes do presente processo, poderão ser obtidos junto a Setor de Licitações da PMM, em endereço indicado acima:

Mandaguaçu/PR, em 26 de setembro de 2024.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.09.27 16:55:34 -03'00'

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

OBJETO: O objeto da presente licitação é a AQUISICAO DE ITENS, EM CONFORMIDADE AO ESPECIFICADO EM EDITAL, PARA DECORACAO DE TEMA NATALINO, DA PRACA CENTRAL, ALEM DE LOCACAO DE ESTRUTURAS E SERVICOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENCAO, CONFORME ORCAMENTO RECEBIDO, COM FRETE, ALIMENTACAO E HOSPEDAGEM INCLUSA, ATENDENDO AO INTERESSE DA ADMINISTRACAO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 11 DE OUTUBRO DE 2024 Às 09h00min.
LOCAL: https://www.licitanet.com.br
Prazo máximo para protocolar as propostas: 11/10/2024 até às 08h59min.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.inaja.pr.gov.br, bem como na Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Inaja-PR, localizada na Av. Antônio Veiga Martins, 80, centro, CEP: 87670-000, e também, no endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br/.

Inajá-PR, 27 de setembro de 2024.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.600.393/0001-37

ERRATA:

Na publicação do extrato da ata de registro de preços nº. 09/2023, ocorrida no dia 02 de novembro de 2023, edição nº. 3632, página 07, lote 01, item 20, onde se lê valor total R$ 651,00 leia-se valor total R$ 649,60. Onde se lê total R$ 5.777,00 leia-se R$ 5.775,60. Ao final, onde se lê valor total da ata R$ 14.410,62 leia-se valor total da ata R$ 14.409,22.

Glisilaine Vanessa Martins de Jesus
Presidente da Câmara

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
(CNPJ: 75.731.018/0001-62) - www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gilio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 28/2024
EXCLUSIVO MICRO EMPRESA
PRIORIDADE LOCAL E REGIONAL
LEI MUNICIPAL Nº 1416/2022

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

OBJETO
O objeto tem por finalidade a contratação de empresa para fornecimento de refeições com cardápio diverso de carnes, massas e outras opções, com bebidas não alcoólicas para até 200 pessoas, em comemoração cultural a semana docente.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 13.980,00 (treze mil, novecentos e oitenta reais). Sendo o valor unitário por pessoa de R$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos).

PERÍODO DE ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS:
Início: 27/09/2024 às 08:00 horas.
Fim: 01/10/2024 às 17:00 horas.
Abertura: 02/10/2024 às 09:00 horas.
JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
licitacao@atalaia.pr.gov.br

DOCUMENTAÇÃO:
As empresas interessadas deverão enviar os documentos de habilitação e a proposta de preços no e-mail acima mencionado, os documentos estão relacionados no edital desta dispensa de licitação e na manifestação de interesse, disponível no portal do município: www.atalaia.pr.gov.br/licitacoes.

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 26 de setembro de 2024.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
(CNPJ: 75.731.018/0001-62) - www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gilio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024
REGISTRO DE PREÇOS ART 6º - XLVI E XLV LEI 14.133/2021
EXCLUSIVO MICRO EMPRESA
LOCAL E REGIONAL (LEI MUNICIPAL N. 1416/2022)

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, por meio INTERNET, **PREGÃO ELETRÔNICO LEI FEDERAL 14.133/2021 E SEUS INCISOS PARA SRP.**

DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO.
O PREGÃO, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação – em todas as suas fases; **no dia 10 de outubro de 2024, às 09h00min (nove horas)**, na sala de Licitações Públicas do Município de Atalaia Pr, localizada na Praça José Bento dos Santos, 02 – Centro, Atalaia, Pr. A sessão pública na INTERNET será aberta por comando do(a) PREGOEIRO com a utilização de sua chave de acesso e senha. A licitante deverá observar a data e horário previsto para abertura da sessão, atentando também para a data e horário para início da disputa de preços, assim definido:
- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 hrs do dia 30/09/2024 às 08h00hrs do dia 10/10/2024.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h30min horas do dia 10/10/2024.**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 10/10/2024.**
- **REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**
- **LOCAL: www.bllcompras.org.br**
- **FORMA DE DISPUTA: ABERTO.**
- **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – LOCAL E REGIONAL (LEI MUNICIPAL N. 1416/2022).**

OBJETO: Pregão Eletrônico para registro de preço na contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de equipamentos de informática, micro computador, servidor e notebook para atender a demanda administrativa na atualização e reestruturação da área tecnológica de diversos setores desta administração de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no edital.
Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e seu regulamento.
Não poderão participar empresas em consórcio.
Não poderão participar empresas que não atenderem ao disposto na Lei Municipal n.º 1416/2022, sendo que terá prioridade de contratação, conforme artigo n. 1º, § 2º, inciso I e II, letra "a", "b", e "d" desta lei.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação, e ainda no endereço eletrônico: www.atalaia.pr.gov.br.
Prefeitura Municipal de Atalaia/PR, 27 de setembro de 2024.

CARLOS EDUARDO A. MARIANI
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado
Escola Cristo Rei, Educação Infantil Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial
Fundação 1/04/1982 CNPJ: 78.092.517/0001-45
Rua das Tulipas, 71 – Jd. Vale do Sol
Fone/Fax: (44) 3323-2529 – E-Mail:apaecolorado82@gmail.com
CEP: 86.690-000–Colorado Pr.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DECOLORADO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado, neste ato representada por seu(sua) Presidente, Sr. Valdir Bonifácio dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** que será realizada no 25/10/2024 às 19 horas, do dia dezessete de junho de 2024, às dezenove horas em primeira convocação e às 19 horas e trinta minutos, em segunda convocação, a ser realizada na Rua das Tulipas nº 71 – Jardim Vale do Sol – Colorado/Pr de forma presencial com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 25 de abril de 2024.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º).

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Colorado, 25 de setembro de 2024.

Valdir Bonifácio dos Santos
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado
Valdir Bonifácio dos Santos RG - 1971759-3 PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE — SMS Secretaria Municipal de Saúde

INAJÁ
CONVITE

A secretaria municipal de saúde de inajá – PR junto com o conselho municipal de saúde convida toda população para participar de uma audiência pública de prestação de contas da saúde do 2º quadrimestre de maio a agosto de 2024, como segue abaixo:
Local: Secretaria Municipal de Saúde para apreciação do Conselho Municipal de saúde;
Data: 27/09/2024
Hora: 10h
Local: Câmara de Vereadores para audiência pública;
Data: 30/09/2024
Hora: 14h

PROJUDI - Processo: 0000541-43.2023.8.16.0119 - Ref. mov. 105.1 - Assinado digitalmente por Rodrigo Brum Lopes:9261 02/08/2024: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: Edital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA
VARA CÍVEL DE NOVA ESPERANÇA - PROJUDI
Rua Marins Alves de Camargo, 1587 - Centro - Nova Esperança/PR - CEP: 87.600-000 - Fone: (44) 3259-6541 - E-mail: ne-1vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO

DESTINATÁRIO(A)(S): PAULO APARECIDO GAZOLA e A1 DO BRASIL ARTEFATOS DE CIMENTO-ME

PRAZO DE 33 dias úteis

O(A) Juiz(íza) de Direito Rodrigo Brum Lopes, da Vara Cível de Nova Esperança, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Execução de Título Extrajudicial, assunto Cédula de Crédito Bancário, sob nº 0000541-43.2023.8.16.0119, em que é(são) autor(es) Cooperativa de Crédito com Interação Solidária Pioneira - Cresol Pioneira, e réu(s) A1 DO BRASIL ARTEFATOS DE CIMENTO-ME e Paulo Aparecido Gazola, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Paulo Aparecido Gazola**, portador(a) do RG 33147309 SSP/PR e CPF 523.109.149-91 **e A1 DO BRASIL ARTEFATOS DE CIMENTO-ME**, portador(a) do CNPJ 21.879.942/0001-61. Desta forma, procede-se por meio deste edital à sua **CITAÇÃO** para, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, efetuar o pagamento do débito apontado pela parte exequente, acrescido de custas e honorários advocatícios, **no valor da causa de R$ 104.625,13 (cento e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e treze centavos), acrescido de correção monetária e juros moratórios até a data do efetivo pagamento**. A(s) parte(s) fica(m) **CIENTE(S)** de que, em caso de pagamento integral dentro do prazo estipulado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, tendo sido estes fixados em 10% (dez por cento) sob o valor do débito. Ainda, a(s) parte(s) fica(m) **CIENTE(S)** de que, reconhecendo a dívida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) acrescido de custas e honorário advocatícios, poderá(ão) requerer o parcelamento do restante da dívida em até 6 (seis) parcelas mensais acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês. O não pagamento de qualquer das prestações acarretará cumulativamente o vencimento das prestações subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato reinício dos atos executivos e imposição ao executado de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas. **Em caso de não pagamento, seus bens estarão sujeitos à penhora e/ou arresto (art. 829, § 1º, CPC)**. Independentemente da penhora, depósito ou caução, poderá opor embargos de execução no **prazo de 15 (quinze) dias úteis.**
O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.
O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).
Eu, Rafaela Aparecida Silva Gomes, Estagiária, conferi e digitei.

Nova Esperança, 30 de julho de 2024.
Rodrigo Brum Lopes,
Juiz de Direito.

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi - Identificador: PJTXN EESSX BJSTN 39B5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002 de 08 de Janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **09 de Outubro de 2024, às 09h00min** horas no endereço eletrônico: https://bnccompras.com, Sistema BNC – Bolsa Nacional de Compras, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão nº 28/2024.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no Portal da Transparência do Município.
Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COPOS, SACOS DE LIXO, EMBALAGENS E OUTROS MATERIAIS UTILIZADOS PARA ACONDICIONAR E PREPARAR ALIMENTOS JUNTO A COZINHA PILOTO E ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR**

Jardim Olinda, 26 de Setembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

O Regional JORNAL Desde 1960 BI-SEMANAL
Fundado em 03 de Abril de 1960
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80
NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976
- Redação e Publicidade -
Fone/WhatsApp: 44| 3252-1177
E-Mail: editais@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Distribuição Avulsa
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Flórida
Distribuição Avulsa
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
**Itagu

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

(CNPJ: 75.731.018/0001-62) - www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gilio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024.
EXCLUSIVO MICRO EMPRESA
PRIORIDADE LOCAL E REGIONAL
LEI MUNICIPAL Nº 1416/2022

Por meio desta, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 150/2022, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO:
O objeto tem por finalidade a contratação de empresa para fornecimento de refeições com cardápio diverso de carnes, massas e outras opções, com bebidas não alcoólicas para até 200 pessoas, em comemoração cultural a semana docente, conforme especificações estabelecidas abaixo.

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Val. Unitário	Preço Total
1	200,000	UND	REFEIÇÕES COM CARDÁPIO DIVERSO DE CARNES, MASSAS E OUTRAS OPÇÕES, COM BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS PARA ATÉ 200 PESSOAS	69,9000	13.980,00
(Valores expressos em Reais R$)			**Total Geral:**		**13.980,00**

Condições de entrega: Atender e servir refeições e bebidas no Jantar aos usuários no dia da execução conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismos. Execução a ser realizada em única vez (imediata).

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado a vista conforme a execução e, após entrega e apresentação da nota fiscal.

Documentação que será exigida:

1 **Habilitação Jurídica:**
1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 **Regularidade Fiscal, técnica, Social e Trabalhista:**

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CICAD) e/ou municipal (ALVARÁ DE LICENÇA), relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
2.7 **Alvará de Licença da Vigilância Sanitária** do estabelecimento.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada devidamente em **VALOR TOTAL DO ITEM**, não podendo conter o valor máximo maior que estes em tela conforme tabela acima.

A manifestação de interesse deverá ser encaminhada no prazo: **INÍCIO EM 27/09/2024 ÁS 08:00 HORAS E FIM NO DIA 01/10/2024 ATÉ ÁS 17:00 HORAS**, para o e-mail licitacao@atalaia.pr.gov.br ou entregar na Prefeitura Municipal de Atalaia Pr , em horário de expediente, no endereço Praça José Bento dos Santos nº 2, no setor de Licitações, telefone para contato: 44-3254-8101, mediante protocolo. **A análise e julgamento da melhor proposta de preço habilitada será as 09:00 horas do dia 02/10/2024.**

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 26 de setembro de 2024.

Marco Aurélio Pereira
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 194/2024

Súmula: Declara luto oficial em São Jorge do Ivaí, pelo falecimento da Sra. EZILTA CARVALHO GUIMARÃES MARTINS, servidora municipal e irmã do Prefeito Municipal.

O Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado luto oficial no Município de São Jorge do Ivaí – PR, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento da Sra. **EZILTA CARVALHO GUIMARÃES MARTINS,** servidora municipal e irmã do Prefeito Municipal.

Art. 2º- Fica suspenso o atendimento ao público nas repartições administrativas nessa sexta-feira, dia 27 de setembro de 2024, em todas as repartições públicas municipais, com exceção dos serviços essenciais.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e, publicação simultânea no órgão da impressa oficial do Município.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 27 de setembro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 — Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Dados: 2024.09.27 10:43:22 -03'00'

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2024 (PSS 002/2023)

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº004/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: ANTONIO MONTEIRO
Fundamentação: Artigo 5º inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2021
Objeto do aditivo: Prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado, em razão suprir temporariamente a falta de servidores de carreira, até a realização de concurso., que passa a vigorar com o prazo de 06 meses (01/10/2024 a 30/03/2025), com possibilidade de prorrogação.
Data da assinatura do aditivo: 27 de setembro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 — Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Dados: 2024.09.27 09:21:49 -03'00'

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 198/2024

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Célia de Fatima Contieri Balbino	Assistente de Saúde	01/05/2022 a 30/04/2023	14/10/2024 a 28/10/2024

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 27 de setembro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 — Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Dados: 2024.09.27 09:20:35 -03'00'

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 141/2024

SÚMULA – Concede pensão mensal vitalícia à esposa, em função do falecimento de servidor e dá outras providências.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no art. 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal, (redação anterior à EC 103/2019);

Considerando todos os documentos que compõe o processo administrativo interno e seu parecer final;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 22 de junho de 2024, pensão a que faz jus **ORDELI PEREIRA DOS SANTOS**, viúva com a cota de 100% pelos direitos adquiridos respectivamente do ex-servidor João Batista Muniz, falecido em 21/06/2024, nos termos do art. 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal, (redação anterior à EC 103/2019).

Art. 2º. A revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação especifica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor com data retroativa a 22 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 27 dias do mês de setembro de 2024.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Página: 1 / 1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Rua Bernardino Bogo, 175 - Centro - Mandaguaçu - PR
CEP: 87160-000 CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: (44) 3245-8400
Site: www.mandaguacu.pr.gov.br

Pregão eletrônico Nr.: 43/2024 - PE
Nr. do Processo: 169/2024
Data do Processo: 11/09/2024

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.:43/2024

OBJETO: Futura contratação de empresa especializada para implantação de Sistema Informatizado para Gestão da Política de Assistência Social e do SUAS, compreendendo treinamento presencial dos profissionais da Secretaria de Assistência Social, licença de uso do software, manutenções, hospedagem em nuvem, suporte técnico e demais atividades necessárias para utilização do sistema

MOTIVO: Revogado a pedido do departamento solicitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, José Bassi Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/21 e
alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 24/2024
b) Licitação Nº: 2
c) Modalidade: Concorrência
d) Data Homologação: 27/09/2024

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBQU, ÁREA DE 4.153,37 M2 , COMPREENDENDO: SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLANAGEM; DRENAGEM E BASE E SUB-BASE; REVESTIMENTO; MEIO FIO E SARJETA; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGOCO NO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedor (es):

EL CONSTRUTORA E INPORTADORA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBQU, ÁREA DE 4.153,37 COMPREENDENDO; SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLANAGEM; DRENAGEM E BASE E SUB-BASE; REVESTIMENTO; MEIO FIO E SARJETA; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO NO			SER	1,00	1.618.400,00	1.618.400,00
		MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.						
TOTAL								1.618.400,00

27/09/2024

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 201/2024

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor **"WALDECIR DE SOUZA BARBOSA"**, portador da cédula de identidade RG. nº 6.050.084-3/PR, **matricula nº 30009** lotado no Departamento Administrativo, no cargo efetivo de Assistente Administrativo, 30 (Trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de **20/03/2022** à **19/03/2023** a partir do dia **30/09/2024** até **29/10/2024**, devendo retornar dia **30/10/2024.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de setembro de 2024, pelo servidor a título de gratificação de férias.

O Departamento de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de 09 (setembro) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) .....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 202/2024

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor **"PAULO SERGIO DE OLIVEIRA"**, portador da cédula de identidade RG. nº 5.021.873-4/PR, **matricula nº 30007** lotado no Departamento de Saúde, no cargo efetivo de Motorista, 10 (dez) dias de férias **revogadas na Portaria nº 118/2024** referente ao período aquisitivo de **18/02/2023** à **17/02/2024** a partir do dia **30/09/2024** até **09/10/2024**, devendo retornar dia **10/10/2024.**

O Departamento de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de 09 (setembro) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) .....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº 203/2024

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO** PREFEITO DO MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município, bem com o fundament1o no Artigo 20, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.001, de 12 de dezembro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

R E S O L V E:

Art. 1º-TRANSFERIR, a partir do dia 25 de setembro de 2024, a servidora **"IVANETE DIAS DE OLIVEIRA RUFINO"**, portadora da Cédula de Identidade Rg. nº. 4.291.276-0/PR, atualmente como **Auxiliar de Serviços Gerais,** contratada através de Processo Seletivo Simplificado, lotada no Departamento de educação e Esportes para o Departamento de Saúde, por se tratar de serviço essencial conforme Art.73 inciso V alínea "d" da Lei 9.504/1997.

Art. 2º. Ficam revogadas eventuais disposições contrárias expedidas anteriormente.

§ 1º - O Departamento de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Uniflor - PR, 26 de setembro de 2024.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Decreto nº 52, de 23 de setembro de 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 699, de 15 de dezembro de 2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional especial, no orçamento geral do Município, no valor de **R$ 81.600,00** (oitenta e um mil e seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação

03.003.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003.04.123.0013.2.205.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE, TESOURARIA E FINANÇAS**	
68 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.500,00
03.003.04.123.0013.2.213.	**CONTROLE DA DÍVIDA FUNDADA POR CONTRATOS E PRECATÓRIOS**	
99 - 3.2.90.21.00.00	01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.000,00
05.009.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
05.009.10.301.0048.2.224.	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RECURSOS LC 141/2012**	
225 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.400,00
05.009.10.301.0048.2.237.	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RECURSOS LIVRES**	
238 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
05.009.10.302.0048.2.223.	**MANUTENÇÃO DO P.A - PRONTO ATENDIMENTO - RECURSOS LC 141/2012**	
263 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.600,00
06.014.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
06.014.12.361.0030.2.240.	**REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS LIVRES**	
337 - 3.1.90.04.00.00	01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00
339 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	800,00
06.014.12.361.0030.2.282.	**REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - FONTE 103**	
354 - 3.1.90.04.00.00	01103 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.000,00
356 - 3.1.90.13.00.00	01103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.300,00
359 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.014.12.365.0031.2.280.	**REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 103**	
428 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
	Total Suplementação:	**81.600,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.002.02.061.0011.2.203.	**ASSESSORIA JURÍDICA DO PREFEITO**	
4 - 3.1.91.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.500,00
02.002.02.062.0011.2.204.	**CONTROLADORIA INTERNA**	
10 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	4.500,00
11 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.500,00
02.002.04.122.0011.2.202.	**CHEFE DE GABINETE**	
23 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
24 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
03.003.04.122.0012.2.206.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
25 - 3.1.90.04.00.00	01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.100,00
03.003.04.123.0013.2.209.	**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**	
85 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
04.004.25.752.0015.2.220.	**MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
164 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
166 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
06.014.12.365.0031.2.280.	**REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 103**	
426 - 3.3.90.32.00.00	01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.500,00
430 - 4.4.90.52.00.00	01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
	Total Redução:	**81.600,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2024.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Inajá
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80 - Telefax: (44) 3440-1221
Av. Antônio Veiga Martins, 80 - Telefax: (44) 3440-1221
CEP: 87670-000 - E-mail: prefeitura@inaja.pr.gov.br

LEI Nº. 1.322, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: "CRIA O COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE INAJÁ E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **CLEBER GERALDO DA SILVA** sanciono a seguinte LEI:

Art.1º. Esta Lei dispõe sobre a criação do Comitê Municipal do Transporte Escolar, com a finalidade de acompanhar as condições de oferta do transporte escolar público municipal, observando-se os seguintes critérios de composição.

I – 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;

II – 01 representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;

III – 01 representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;

IV – 01 representante de Pais dos Alunos.

§ 1º. A Indicação dos representantes do Comitê deverá ser registrada em At, com a nomeação do represente e seu suplente, devendo ser publicado o Decreto.

§ 2º. Os representantes do Comitê terão mandato de, no máximo, 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

§ 3º. O Comitê do Transporte Escolar terá 1 (um) Presidente eleito por seus pares, podendo ser reeleito uma única vez.

§ 4º. A escolha do Presidente do Comitê deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV do *caput* deste artigo.

§ 5º. O Presidente poderá ser substituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato.

§ 6º. A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade relevante interesse social.

§ 7º. O Comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê.

§ 8º. A criação do Comitê deverá ser publicada no órgão municipal respectivo e também em Diário Oficial do Estado do Paraná, e cópias dessas publicações devem ser encaminhadas para o Departamento de Transporte Escolar do Instituto Fundepar.

Art. 2º - Competem ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, as seguintes atribuições:

I – analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situação quanto a reposição das faltas, que deverão ser encaminhadas aos NRE`s, com parecer do Comitê;

II – verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos dos Transporte Escolar;

III – realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar.

IV – verificar a regularidade dos procedimentos encaminhado os problemas identificados ao NRE respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Art. 3º - O Comitê de Transporte Escolar deve observar e estando dentro da legalidade deve seguir as recomendações da resolução da SEED (Secretaria de Estado e Educação) em especial a resolução nº 777/2013 - GS/SEED de fevereiro de 2013, bem como as futuras resoluções que venham a substituir ou modificar esta resolução.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inajá, 25 de setembro de 2024.
Registre-se e publique-se

Cleber Geraldo da Silva
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222
---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

PORTARIA Nº 287/2.024

Designa servidor/empregado público para exercer a função de Gestor do PATI 2.

O (a) Prefeito (a) Municipal do Município de Itaguajé/PR, no uso das atribuições e tendo em vista o **TERMO DE COOPERAÇÃO** celebrado entre este Município e a Secretaria de Estado da Segurança Pública, para fins de Implantação do Posto de Atendimento Totalmente Informatizado 2 (PATI 2), para agilizar a emissão de carteiras de Identidade neste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a)/ empregado(a) público(a) **ALESSANDRO SILVA DIAS**, matrícula nº 903 e CPF nº 786.542.201-63, para atuar na função de Gestor do PATI 2, junto à Secretaria de Estado da Segurança Pública, Setor de Contratos e Convênios.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e terá vigência até o vencimento do Acordo do Termo de Cooperação celebrado ou até publicação de nova Portaria relacionada ao tema, se for o caso.

Itaguajé, 25 de setembro de 2.024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 51/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RED. 34 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.39.00.0
RED. 592 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.39.00.0
RED. 177 04.004.26.453.0016.2.216.3.3.90.39.00.0
RED. 178 04.004.26.453.0016.2.216.3.3.90.39.00.0
RED. 251 05.009.10.301.0048.2.306.3.3.90.39.00.0
RED. 252 05.009.10.301.0048.2.306.3.3.90.39.00.0
RED. 367 06.014.12.361.0034.2.243.3.3.90.39.00.0
RED. 371 06.014.12.361.0034.2.244.3.3.90.39.00.0
RED. 372 06.014.12.361.0034.2.244.3.3.90.39.00.0
RED. 374 06.014.12.361.0034.2.245.3.3.90.39.00.0
RED. 376 06.014.12.361.0034.2.246.3.3.90.39.00.0
RED. 582 06.014.12.361.0034.2.246.3.3.90.39.00.0
RED. 515 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.39.00.0

LEIA-SE:

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 51/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RED. 174 04.004.26.453.0016.2.216.3.3.90.30.00.0

ONDE SE LÊ:

Extrato do Contrato Administrativo 121-121/2024 – Dispensa de Licitação nº 51/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA 920KAGG DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA CARTERPILLAR, MODELO 920KAGG, em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte do município de Paranapoema/PR – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA - CNPJ nº. 76.970.391/0001-39. CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS S A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.527.951/0003-47, FUNDAMENTO: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 34 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.39.00.0
Red. 592 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.39.00.0
Red. 177 04.004.26.453.0016.2.216.3.3.90.39.00.0
Red. 178 04.004.26.453.0016.2.216.3.3.90.39.00.0
Red. 251 05.009.10.301.0048.2.306.3.3.90.39.00.0
Red. 252 05.009.10.301.0048.2.306.3.3.90.39.00.0
Red. 367 06.014.12.361.0034.2.243.3.3.90.39.00.0
Red. 371 06.014.12.361.0034.2.244.3.3.90.39.00.0
Red. 372 06.014.12.361.0034.2.244.3.3.90.39.00.0
Red. 374 06.014.12.361.0034.2.245.3.3.90.39.00.0
Red. 376 06.014.12.361.0034.2.246.3.3.90.39.00.0
Red. 582 06.014.12.361.0034.2.246.3.3.90.39.00.0
Red. 515 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.39.00.0, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/09/2024. VALOR R$ 4.203,68 (quatro mil duzentos e três reais e sessenta e oito centavos)., PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

LEIA-SE:

Extrato do Contrato Administrativo 121-121/2024 – Dispensa de Licitação nº 51/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA 920KAGG DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA CARTERPILLAR, MODELO 920KAGG, em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte do município de Paranapoema/PR – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA - CNPJ nº. 76.970.391/0001-39. CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS S A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.527.951/0003-47, FUNDAMENTO: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **RED. 174 04.004.26.453.0016.2.216.3.3.90.30.00.0**, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/09/2024. VALOR R$ 4.203,68 (quatro mil duzentos e três reais e sessenta e oito centavos)., PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUT

Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221
AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221
CEP: 87670-000 - E-mail: prefeitura@inaja.pr.gov.br

LEI Nº 1.323, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: Institui o Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **CLEBER GERALDO DA SILVA** sanciono a seguinte LEI:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – O Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) estipula políticas públicas pelo período de dez anos, assegurando o estabelecimento de um sistema de gestão pública e participativa, bem como o acompanhamento e avaliação das políticas culturais, proteção e promoção do patrimônio e da diversidade cultural, acesso à produção e fruição da cultura em todo o município, além da inserção da cultura em modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico.
Parágrafo único – O Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) terá comoprincípios:
I – a universalização do acesso à cultura;
II – a afirmação dos valores, identidades, diversidade e pluralismo cultural;
III – a participação da sociedade civil e o diálogo com agentes culturais ecriadores;
IV – a implantação de um modelo qualificado de gestão compartilhada, eficaz eeficiente no planejamento e execução de políticas culturais;
V – a transversalidade e a integração da política cultural com as demais políticasde Estado;
VI – a cultura como fator de desenvolvimento sustentável local e regional;
VII – a valorização da memória e do patrimônio cultural.

Art. 2º – São objetivos do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT):
I – universalizar o acesso à arte e à cultura;
II – reconhecer e valorizar a diversidade cultural, os saberes, conhecimentos eexpressões tradicionais e os direitos de seus detentores;
III – valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais;
IV – articular políticas públicas de cultura buscando a transversalidade comoutras áreas;
V – fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticasculturais;
VI – qualificar a gestão na área cultural;
VII – formular, implementar, acompanhar e avaliar políticas culturais;
VIII – qualificar ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores oacesso às condições e meios de produção cultural;
IX – fomentar a produção e a difusão de conhecimentos, bens e serviçosculturais;
X – preservar e promover o patrimônio cultural material e imaterial;
XI – criar mecanismos para o desenvolvimento da economia da culturaestimulando a sustentabilidade dos processos culturais.

Art. 3º – O Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) será coordenado pelo Conselho Municipal de Cultura (COMCULT) e pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura (DMEC).
Parágrafo único – O Conselho Municipal de Cultura (COMCULT) exercerá a função de coordenação executiva do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT), conforme esta Lei, ficando responsável pela organização de suas instâncias, pelos termos de adesão, pelo estabelecimento de cronogramas, pelos regimentos e demais especificações necessárias à sua implantação.

Art. 4º – A implementação do Plano Municipal de Cultura será feita em regime de cooperação entre o Município, o Estado do Paraná e a União, haja vista o
Plano Nacional de Cultura (PNC), instituído pela Lei Federal nº 12.343, de 02/12/2010 e o Plano Estadual de Cultura (PEC/PR), instituído pela Lei Estadualnº 19.135, de 27/09/2017.
Parágrafo único – A implementação dos programas, projetos e ações instituídosno âmbito do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) poderá ser realizada com a participação de instituições públicas ou privadas, mediante a celebração de instrumentos previstos em lei.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER PÚBLICO

Art. 5º – Compete ao poder público, nos termos desta Lei:
I – formular políticas públicas e programas que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do plano;
II – garantir a avaliação e a mensuração do desempenho do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) e assegurar sua efetivação pelos órgãos responsáveis;
III – fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos e privados, entre outros incentivos, nos termos da lei;
IV – proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noçãode cultura em todo o território regional e local e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;
V – promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais, e o contato e a fruição do público com a arte e a cultura de forma universal;
VI – garantir a preservação do patrimônio cultural Inajaense, resguardando os bens de natureza material e imaterial, os documentos históricos, acervos e coleções, as formações urbanas e rurais, as línguas e cosmologias indígenas, os sítios arqueológicos pré-históricos e as obras de arte, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedadeInajaense;
VII – articular as políticas públicas de cultura e promover a organização de redese consórcios para a sua implantação, de forma integrada com as políticaspúblicas de educação, comunicação, ciência e tecnologia, direitos humanos,meio ambiente, turismo, planejamento urbano e cidades, desenvolvimentoeconômico e social, indústria e comércio, relações exteriores, dentre outras; **VIII** – dinamizar as políticas de intercâmbio e a difusão da cultura Inajaense noexterior, promovendo bens culturais e criações artísticas Inajaense no ambienteinternacional e dar suporte à presença desses produtos nos mercados deinteresse econômico e geopolítico do País;
IX – organizar instâncias consultivas e de participação da sociedade para contribuir na formulação e debater estratégias de execução das políticas públicas de cultura;
X – regular o mercado interno, estimulando os produtos culturais Inajaense com o objetivo de reduzir desigualdades sociais, locais, regionais e setoriais, profissionalizando os agentes culturais, formalizando o mercado e qualificando as relações de trabalho na cultura, consolidando e ampliando os níveis de emprego e renda, fortalecendo redes de colaboração, valorizando empreendimentos de economia solidária e controlando abusos de poder econômico;
XI – coordenar o processo de elaboração de planos setoriais para as diferentes áreas artísticas, respeitando seus desdobramentos e segmentações, e tambémpara os demais campos de manifestação simbólica identificados entre as diversas expressões culturais e que reivindiquem a sua estruturação municipal,estadual e nacional;
XII – incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura(PLAMCULT) por meio de ações próprias, parcerias e participação em programas.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES, METAS E AÇÕES

Art. 6º – São diretrizes do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT):
I – fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais, intensificar o planejamento de programas e ações voltados ao campo cultural e consolidar a execução de políticas públicas para a cultura;
II – reconhecer e valorizar a diversidade e proteger e promover as artes e expressões culturais;
III – universalizar o acesso à arte e à cultura, qualificar ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores o acesso às condições e meiosde produção cultural;
IV – ampliar a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico sustentável, promover as condições necessárias para a consolidação da economia criativa e da cultura, além de induzir estratégias de sustentabilidade nos processos culturais;
V – estimular a organização de instâncias consultivas, construir mecanismos de participação da sociedade civil e ampliar o diálogo com os agentes culturais e criadores.

Art. 7º – São metas e respectivas ações do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT):
I – implantar integralmente o Sistema Municipal de Cultura, objetivando sua institucionalização e integração aos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura, nos seguintes termos:
a) implantar o Sistema Municipal de Cultura e manter os elementosnecessários que o compõem;
b) realizar conferências municipais com o objetivo de promover a institucionalização da cultura no município;
c) manter a participação nos sistemas nacional e estadual de cultura;
d) implantar e regulamentar redes de articulação entre os diversos setoresda administração pública local e regional;
e) promover a organização e a profissionalização dos agentes culturais doMunicípio de Inajá;
f) criar indicadores e mecanismos de monitoramento e avaliação comrevisão periódica;
g) estimular a criação de planos setoriais em áreas artístico-culturais.
II – disponibilizar para a área cultural recursos em conformidade com as suasrespectivas Leis Orçamentárias em nível municipal, nos seguintes termos:
a) realizar ações de sensibilização quanto à importância do investimento nacultura para o desenvolvimento humano;
b) realizar acordos para a revisão das leis com órgãos responsáveis pelasquestões orçamentárias do Município;
c) elaborar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostasde facilitação do acesso aos recursos financeiros;
d) apoiar o investimento em cultura com a utilização de percentual depagamentos de royalties;
III – fortalecer o sistema de financiamento cultural, atendendo às demandas domunicípio, nos seguintes termos:
a) articular parcerias para o fomento de atividades culturais com as esferasestadual, federal e privada;
b) incentivar a elaboração de editais para o Programa Municipal de Fomentoe Incentivo à Cultura – PROMINC;
c) estimular a criação de programas de fomento e incentivo à cultura;
d) criar e apoiar mecanismos de sensibilização da sociedade civil quanto à importância do investimento na área cultural como forma de acesso à cidadaniaplena;
e) realizar, por meio do Departamento Municipal de Educação e Cultura (DMEC), programa amplo de fomento da vida cultural Inajaense;
IV – ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas Inajaense nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
a) estimular a criação de carreiras para a área artístico-cultural;
b) estimular a realização de seleção pública para execução de projetos decurta duração e/ou atividades técnicas temporárias;
c) apoiar mecanismos para regulamentação da profissão de gestor cultural;
V – criar e implantar programas de formação e capacitação na área cultural:
a) oferecer aos agentes e gestores culturais e à sociedade civil cursos, oficinas e seminários de capacitação e aperfeiçoamento técnico;
b) oferecer cursos de formação técnica aos profissionais da área artística e cultural;
c) estabelecer parcerias com instituições (universidades, entre outras) para a formação continuada de gestores culturais e capacitação técnica dos agentes culturais, conservando a transversalidade do conhecimento e a vivência artística;
d) apoiar e incentivar a pesquisa científica e tecnológica no campo artístico e cultural, por meio de parcerias;
e) promover ações conjuntas com os departamentos municipais visando estimular a interação entre agentes culturais e comunidade para integrar o conhecimento acadêmico, as políticas públicas e os saberes tradicionais e populares;
f) qualificar agentes culturais para o atendimento a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;
g) estimular o Departamento Municipal de Educação e Cultura (DMEC) a implantar disciplinas ligadas às diferentes áreas da cultura, capacitando seus profissionais;
VI – cadastrar, mapear e diagnosticar os dados do setor cultural do município, nos seguintes termos:
a) consolidar a implantação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Inajá (SMIIC) de forma integrada ao Sistema Estadual e Nacional de Informação e Indicadores Culturais (SEIIC e SNIIC);
b) manter e atualizar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais(SMIIC), tornando-o acessível;
c) incentivar o cadastramento e alimentação constante dos dados culturais no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC), ampliando omapeamento, o diagnóstico e a divulgação da cultura no Município;
d) transformar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) em uma ferramenta de avaliação do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) e das atividades culturais no Município;
e) produzir diagnósticos, estudos e propostas tendo como base o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) para implementação de políticas públicas de cultura;
f) mapear atividades, territórios criativos, lugares, grupos e fazeres culturais materiais e imateriais, formulando mecanismos de salvaguarda e difusão, de modo a fortalecer as identidades territoriais e explicitar a diversidade;
g) estimular a abertura de editais direcionados às pesquisas, como forma de coletar dados para o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais(SMIIC);
VII – criar, implementar e aperfeiçoar mecanismos de informação e divulgação que atinjam Inajá, nos seguintes termos:
a) ampliar e aperfeiçoar os mecanismos de comunicação e informação do Departamento Municipal de Educação e Cultura (DMEC), utilizando as ferramentas tecnológicas disponíveis;
b) incentivar parcerias com os meios de comunicação, incluindo as rádios e TVs públicas e comunitárias, e redes sociais, para a divulgação de atividades culturais;
c) estimular a criação de mídias (rádios comunitárias, páginas da web, blogs, etc.);
d) criar e divulgar uma agenda cultural do Município, contemplando os principaiseventos permanentes municipal;
e) envolver os órgãos, gestores e empresários de turismo na gestão, planejamento e estratégia de divulgação dos equipamentos culturais, promovendo espaços de difusão de atividades;
f) apoiar a divulgação dos programas culturais criados pelos governos federal, estadual e municipal;
g) apoiar mecanismos de difusão e divulgação de bens culturais;
VIII – atualizar, a cada quatro anos, em parceria com a Câmara Municipal de Vereadores de Inajá e o Conselho Municipal de Cultura (COMCULT), os marcos legais da cultura, visando garantir o direito cultural nos seus diversos aspectos (como acesso, diversidade cultural, informação, liberdade de expressão), nos seguintes termos:
a) discutir e deliberar nas Conferências de Cultura os marcos legais da cultura;
b) encaminhar, por meio do conselho de cultura, as demandas de cultura para aCâmara de Vereadores, Assembleia Legislativa e Congresso Nacional (Câmarados Deputados e Senado);
c) realizar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de ajustes nas legislações relativas à vida cultural, em particular a aprovação da PEC-150;
IX – estimular e fomentar programa anual de políticas públicas de ações culturais transversais com os demais departamentos, instituições de ensino superior, Sistema S, entre outros, nos seguintes termos:
a) avaliar, com a participação da sociedade civil, projetos e programas anteriores na área cultural, visando à sua continuidade administrativa;
b) apoiar e promover o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, extensão e prestação de serviços voltadas às artes, contribuindo para o desenvolvimento de estudos e inovações culturais que permitam incrementar a formação do profissional;
c) estimular a transversalidade da cultura nas principais políticas sociais como educação, saúde e assistência social;
d) promover o debate com as instituições que integram o chamado Sistema S para a criação de projetos e calendários fixos de circulação de bens e produtos culturais;
X – apoiar e incentivar as manifestações da diversidade cultural, ampliando a oferta de programas que promovam e protejam as culturas populares e de povostradicionais, nos seguintes termos:
a) incentivar ações que favoreçam o intercâmbio de conhecimentos, visando facilitar a inclusão e a participação de pessoas e de grupos culturais variados;
b) reconhecer a atividade profissional dos mestres de ofícios por meio do título de notório saber;
c) identificar e mapear as manifestações das comunidades e povos tradicionais com a finalidade de elaborar planos de suporte;
d) valorizar e fomentar as manifestações culturais locais fortalecendo e contemplando a diversidade cultural, com o objetivo de preservar sua memória e identidade;
e) valorizar os grupos de culturas populares, imigrantes e aqueles historicamente discriminados, como a população negra, povos de terreiro, ciganos, indígenas, quilombolas, faxinalenses, LGBT, movimentos de rua e terceira idade, com a promoção de ações que fortaleçam a cultura destes grupos e que resultem na inserção destes nas políticas públicas de cultura de criação, produção, difusão efruição cultural;
f) promover o reconhecimento do notório saber a profissionais com pelo menos trinta anos de carreira e mais de cinquenta anos de idade;
g) incentivar e promover ações, por meio da arte, que contribuam para o fim detodo o tipo de discriminação;
h) estimular a arte urbana;
XI – estimular e fomentar a preservação, a conservação, a restauração, a pesquisa e a difusão do patrimônio cultural (material e imaterial), nos seguintes termos:
a) criar e implementar política de preservação do patrimônio cultural;
b) estimular a criação de fundos específicos municipal, para a conservação e restauração do patrimônio cultural material;
c) estimular a pesquisa e o registro sobre o patrimônio cultural material eimaterial;
d) estimular, por meio de parcerias com órgãos de educação, ciência, tecnologia e pesquisa, atividades de grupos acadêmicos e da sociedade civil, que trabalham contextos relativos à cultura, às artes e à diversidade cultural do Município de Inajá;
e) estabelecer parceria com o Departamento Municipal de Educação e Cultura (DMEC) para incentivar o trabalho sobre a cultura de Inajá nas escolas da rede pública de ensino, por meio de materiais didáticos específicos;
f) capacitar educadores e agentes multiplicadores para a utilização de mecanismos voltados à formação de consciência histórica crítica, que incentivema valorização e a preservação do patrimônio cultural material e imaterial;
g) estimular as ações de conservação preventiva em acervos documentais e artísticos;
h) desenvolver ações de valorização, pesquisa, salvaguarda e registro de acervos museológicos do município, garantindo amplo acesso aos bens culturais;
i) realizar programas de pesquisa, preservação, fomento e difusão do patrimônioe da expressão cultural Inajaense;
j) realizar programas de pesquisa, preservação, fomento e difusão do patrimônioe da expressão cultural Inajaense;
k) incentivar a digitalização dos acervos, como de bibliotecas, cinematecas e arquivos museológicos, criando assim novas modalidades de acesso e utilizaçãodesses acervos culturais por toda a população;
l) fomentar o processo de tombamento e manutenção de bens culturais em âmbito municipal e, se pertinente, em âmbito estadual;
XII – ampliar políticas públicas de inclusão digital nas áreas urbanas, rurais e em regiões habitadas por povos e comunidades tradicionais, em todo o município, nos seguintes termos:
a) criar projetos que promovam a apropriação social da tecnologia de informação e que ampliem o acesso à cultura digital, caracterizada pelo acesso aos computadores e demais equipamentos digitais, assim como pelo número de pessoas conectadas à internet;
b) realizar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de criação de linhas de financiamento para ampliar a infraestrutura tecnológica e fomentar a criação e a circulação de conteúdos independentes de cada região;
c) promover a apropriação das tecnologias da informação e da comunicação para ampliar o acesso à cultura digital e suas possibilidades de produção, difusão e fruição, como alternativa do desenvolvimento sustentável e livre;
d) apoiar o mapeamento dos circuitos de arte digital, assim como de suas fronteiras e das influências mútuas com os circuitos tradicionais;
XIII – fomentar mecanismos de investimentos para criação, construção, recuperação, adequação e manutenção de espaços culturais no município, nosseguintes termos:
a) estimular a criação de, no mínimo, um espaço cultural no município, respeitando as demandas de sua comunidade;
b) incentivar a criação e a adequação de espaços culturais com arquitetura e infraestrutura adequada ao seu uso, atendendo à legislação referente à acessibilidade e garantindo de forma econômica a sua sustentabilidade;
c) incentivar parcerias com as organizações da sociedade civil para a construçãode espaços culturais no município por meio de benefícios fiscais;
d) estimular as empresas locais a investirem em projetos destinados à construção, recuperação, adequação e manutenção de espaços culturais;
e) estimular a criação de espaços culturais descentralizados para ampliação e fomento das culturas populares e movimentos culturais de rua, criados por mestres locais, artistas, grupos e entidades sem fins lucrativos;
f) estimular a manutenção da biblioteca cidadã;
g) incentivar a criação e ou manutenção de um centro cultural, educativo e comunitário no município;
XIV – implementar programas de formação de público, fomento, divulgação, documentação, descentralização e circulação de bens culturais no município, nos seguintes termos:
a) implantar o Plano de Literatura, Livro e Leitura, possibilitando o acesso democrático ao livro e ao equipamento cultural;
b) fomentar programas, projetos e ações que atendam ao contido no Plano Estadual da Criança e do Adolescente;
c) estimular a criação, a implantação e a manutenção, por meio de parcerias, de programas de formação e fidelização de público, promovendo os direitos culturais;
d) promover novas formas de divulgação, documentação e circulação de bens culturais, contemplando a diversidade de público;
e) promover a integração entre espaços educacionais, esportivos, praças e parques culturais e de lazer, com o objetivo de aprimorar as políticas deformação de público, especialmente na infância e juventude;
f) fomentar e incentivar a produção artística e cultural Inajaense, por meio do apoio à criação, registro, difusão e distribuição de obras, ampliando o reconhecimento da diversidade de expressões;
g) contemplar e promover a diversidade cultural do município, com pelo menos dois programas de circulação anual;
h) incentivar a criação de calendários e mapas culturais que apresentem sistematicamente os locais de realização de eventos culturais, encontros, feiras,festivais e programas de produção artística e cultural;
i) fomentar a criação de unidades móveis itinerantes, que possibilitem a circulação de apresentações artísticas, especialmente regiões rurais e remotas do centro urbano;
j) estimular o intercâmbio cultural, municipal e intermunicipal;
k) criar e ampliar programas que contemplem o acesso de bens e atividadesculturais atendendo crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência;
l) estimular as entidades culturais, como associações, clubes e sociedades, acriar mecanismos de acesso aos bens e serviços em equipamentos culturais;
m) promover a educação patrimonial, a formação de plateia e público comoforma de fomento ao consumo cultural;
XV – incentivar o intercâmbio artístico-cultural internacional, facilitando a comercialização, a distribuição e a exibição de bens culturais e artísticos produzidos em Inajá, nos seguintes termos:
a) estabelecer parcerias com órgãos representativos de países com os quais o Paraná e o Brasil mantêm relações diplomáticas;
b) estabelecer parcerias para o intercâmbio artístico-cultural e científico do município de Inajá com países estrangeiros;
c) instituir programas e parcerias internacionais para atender necessidadestécnicas e econômicas para a compreensão e organização de suas relações coma economia contemporânea global;
XVI – implementar programas que permitam o desenvolvimento da economia da cultura criativa com o propósito de promover a sustentabilidade da produção artístico-cultural do município, nos seguintes termos:
a) mapear, fortalecer e articular as cadeias produtivas que formam a economia da cultura;
b) fomentar a capacitação e o apoio técnico para a produção, distribuição, comercialização e utilização sustentável de matérias-primas e produtos relacionados às atividades artísticas e culturais;
c) criar programas de qualificação do trabalhador da cultura e promover a profissionalização do setor, assegurando condições de trabalho, emprego e renda;
d) contribuir com as ações de formalização do mercado, possibilitando a valorização do trabalho e o fortalecimento econômico dos setores culturais;
e) inserir as atividades culturais itinerantes nos programas públicos de desenvolvimento regional sustentável;
f) incentivar a formação de consórcios entre os municípios da mesma região cultural, possibilitando a valorização das culturas locais e regionais e o intercâmbio de atividades;
g) realizar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de criação de agências de fomento, com qualificação em gestão financeira, promoção de bens e serviços;
h) apoiar artistas, artesãos e profissionais criativos oferecendo consultoria e assessoria nas áreas de gestão de projetos;
i) implementar programas que permitam o desenvolvimento da economia criativa em associação com os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) estabelecidos pela ONU;
j) estabelecer parcerias com bancos estatais e outros agentes financeiros, como cooperativas, fundos e organizações não governamentais, para o desenvolvimento de linhas de microcrédito e outras formas de financiamento destinadas à promoção de cursos livres, técnicos e superiores de formação, pesquisa e atualização profissional;
k) atrair investimentos para a economia criativa do município de Inajá;
l) promover o turismo cultural visando ao reconhecimento, à valorização e à profissionalização da atividade turística cultural como forma de gerar sustentabilidade;
m) estimular a geração de projetos que contemplem a diversidade e a transversalidade, dentro de um contexto descentralizado e sustentável;
XVII – promover em parceria com a comunidade cultural a formação de cooperativas de fomento à cultura, nos seguintes termos:
a) estimular meios para o desenvolvimento da cadeia produtiva da cultura e das artes e impulsionar a economia da cultura regional;
b) celebrar convênios com instituições de ensino a fim de instrumentalizar artistas, produtores, gestores e fazedores de cultura, na criação e gestão das cooperativas;
c) estabelecer parcerias a fim de gerar mecanismos de sustentabilidade das cooperativas;
d) estabelecer diretrizes norteadoras para o desenvolvimento da cadeia produtiva e das artes no município de Inajá;
XVIII – implementar meios de participação social no processo de elaboração, acompanhamento e avaliação das políticas públicas culturais no município, nosseguintes termos:
a) criar uma plataforma virtual que possibilite à sociedade civil acompanhar as políticas culturais previstas para serem implementadas no município;
b) incentivar a criação de fóruns permanentes com a participação da sociedade civil, como conselhos e fóruns setoriais, possibilitando a consulta, a reflexão, a qualificação, a avaliação e a proposição de conceitos e estratégias;
c) estimular a criação de canais de interlocução da sociedade civil com instituições culturais;
d) promover a articulação entre os conselhos culturais federal, estadual e municipal.

CAPÍTULO IV DO FINANCIAMENTO

Art. 8º – Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias do Município disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes desta Lei.

Art. 9º – O Departamento Municipal de Educação e Cultura (DMEC), na condição de coordenado executivo do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT), deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura de forma a atender aos objetivos desta Lei e elevar o total de recursos destinados ao setor para garantir o seu cumprimento.

CAPÍTULO V DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 10º – Compete ao Departamento Municipal de Educação e Cultura (DMEC) monitorar e avaliar periodicamente o alcance das diretrizes e eficácia das metas do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) com base em indicadores locais e regionais que quantifiquem a oferta e a demanda por bens, serviços e conteúdos, os níveis de trabalho, renda e acesso da cultura, de institucionalização e gestãocultural, de desenvolvimento econômico-cultural e de implantação sustentável de equipamentos culturais.
Parágrafo único – O processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) contará com a participação do Conselho Municipal de Cultura (COMCULT), tendo o apoio de especialistas, técnicos e agentes culturais, de institutos de pesquisa, de universidades, de instituições culturais, de organizações e redes socioculturais, além do apoio de outros órgãoscolegiados de caráter consultivo, na forma do regulamento.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º – O Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) deverá ser atualizado em quatro anos acrescido dos Planos Setoriais elaborados a partir das resoluções do Conselho Municipal de Cultura (COMCULT).

Art. 12º – A elaboração do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) em âmbito municipal é de responsabilidade do Departamento Municipal de Educação e Cultura (DMEC) e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura, deverão desenvolver Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Cultura (COMCULT) e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Art. 13º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inajá, 25 de setembro de 2024.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
C.N.P.J.: 75.731.000/0001-60
Município: FLORAÍ

Página : 1

DECRETO Nº 280/2024, de 25 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 1647/2023, de 29 de Setembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 15.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
06.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
06.001.12.365.6.2088-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — R$15.000,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 30% — 15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
06.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002 - DIV. DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
08.002.12.361.6.2024-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS — R$15.000,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 30% — 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Setembro de 2024.

Edna de Lourdes Carpinê Conton
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 461.475.319-68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FLORAÍ – PARANÁ
educação@floraí.pr.gov.br

RESULTADO FINAL – FASE DE MÉRITO E HABILITAÇÃO- LISTA DE CANDIDATURAS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024

Lei Paulo Gustavo - Art. 8º

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS

O Município de Floraí, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições *legais, em especial* em conformidade com a Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto nº 11.525/2023 e no Decreto nº 11.453/2023, conforme o objeto da CHAMADA PÚBLICA nº 005/2024, *cujo o objeto:* **SELEÇÃO DE 03 (TRÊS) PROJETOS CULTURAIS, SENDO UM NA ÁREA DE LITERATURA E UM NA ÁREA DE ARTES CÊNICAS, PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO ARTÍSTICA OU CULTURAL, COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ/PR. TORNA PÚBLICO o Edital de Resultado Final da Etapa: Fase de Mérito e Habilitação, realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção,** referente ao Chamamento Público para receberem apoio financeiro do art. 8°, conforme tabela abaixo:

1. CLASSIFICAÇÃO:

Classif.	CNPJ/CPF	Projeto	Pontuação	Valor R$	Análise de Mérito	Análise de Habilitação
1º	105.000.239-30 Karina Aparecida Ribeiro	Promover o amor pela leitura e pela literatura infantil entre crianças de 7 a 10 anos na cidade de Floraí.	65 pontos	R$ 6.125,00	**HABILITADO** com ressalvas.	**HABILITADO**
2º	296.846.318-71 Luis Ricardo Barbosa	Grafitando Floraí Uma Jornada pelas memórias da cidade	60 pontos	R$ 6.125,00	**DESCLASSIFICADO**, após análise da comissão, em relação ao grau de parentesco = violação do 5.1: *Não podem realizar inscrição neste Edital, proponentes que: (...)II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; do Edital.*	**DESCLASSIFICADO**

2. *Finalizada a fase de análise de mérito e habilitação*, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme descrito no Edital, de forma eletrônica.

3. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural *selecionado neste Edital* e pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

4. Fica designado as servidoras, MARIA ÂNGELA ZAMPIERI GIMENEZ, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, *para responder como Gestora de Contrato*, e como o fiscal do contrato, o servidor Luiz Eduardo Bobko Salamonczyk, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Cultura, para atuarem e auxiliarem na gestão e fiscalização deste objeto.

5. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação está regulamentada pelo Decreto Nº 243/2024, sendo; Maria Angela Zampieri Gimenez, Hélio Peccuarare Tessarolo e Fernanda Rodrigues Padovani.

Floraí/PR, 26 de setembro de 2024.

MARIA ÂNGELA ZAMPIERI GIMENEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FLORAÍ – PARANÁ
educação@floraí.pr.gov.br

RESULTADO FINAL – FASE DE MÉRITO E HABILITAÇÃO - LISTA DE CANDIDATURAS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024

Lei Paulo Gustavo - Art. 6º

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

O Município de Floraí, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura , no uso de suas atribuições legais, em especial em conformidade com a Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto nº 11.525/2023 e no Decreto nº 11.453/2023, conforme o objeto da CHAMADA PÚBLICA nº 005/2024, cujo objeto **é a SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL (curta-metragem/documentário) PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO - CATEGORIA DO INCISO I DO ART. 6°; ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - CATEGORIA DO INCISO II DO ART. 6°; E FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE AUDIOVISUAL - CATEGORIA DO INCISO III DO ART. 6°, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE FLORAÍ/PR. TORNA PÚBLICO o novo Cronograma de Atividades e o Edital de Resultado Final da Etapa: Fase de Mérito e Habilitação, realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção,** referente ao Chamamento Público para produção AUDIOVISUAL e para receberem apoio financeiro do art. 6°.

1. CLASSIFICAÇÃO:

a) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe.

Produção de curtas-metragens/documentário:

a.1) Para esta categoria, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem/documentário** com duração de no mínimo **15 (quinze) minutos**, *para elaboração completa*, inclusive de edição, produção e pós-produção, de documentário

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2024 Á 12/2024

Página: 1 / 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCICIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados a Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	829.642,48	0,00	7.699,07	0,00	0,00	0,00	821.943,41	0,00	0,00	821.943,41
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (i)	829.642,48	0,00	7.699,07	0,00	0,00	0,00	821.943,41	0,00	0,00	821.943,41
Retenções em Caráter Consignatório	24.680,19	0,00	0,00	0,00	24.682,99	0,00	(2,80)	0,00	0,00	(2,80)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	24.680,19	0,00	0,00	0,00	24.682,99	0,00	(2,80)	0,00	0,00	(2,80)
TOTAL (III) = (i + ii)	854.322,67	0,00	7.699,07	0,00	24.682,99	0,00	821.940,61	0,00	0,00	821.940,61

Marcilio Antonio de Souza
Presidente da Câmara
CPF: 042.187.159-80

Milton Saçaoka
Controle Interno
CPF 605.803.219-91

Luiz Pedro Celestino
CRC PR - 061203/O-5
Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024

Página: 1 / 1

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Liquida	48.908.858,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.666.858,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.666.858,57

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	1.153.519,92	2,42
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.860.011,51	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.717.010,94	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.574.010,36	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	-829.639,68	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00

Marcilio Antonio de Souza
Presidente da Câmara
CPF: 042.187.159-80

Milton Saçaoka
Controle Interno
CPF 605.803.219-91

Luiz Pedro Celestino
CRC PR - 061203/O-5
Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024

Página: 1 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (e)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	93.773,47	93.809,43	93.845,38	138.918,95	85.083,27	85.083,29	90.878,79	87.426,00	100.998,20	81.440,74	114.513,96	87.748,44	1.153.519,92	0,00
Pessoal Ativo	87.732,81	87.768,77	87.804,72	129.857,96	79.042,61	79.042,63	84.279,97	81.106,26	94.678,46	75.121,00	105.034,35	81.428,70	1.072.898,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	72.717,81	72.717,81	72.717,81	105.889,49	72.717,81	72.717,81	77.544,85	74.586,63	78.846,37	74.883,82	101.198,09	74.883,82	951.422,12	0,00
Obrigações Patronais	15.015,00	15.050,96	15.086,91	23.968,47	6.324,80	6.324,82	6.735,12	6.519,63	15.832,09	237,18	3.836,26	6.544,88	121.476,12	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.040,66	6.040,66	6.040,66	9.060,99	6.040,66	6.040,66	6.598,82	6.319,74	6.319,74	6.319,74	9.479,61	6.319,74	80.621,68	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.040,66	6.040,66	6.040,66	9.060,99	6.040,66	6.040,66	6.598,82	6.319,74	6.319,74	6.319,74	9.479,61	6.319,74	80.621,68	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento de vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 e 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	93.773,47	93.809,43	93.845,38	138.918,95	85.083,27	85.083,29	90.878,79	87.426,00	100.998,20	81.440,74	114.513,96	87.748,44	1.153.519,92	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.908.858,57	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.242.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	47.666.858,57	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.153.519,92	2,42%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (e)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.860.011,51	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.717.010,94	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.574.010,36	5,4%

Entidades:
Câmara Municipal de Santo Inácio

Marcilio Antonio de Souza
Presidente da Câmara
CPF: 042.187.159-80

Milton Saçaoka
Controle Interno
CPF 605.803.219-91

Luiz Pedro Celestino
CRC PR - 061203/O-5
Contador

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021-2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 149/2024 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município, mediante anulação de dotação para o Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 439/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro por cancelamento de dotação no valor de R$8.480,84 (Oito Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos), destinado aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2023 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

07.001.10.301.0007.2.024 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	RED	Fonte	Valor
07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	771	31494	R$ 8.480,84

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....	R$ 8.480,84

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro nos créditos adicionais suplementares, será pela anulação de dotações orçamentárias no exercício de 2024, como segue abaixo discriminados:

07.001.10.301.0007.2.024 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	RED	Fonte	Valor
07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	770	31494	R$ 8.480,84

TOTAL DA ANULAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....	R$ 8.480,84

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE SETENBRO DE 2024.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 87560-000 / PARANACITY-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

DECRETO Nº. 93/2024

Súmula: Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2022-2025 e LDO 2024 para despesas com subvenção social para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranacity - APAE e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU **WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 2.591 de 19/09/2024,**

DECRETA:

Artigo 1º. – Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para despesas com subvenção social para a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Paranacity - APAE no valor de R$ 372.153,52 (trezentos e setenta e dois mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), mediante a inclusão de despesa com a seguinte classificação orçamentária:

09	SECRETARIA MUNIC.DE EDUC. CULTURA, TURISMO E ESPORTE		
09.002	DEPARTAMENTO DE EDUC., CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
09.002.12	EDUCAÇÃO		
09.002.12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
09.002.12.367.0018	EDUCAR PARA INCLUIR		
09.002.12.367.0018.2050	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
335043 104 614	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$	135.000,00
335043 103 614	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$	25.000,00
335043 000 614	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$	212.153,52

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado:
I - Excesso de arrecadação (art. 43, § 1, Inciso II, Lei 4.320/64) no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme descrição abaixo:

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 135.000,00

00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 25.000,00

II - Anulação das dotações orçamentárias (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64) descritas abaixo, no valor de R$ 212.153,52 (duzentos e doze mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

10.002.08.244.0028.2056	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
339032 000 539	Material, bem ou serviço para distr. gratuita	R$	51.325,12
10.002.08.244.0028.2057	SUBVENÇÕES SOCIAIS A DIVERSAS ENTIDADES		
335043 000 542	Subvenções sociais	R$	152.064,40

Artigo 3º. – Fica incluso meta e prioridade na Lei Municipal nº.2.439 de 03.08.2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2024 - Valor
18 / 09 / 002	2.050 – Manutenção da Educação Especial	R$ 372.153,52

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2024 - Valor
2.050	Manutenção da Educação Especial	R$ 372.153,52

Artigo 4º. – Fica incluso Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.536/2023 de 02.06.2023 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ação	Produto – Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R$	Recurso
2.050 - Manutenção da Educação Especial	Mês	Subvenção social	135.000,00	104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
			25.000,00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
			212.153,52	000 - Recursos ordinários livres

Artigo 5º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2024.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
Divisão de Contabilidade

DECRETO Nº 150/2024 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar Excesso de arrecadação, no Orçamento do Município, no Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 439/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Adicional Suplementar Excesso de arrecadação, no valor de R$ **28.185,73** (Vinte e Oito Mil, Cento e Oitenta e Um Reais e Setenta e Três Centavos), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO para o exercício de 2024 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:
Crédito Adicional Suplementar:

08.001.12.361.0010.2.035 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	RED	Fonte	Valor
08.001.12.361.0010.2.035.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	451	11013	R$ 14.404,73
08.001.12.361.0010.2.030 – FUNDEB 40%	RED	Fonte	Valor
08.001.12.361.0010.2.030.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	363	11040	R$ 13.781,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....	R$ 28.185,73

Art. 2º - Como recurso para cobertura dos valores do artigo primeiro, servirá, no exercício 2024, de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, os recursos e valores discriminados nos parágrafos a seguir:

§ 1º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Excesso de Arrecadação, servirá como recurso, os incorporados por Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2024.
Receita: 1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00.
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PETE F 1013.....R$14.404,73
Receita: 1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00.
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR – PRINCIPAL F 1040.....R$13.781,00

TOTAL PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....	R$ 28.185,73

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 87560-000 / PARANACITY-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

LEI Nº. 2.591/2024

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2022-2025 e LDO 2024 para despesas com subvenção social para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranacity - APAE e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para despesas com subvenção social para a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Paranacity - APAE no valor de R$ 372.153,52 (trezentos e setenta e dois mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), mediante a inclusão de despesa com a seguinte classificação orçamentária:

09	SECRETARIA MUNIC.DE EDUC. CULTURA, TURISMO E ESPORTE		
09.002	DEPARTAMENTO DE EDUC., CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
09.002.12	EDUCAÇÃO		
09.002.12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
09.002.12.367.0018	EDUCAR PARA INCLUIR		
09.002.12.367.0018.2050	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
335043 104 614	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$	135.000,00
335043 103 614	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$	25.000,00
335043 000 614	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$	212.153,52

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado:

I - Excesso de arrecadação (art. 43, § 1, Inciso II, Lei 4.320/64) no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme descrição abaixo:

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 135.000,00

00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 25.000,00

II - Anulação das dotações orçamentárias (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64) descritas abaixo, no valor de R$ 212.153,52 (duzentos e doze mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

10.002.08.244.0028.2056	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
339032 000 539	Material, bem ou serviço para distr. gratuita	R$	51.325,12

10.002.08.244.0028.2057	SUBVENÇÕES SOCIAIS A DIVERSAS ENTIDADES		
335043 000 542	Subvenções sociais	R$	152.064,40

Artigo 3º. – Fica autorizado a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº.2.439 de 03.08.2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2024 - Valor
18 / 09 / 002	2.050 – Manutenção da Educação Especial	R$ 372.153,52

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2024 - Valor
2.050	Manutenção da Educação Especial	R$ 372.153,52

Artigo 4º. – Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.536/2023 de 02.06.2023 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ação	Produto – Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R$	Recurso
2.050 - Manutenção da Educação Especial	Mês	Subvenção social	135.000,00	104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
			25.000,00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
			212.153,52	000 - Recursos ordinários livres

Artigo 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2024.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024

Página: 1 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	866.000,00	866.000,00	772.231,98	89,17
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	76.000,00	76.000,00	54.022,98	71,08
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	112.000,00	112.000,00	68.526,01	61,18
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	175.000,00	175.000,00	139.927,41	79,96
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	503.000,00	503.000,00	509.755,58	101,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.683.160,00	23.683.160,00	14.444.671,52	60,99
Cota-Parte FPM	19.889.477,00	19.889.477,00	11.750.349,93	59,08
Cota-Parte ITR	180.000,00	180.000,00	5.920,20	3,29
Cota-Parte IPVA	410.000,00	410.000,00	302.570,29	73,80
Cota-Parte ICMS	3.163.683,00	3.163.683,00	2.351.329,50	74,32
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	34.501,60	86,25
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.549.160,00	24.549.160,00	15.216.903,50	61,99

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.594.000,00	5.569.500,00	3.204.466,73	57,54	3.093.777,02	55,55	3.036.898,57	54,53
Despesas Correntes	5.575.000,00	5.550.500,00	3.201.225,17	57,67	3.093.777,02	55,74	3.036.898,57	54,71
Despesas de Capital	19.000,00	19.000,00	3.241,56	17,06	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	59.000,00	59.000,00	9.652,82	16,36

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

ATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2024

DISPENSA Nº 60/2024

Considerando que o município necessita atender o princípio da economicidade, necessita então do **PAGAMENTO DE BRONCOSCOPIA PARA VISISUALIZAÇÃO DO APARELHO RESPIRATÓRIO PARA MUNICIPE EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE FINANCEIRA, CONFORME SOLICTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ,** visando atender principalmente os preceitos da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021;

Considerando o disposto no artigo 75, ínscio II da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"Art. 75- É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;".

No uso das atribuições que me foram conferidas em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2024,** nos termos descritos abaixo:

OBJETO: PAGAMENTO DE BRONCOSCOPIA PARA VISISUALIZAÇÃO DO APARELHO RESPIRATÓRIO PARA MUNICIPE EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE FINANCEIRA, CONFORME SOLICTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: HOSPITAL BOM SAMARITANO.DE MARINGÁ LTDA.

CNPJ: 23.876.304/0001-12.

VALOR: R$ 4.286,25 (quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO DE VIGENCIA: 90 (noventa) dias.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da liquidação da Nota Fiscal/Fatura.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Colorado, Estado do Paraná, 26 de setembro de 2024.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

ATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2024

DISPENSA Nº 057/2024

Considerando que o município necessita atender o princípio da economicidade, necessita então da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS E/OU ATIVIDADES LIGADOS AO SETOR PÚBLICO, VISANDO GERIR, OTIMIZAR, TRANSFERIR, ACOMPANHAR, FISCALIZAR E PRESTAR CONTAS DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB),** visando atender principalmente os preceitos da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021;

Considerando o disposto no artigo 75, ínscio II da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"Art. 75 - É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

No uso das atribuições que me foram conferidas em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2024,** nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS E/OU ATIVIDADES LIGADOS AO SETOR PÚBLICO, VISANDO GERIR, OTIMIZAR, TRANSFERIR, ACOMPANHAR, FISCALIZAR E PRESTAR CONTAS DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB).

CONTRATADO: ACADEMIA DE PROCESSOS ESTRATÉGICOS GOVERNAMENTAIS LIMITADA
CNPJ: 43.661.399/0001-64

VALOR: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGENCIA: 10 (dez) meses

PAGAMENTO: até 10 (dez) dias, após liquidação de nota fiscal e empenho sendo 50% na assinatura do respectivo contrato, e 50% na publicação dos editais, mediante transferência em conta indicado pelo contratado.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Colorado, Estado do Paraná, 26 de Setembro de 2024.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 416/2024.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 050/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA SUPERVISIONAR E CAPACITAR A EQUIPE A FIM DE MELHORAR OS ATENDIMENTOS COM CONSULTAS E TRATAMENTO DE PACIENTES COM TRANSTORNOS MENTAIS GRAVES E USUÁRIOS DE DROGAS ILÍCITAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DISTRITO ALTO ALEGRE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: GARCIA DE FIGUEIREDO CLINICA MEDICA LTDA.

CNPJ: 19.739.533/0001-18.

VALOR: R$17.500,00(DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08(OITO) MESES.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _
09.001.10.301.0007.2.024-Desenvolver as atividades de atenção á saúde

Reduzido	Desdobramento	Descrição	Fonte	Valores
377	3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	1594	17.500,00

Vigência: 8 (OITO) MESES.

Colorado - PR, 28 de setembro de 2024.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA POR REGISTRO DE PREÇO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 062/2024

Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Colorado, Estado do Paraná manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para a execução dos serviços a seguir descritos.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Registro de preço visando a futura contratação de empresa credenciada pelo Detran-PR para confeccionar e emplacar os veículos da frota municipal da Cidade de Colorado-PR e Distrito Alto Alegre.

Item	Descrição	UNID	Quant.	Valor Unit.(R$)	Valor Total(R$)
1	PLACA DE VEÍCULO EM ALUMINIO-PADRÃO MERCOSUL	PARES	30	224,00	6.720,00

2. INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

2.1 Caso exista empresa do ramo compatível com o objeto acima descrito e que se enquadre nos requisitos de habilitação mínimos necessários, o Município de Colorado, Estado do Paraná manifesta total interesse em obter propostas adicionais, a fim de verificar qual melhor atende às necessidades da Administração Municipal, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação.

3.1 Acolhimento de proposta será no 30/**09/2024** às **00h00min** até 03/**10/2023** às **09h00min** horário de Brasília/DF;

3.1.1 Encerrada a fase de envio de propostas, no dia 03/10/2024 às 10h00min será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação

4. Maiores informações podem ser obtidas com a servidor Sr. Luiz Sérgio Piffer, no telefone (044) 3321-1200, no Paço Municipal, ou ainda pelo e-mail: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado, 27 de setembro de 2024.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

Edital 02/2024

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na Resolução Nº17/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR, do município de Floraí/PR, publica a relação dos candidatos que tiveram as inscrições DEFERIDAS.

Encerrando o prazo previsto no Edital 001/2024, aprovado e editado pelo CMDCA, inscreveram-se para concorrer ao pleito e tiveram suas inscrições deferidas, os seguintes cidadãos:

1	SANDRA MAGALI GALLINA

I. O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstancias que torne qualquer um dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 1616/2023 e Edital nº 01/2024 poderá oferecer impugnação junto à Comissão Eleitoral, no dia 30/09/2024, devidamente instruída com as provas que tiver.

II. As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, no horário das 08h00 às 17h.

Floraí – Pr, 27 de setembro de 2024

Regina de Deus Pereira
Membro da Comissão

Kele Cristhine Martins Jiopato
Membro da Comissão

Glaucia Oler de Novaes Grigoleto
Membro da Comissão

Maria Apª. Morelli da Silva Marques
Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná;

Processo nº 122/2024, Dispensa de Licitação nº 72/2024 nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a Contratação de realização do levantamento topográfico das seguintes linhas de bombeamento de água potável do Município de São Jorge do Ivaí/Pr, conforme orçamentos em anexo, inclusive seus anexos, que veicula o Termo de referência, em favor da empresa:

TECCONTROL ENGENHARIA EIRELLI ME, inscrita sob CNPJ nº 22.996.967/0001-08; localizada na Avenida Florianópolis, Nº 302, em Ourizona, Estado do Paraná.

Valor proposto: R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).

São Jorge do Ivaí/Pr, 27 de setembro de 2024.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ
C.N.P.J.: 76.282.649/0001-04
Município: SÃO JORGE DO IVAÍ

DECRETO Nº 188/2024, de 10 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JORGE DO IVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 30/2023, de 27 de Novembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 970.030,13, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE	
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.11.2136-3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$116.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 SAÚDE 15%	116.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS PUBLICA, TRANS. E URBAN	
13.002 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSITO E URBANISMO	
13.002.26.782.28.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$50.000,00
00504.00504.99.07.00.00.2.898.0000 (SF) - ROYALTIES - FUNDO ESPECIAL - 504 - SUPERAVIT	50.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC	
09.002 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
09.002.12.306.13.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC	
09.002 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
09.002.12.361.34.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$8.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 Educação 10%	8.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEESP	
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
11.001.27.812.30.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE	
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.006.10.303.11.2107-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$40.691,00
00324.01006.03.02.00.00.1.898.0000 ASSIST. FARMACEUTICA - 324	40.691,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPROS	
12.006 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE	
12.006.8.243.35.6055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	5.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA	
16.002 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.20.2050-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	15.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPROS	
12.005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
12.005.8.244.9.2187-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$49.600,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (superavit)	49.600,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA	
16.002 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.20.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$44.724,00
00504.00504.99.07.00.00.2.898.0000 (SF) - ROYALTIES - FUNDO ESPECIAL - 504 - SUPERAVIT	44.724,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP	
14.002 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PUBLICO	
14.002.15.451.19.2041-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.4.122.3.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	20.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP	
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICO	
14.001.4.122.3.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$35.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	35.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP	
14.002 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PUBLICO	
14.002.15.452.19.2116-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$65.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (superavit)	65.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.4.122.3.2005-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$6.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	6.500,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.4.122.3.2005-3.3.91.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$8.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	8.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA	
16.002 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.20.1162-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$351.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (superavit)	351.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC	
09.002 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
09.002.12.361.13.2053-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$12.784,70
00897.01005.03.99.01.01.1.701.0000 ILUMINAÇÃO PUBLICA ESTAÇÃO DE GERAÇÃO - ITAIPU	12.784,70
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP	
14.002 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PUBLICO	
14.002.26.182.38.1012-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$47.800,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	47.800,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP	
14.002 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PUBLICO	
14.002.26.182.38.1012-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$18.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	18.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE	
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.006.10.301.11.1158-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$46.930,43
00500.00500.09.02.05.00.1.898.0000 Bloco de Invest.na Rede de Serv.de Saúde-Port.nº204-GM,2007-500	46.930,43

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$12.784,70
00897.01005.03.99.01.01.1.701.0000 ILUMINAÇÃO PUBLICA ESTAÇÃO DE GERAÇÃO - ITAIPU	12.784,70
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$50.000,00
00504.00504.99.07.00.00.2.898.0000 (SF) - ROYALTIES - FUNDO ESPECIAL - 504 - SUPERAVIT	50.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$44.724,00
00504.00504.99.07.00.00.2.898.0000 (SF) - ROYALTIES - FUNDO ESPECIAL - 504 - SUPERAVIT	44.724,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$46.930,43
00500.00500.09.02.05.00.1.898.0000 Bloco de Invest.na Rede de Serv.de Saúde-Port.nº204-GM,2007-500	46.930,43
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$40.691,00
00324.01005.03.02.00.00.1.898.0000 ASSIST. FARMACEUTICA - 324	40.691,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$351.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (superavit)	351.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$65.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (superavit)	65.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$49.600,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (superavit)	49.600,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.004 - DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	
05.004.4.122.3.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$6.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	6.500,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUÇÃO CONTABIL	
07.002 - DIRETORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
07.002.4.123.5.2115-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC	
09.002 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
09.002.12.361.34.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$8.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 Educação 10%	8.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA	
16.001 - SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE	
16.001.18.541.22.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	15.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPROS	
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
12.001.4.244.3.2086-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP	
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICO	
14.001.4.122.3.2014-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$35.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	35.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE	
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.11.2136-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$116.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 SAÚDE 15%	116.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPROS	
12.005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
12.005.8.244.9.2088-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	5.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP	
14.002 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PUBLICO	
14.002.15.451.19.1025-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.006 - DIRETORIA DE INFORMATICA	
05.006.6.126.38.1047-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$47.800,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	47.800,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.4.122.3.1002-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$18.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	18.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.4.122.3.1002-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	20.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.4.122.3.1002-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$8.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Setembro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 75.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2024

CONTRATANTE: Município de Uniflor, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida das Flores, 118 centro CEP:87.640-000, inscrito no CGC/MF nº 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOSÉ BASSI NETO, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.816.352-3 e do CPF/MF nº 517.517.809-10, e

CONTRATADA: EL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBQU, ÁREA DE 4.153,37 M2, COMPREEENDENDO: SERVIÇOS PRELIMINARES DE TERRAPLANAGEM; DRENAGEM E BASE E SUB-BASE; RESVESTIMENTO; MEIO FIO E SARJETA; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO NO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANA.

VALOR: R$ 1.618.400,00 (um milhão e seiscentos e dezoito mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Setembro de 2024.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, 27 de Setembro de 2024.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

PORTARIA Nº 509/2024

Colorado, 26 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART.8º DA LEI Nº 2106/2005.

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **JULIANA TONDATO ROMERO**, Portadora do RG nº 732.905-Pr., com o cargo Agente Administrativo, nível-21, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 17.03.2003 à 17.03.2008, licença está a ser gozada durante o período de 25.09.2024 à 24.12.2024, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro ano de dois mil e vinte e quatro.

PEDRO DO CARMO FERRARI
Secretário de Administração

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

PORTARIA Nº 510/2024

Colorado, 26 de setembro de 2024.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **ROSELI CARNEIRO DOS SANTOS,** Funcionária Pública Municipal, com cargo de Professora, Classe-C, nível-11, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídica Único Estatutária, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 13.03.2018 à 13.03.2023, licença está a ser gozada durante o período de 13.09.2024 à 12.12.2024, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PEDRO DO CARMO FERRARI
Secretario de Administração

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

PORTARIA Nº 511/2024

Colorado, 26 de setembro de 2024.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **MARIA APARECIDA DE SOUZA ALVES,** Funcionária Pública Municipal, com cargo de Professora, Classe-C, nível-26, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Es

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

PORTARIA Nº 522/2024

Colorado, 26 de setembro de 2024.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **SEMIRA FERNANDES ORA SOARES- 2º Padrão,** Funcionária Pública Municipal, com cargo de Professora, Classe-C, nível-06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídica Único Estatutária, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 01.02.2019 à 01.02.2024, licença está a ser gozada durante o período de 13.09.2024 à 12.12.2024, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PEDRO DO CARMO FERRARI
Secretario de Administração

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

PORTARIA Nº 523/2024

Colorado, 26 de setembro de 2024.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **SILVIA DE SOUZA FREGIERI,** Funcionária Pública Municipal, com cargo de Professora, Classe-C, nível-03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídica Único Estatutária, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 01.02.2019 à 01.02.2024, licença está a ser gozada durante o período de 13.09.2024 à 12.12.2024, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PEDRO DO CARMO FERRARI
Secretario de Administração

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

PORTARIA Nº 525/2024

Colorado, 26 de setembro de 2024.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **TANIA REGINA FERNANDES MONTEIRO NAGI,** Funcionária Pública Municipal, com cargo de Professora, Classe-C, nível-43, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídica Único Estatutária, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 23.05.2018 à 23.05.2023, licença está a ser gozada durante o período de 13.09.2024 à 12.12.2024, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PEDRO DO CARMO FERRARI
Secretario de Administração

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

PORTARIA Nº 518/2024

Colorado, 26 de setembro de 2024.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **ISABEL GRACIONE PIZZOLITTO CANONICI,** Funcionária Pública Municipal, com cargo de Professora, Classe-C, nível-39, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídica Único Estatutária, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 09.02.2015 à 09.02.2020, licença está a ser gozada durante o período de 13.09.2024 à 12.12.2024, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PEDRO DO CARMO FERRARI
Secretario de Administração

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

AVISO DE CANCELAMENTO DE LOTE Nº 052
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024-PMSI
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024-PMSI

O Município de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide CANCELAR O REGISTRO DE PREÇOS – LOTE Nº 052, Empresa: LIFE COMERCIO DE EQUIOPAMENTOS LTDA, CNPJ 49.816.576/0001-10, conforme abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
52	1	NOBREAK SENOIDAL COM MODULO EXTERNO. POTENCIA DE 3200 VA. MODELO BIVOLT. ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO SAÍDA 115V PADRÃO NBR 14136. INTERATIVO SENOIDAL, FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA. 10 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 MINIMO DE 4 TOMADAS 20 A. POSSUIR AUTODIAGNOSTICO DE BATERIA: INFORMAR QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA. SAÍDA PARA COMUNICAÇÃO USB E POSSUIR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, POSSUIR AS TECNOLOGIAS DSP E TRUE RMS, LED NO PAINEL FRONTAL PARA INDICAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAK. POSSUIR ALARME AUDIOVISUAL: PRODUTO DEVE POSSUIR BATERIAS INTERNAS INCLUSAS. PRODUTO DEVE ACOMPANHAR 01 MÓDULO EXTERNO COM BATERIA ESTACIONÁRIA INCLUSA DE NO MÍNIMO 40AH E CABO DE LIGAÇÃO.	CR ENERGIA KNBE 3500 BS	UNID	2,00	3.990,00	7.980,00
TOTAL 7.980,00							

Tendo em vista o Lote 052, informado Item informado não atende as especificações do edital (FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA) item informado possui forma PWM.

O Ato de Revogação está fundamento conforme Ata de Registro de Preços , ITEM **12 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO** - Item 12.5.

A Revogação dos atos da administração por utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência da administração pública em relação ao interesse público, é medida perfeita legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto.

Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe a essa administração publica revogar o presente registro de preços.

Santo Inácio Pr., 25 de Setembro de 2.024.

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972

Geny Violatto
Prefeita Municipal

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de nº. 016/2024 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no Artigo 74, inciso II da Lei nº. 14.133/21, a favor da empresa P H SANCHEZ PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 43.247.991/0001-14, para contratação de show artístico com a dupla sertaneja Pedro Sanchez e Thiago para evento a ser realizado no dia 16/11/2024, na 16ª FASIN – Feira Agroindustrial de Santo Inácio e 23ª Festa do Peão.

O valor total depreendido com a formalização da contratação será de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Face ao disposto no Artigo 72 da Lei nº. 14.133/21, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio/PR, 18 de setembro de 2024.

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972

GENY VIOLATTO
Prefeita do Município

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

AVISO DE CANCELAMENTO DE LOTE Nº 072
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024-PMSI
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024-PMSI

O Município de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide CANCELAR O REGISTRO DE PREÇOS – LOTE Nº 072, Empresa: 51.908.096 GUSTAVO GRICOL FERRARI, CNPJ 51.908.096/0001-21, conforme abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
72	1	ROTEADOR ROUTERBOARD. FREQUÊNCIA DA CPU 880 MHZ OU SUPERIOR QUANTIDADE DE NÚCLEOS 2 E 4 THREADS. TAMANHO DA RAM 256 MB OU SUPERIOR. NÍVEL DE LICENÇA 4. 5 PORTAS ETHERNET 10/100/1000. 1 PORTA USB. 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO INCLUSA. MONITOR DE TEMPERATURA DA PCB. SISTEMA OPERACIONAL ROUTEROS. TAMANHO DE ARMAZENAMENTO 16 MB OU SUPERIOR."	UNEE RT-AX 1800	UNID	10,00	440,00	4.400,00
TOTAL 4.400,00							

Tendo em vista o Lote 72, informado RT1800-AX não é compatível com lote solicitado no edital (SISTEMA OPERACIONAL ROUTEROS, QUANTIDADE DE NÚCLEOS 2 E 4 THREADS, TAMANHO DA RAM 256 MB OU SUPERIOR e NÍVEL DE LICENÇA 4).

O Ato de Revogação está fundamento conforme Ata de Registro de Preços , ITEM **12 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO** - Item 12.5 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e art. 21,inciso II do Decreto Federal 7892/2013. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente , necessário que sejam o referido preço registrado Cancelado. A Revogação dos atos da administração por utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência da administração pública em relação ao interesse público, é medida perfeita legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto.

Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe a essa administração publica revogar o presente registro de preços.

Santo Inácio Pr., 25 de Setembro de 2.024.

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972

Geny Violatto
Prefeita Municipal

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de nº. 014/2024 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no Artigo 74, inciso II da Lei nº. 14.133/21, a favor da empresa REGRAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 31.455.069/0001-33, para contratação de show artístico com a dupla sertaneja Diego e Arnaldo para evento a ser realizado no dia 14/11/2024, na 16ª FASIN – Feira Agroindustrial de Santo Inácio e 23ª Festa do Peão.

O valor total depreendido com a formalização da contratação será de R$ 173.000,00 (Cento e setenta e três mil reais).

Face ao disposto no Artigo 72 da Lei nº. 14.133/21, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio/PR, 18 de setembro de 2024.

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972

GENY VIOLATTO
Prefeita do Município

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº. 20/2024
PROCESSO Nº. 194/2024

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE;

Objeto: Contratação de "Prestador de Serviço na Área de Engenharia Elétrica, para Medição e Verificação, Treinamento e Acompanhamento Mensal do Projeto, seguindo a proposta da Chamada Pública PEE COPEL 002/2019" para execução de atividades estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica – TCT 4600022792, firmado entre a Companhia de Energia Elétrica – COPEL e o Município de Mandaguaçu – PR

Valor Máximo: R$ 28.399.67 (vinte e oito mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos).

Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 07/10/2024;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 07/10/2024;

Término da fase de lances, às 15:15 horas do dia 07/10/2024;

Local: https://www.bll.org.br

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 26 de setembro de 2024

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.09.26 11:19:07 -03'00'

Mauricio Aparecido da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1591 3278-1592 – (44) 98808-2630
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

CONTRATO Nº 17/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: SULEIDE FATIMA SENEDEZE LEMES 02360610970.

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÕES.

Objeto do aditivo: Acréscimo de quantitativo no importe de 25,00% sobre o valor atualizado da proposta inicial da CONTRATADA. Com base no acréscimo, que perfaz o valor de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) fica definido o novo valor contratual no importe de R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Fundamento legal: art. 75, III, a da Lei nº 14.133/21.

Data da Assinatura: 26 de setembro de 2024.

Foro: Comarca de Mandaguaçu - PR

Ourizona-PR, 26 de setembro de 2024.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ: 76.282.649/0001-04 Telefone: (44) 3243-1157
Endereço: Praça Santa Cruz, 249 - Centro
CEP: 87190-000 - São Jorge do Ivaí

CONCORRÊNCIA
Nr.: 6/2024
Processo Adm.: 118/2024
Data do Processo: 09/09/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 118/2024
b) Nr. Licitação: 6/2024 - CC
c) Modalidade: Concorrência
d) Data de Homologação: 26/09/2024
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e preservação predial, visando atender às necessidades da administração pública municipal*

Participante: GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Quantidade de itens: 135 **Total do Participante:** 855.918,90
Total Geral: 855.918,90

São Jorge do Ivaí, 27 de Setembro de 2024

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Responsável

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

AVISO DE CANCELAMENTO DE LOTE Nº 018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024-PMSI
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024-PMSI

O Município de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide CANCELAR O REGISTRO DE PREÇOS – LOTE Nº 018, Empresa: TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ 34.091.197/0001-33, conforme abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18	1	CAIXA DE SOM DE 2W RMS OU SUPERIOR, POSSUIR CONTROLE DE VOLUME E ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO P2 3.5MM, COR PRETA.	Knup KP-600	UNID	10,00	19,80	198,00
TOTAL							198,00

Tendo em vista o Lote 018, informado Item informado não atende as especificações do edital (FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA) item informado possui forma PWM.

O Ato de Revogação está fundamento conforme Ata de Registro de Preços , ITEM **12 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO** - Item 12.5.

A Revogação dos atos da administração por utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência da administração pública em relação ao interesse público, é medida perfeita legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto.

Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe a essa administração publica revogar o presente registro de preços.

Santo Inácio Pr., 25 de Setembro de 2.024.

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972

Geny Violatto
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

PREGAO ELETRONICO N.º 62/2023 CONTRATO Nº 368/2023

TERMO ADITIVO DE PRAZO

DE CONTRATO

Contrato: Nº 368/2023.
Pregão Eletrônico: Nº 62/2023.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.
Contratada: ; CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA
CNPJ: 10.347.576/0001-83

Objetivo: Termo Aditivo de prorrogação de prazo Contratação de empresa (pessoa jurídica) para prestar serviços de intermediação de estágios curriculares supervisionados, correspondente à taxa de administração proposto pela empresa contratada e mais o repasse dos valores constantes na folha de pagamento das bolsas auxílios aos Estagiários

Do Prazo: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO de prazo, contados a partir do dia 28(vinte e oito) dias, de novembro de 2024, com nova vigência até 28 (vinte e oito) de novembro de 2025, do contrato original celebrado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira § 2º alínea g.

Colorado – PR, 26 de setembro de 2024.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE DIVULGAÇÃO
PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA - Nº 037/2024
Processo Administrativo nº 096/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA (UTENSÍLIOS, LAVADORAS E SOPRADORES), TAPETES E AQUISIÇÃO EPI's PARA OS PRÉDIOS E FUNCIONÁRIOS DA REDE DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ** Conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Data: 21/10/2024.
Horário: às 09h00 min. (Horário de Brasília - DF).
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: http://www.florai.pr.gov.br/ no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Floraí-PR, no endereço supracitado, bem como, na plataforma onde o pregão será realizado.

Floraí-PR, 27 de setembro de 2024.

KERLYS A. ALEXANDRE BARBOZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Floraí
Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA

ATA Nº: 415/2024.

DISPENSA Nº: 058/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 76.970.326/0001-03.

CONTRATADA: MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA

CNPJ: 34.382.012/0001-40

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE 35(TRINTA E CINCO) CAIXAS DE FORMULÁRIO CONTÍNUO-5 VIAS- PARA EMITIR A NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL.

Item	Descrição	UNID	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FORMULÁRIO CONTÍNUO- 5 VIAS COLORIDOS E CARBONADAS, DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL- CAIXA COM 500 JOGOS	CAIXAS	35	500,00	17.500,00

VALOR: R$ 17.500,00(DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

14.0001.20.608.0015.2.043-Desenvolver as atividades da agricultura e meio ambiente

Vigência: 6(seis) meses.

Colorado - PR, 26 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021-2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

LEI Nº 471/2024 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2024, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, MARCOS CÉSAR SUGIGAN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPITULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º - Ficam estabelecidas as Diretrizes Gerais, nos termos desta Lei para elaboração da Lei Orçamentária deste Município, para o exercício financeiro de 2025, em cumprimento ao § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal, Artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 e da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - A Lei Orçamentária terá a abrangência para o Poder Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 3º - As Receitas e as Despesas serão orçadas com observação nos preços e índices com as respectivas variações vigentes no mês de agosto de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Lei Orçamentária, no seu bojo:

I - Corrigirá os valores da proposta orçamentária segundo as variações de preços para o período compreendido entre Agosto e Dezembro de 2024, explicitando os critérios;

II - Estimará a receita e fixará a despesa de acordo com a variação de preços previstos para o exercício de 2025, considerando-se aumento ou diminuição de valores, a tendência do presente exercício e as modificações na legislação tributária, ou outro critério que estabeleça.

Art. 4º - As despesas não poderão ser fixadas sem que estejam definidas as fontes de recursos e não deverão ser superior ao montante das receitas.

Art. 5º - Não poderão exceder o limite estabelecido no Art. 169 das Disposições Transitórias da Constituição Federal e do Art. 170 da Lei Orgânica do Município, as despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 6º - Para a manutenção e o desenvolvimento do ensino, deverão ser observados os limites estipulados no Art. 212 da Constituição Federal e os determinados do FUNDEB.

SEÇÃO I
DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art. 7º - Os gastos municipais compreendem aqueles destinados à aquisição de bens e serviços, assim como os compromissos de natureza social ou financeira.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas com juros, encargos e amortização da Dívida Pública Municipal, deverão ser consideradas apenas as operações contratadas ou com prioridades e autorizações concedidas até de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária ao Legislativo Municipal.

SEÇÃO II
DAS RECEITAS MUNICIPAIS

Art. 8º - As receitas municipais são aquelas provenientes de:

I - Arrecadação de tributos de sua competência;
II - De atividades econômicas executadas pelo Município;
III - Recursos transferidos por força da Constituição Federal ou convênios firmados com entidades governamentais e privadas, nacionais ou internacionais;
IV - Financiamentos autorizados por Lei e com prazo superior a 12 (doze) meses destinados a obras e serviços públicos;

V - Empréstimos por antecipação da Receita de Serviços mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 9º - O Município será obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência incluindo a contribuição de melhoria.

Art. 10 - O Município deverá esforçar-se no sentido de arrecadação da Dívida Ativa, tributária e não tributária, para que assim, seja diminuído o seu volume.

Art. 11 - Fica o Município obrigado a rever e atualizar a sua legislação tributária, para o exercício de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO - A revisão e atualização de que trata o presente artigo, deverá ser de maneira a modernizar o sistema de arrecadação para que haja aumento de produtividade, alocando nos cofres públicos todos os impostos, taxas e contribuições pertencentes à Fazenda Municipal.

SEÇÃO III
DAS PRIORIDADES SETORIAIS

Art. 12 - O Município priorizará a execução das ações projetadas para cada setor, conforme descrição contida no Anexo Único da presente Lei.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 13 - O orçamento compreenderá as receitas e despesas da Administração direta, indireta e dos fundos especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governos obedecidas na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio e exclusividade.

§ 1º - Compreenderão o orçamento do Município como decorrência dos princípios mencionados no *caput* do presente artigo, os orçamentos da Administração Municipal indireta e dos Fundos Especiais.

§ 2º - As estimativas dos gastos e receitas dos serviços municipais, remunerados ou não, se compatibilização com as expectativas políticas estabelecidas pelo Governo Municipal.

Art. 14 - O Orçamento Municipal, poderá consignar recursos para serviços de sua responsabilidade, a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênio, desde que sejam de conveniência da Administração Municipal.

CAPITULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - Caberá ao serviço de fazenda a Coordenação da elaboração dos orçamentos de que trata a presente Lei, bem como o controle de sua execução.

Art. 16 - Ficam igualmente, o poder Legislativo e Executivo, autorizados a procederem a atualização dos vencimentos e vantagens do quadro próprio de pessoal, de conformidade com os índices oficiais de correção do exercício de 2024/2025.

Art. 17 - Não se admitirão emendas ao projeto de Lei Orçamentária que vise conceder dotação para instalação ou funcionamento de órgão que não esteja legalmente constituído.

Art. 18 - Se o projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até o término da sessão legislativa, a câmara de vereadores, será, de imediato, convocada extraordinariamente pelo seu presidente, na forma do artigo 25, & 3º, item III, da Lei orgânica do Município, até que seja o projeto aprovado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o projeto de Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro do corrente exercício, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação para a manutenção, em cada mês, atualizada na forma prevista no artigo 3º desta Lei, até que seja aprovado pela Câmara Municipal.

Art. 19 - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

ANEXO ÚNICO
PROJETO DE LEI Nº /2024 DE ABRIL DE 2024
DAS PRIORIDADES SETORIAIS

	I – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
A	Aquisição de equipamentos, veículos e manutenção dos equipamentos existentes na administração municipal;
B	Construção, melhorias e reformas de prédios da administração Municipal;
C	Manutenção do Vale Compra para servidores municipais;
D	Incentivo de Plano de Saúde para os servidores municipais;
E	Promoção de ações de treinamento dos servidores municipais;
F	Modernização e aprimoramento da Administração Municipal, recadastramento imobiliário, revisão da planta de valores no município;
G	Modernização e aperfeiçoamento dos sistemas de planejamento, jurídico, finanças, informatização integrada entre os departamentos para execução orçamentária, arrecadação, fiscalização tributária e administração financeira e Patrimonial;
H	Reforma, ampliação e conservação dos próprios públicos municipais;
I	Efetivação de desapropriação de áreas declaradas de utilidades públicas para o desenvolvimento do município;
J	Fomento do Plano de Previdência Social dos Servidores Municipais - PPSS;
K	Aprimoramento e atualização do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano.
L	Promoção de cursos de formação/capacitação e aprimoramento do plano de cargos, carreira e salários, com vistas à valorização do Funcionário Público;
M	Reorganização do Regime Jurídico Único, no sentido de atualizar o mesmo às novas legislações federais e estaduais.
	II – SETOR SOCIAL
A	Fomento do Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo a ele vinculado;
B	Apoio às entidades e iniciativas Comunitárias, incentivando à criação de entidade no tratamento de dependentes do álcool, drogas e outros dependentes químicos;
C	Apoio e ampliação dos programas do leite, bolsa família, programa luz para todos e a taxa social de água e energia em parceria com os governos estadual e federal;
D	Implementação de linhas de assistência social como complementação alimentar, cestas básicas, assistências aos excepcionais, idosos e ao menor necessitado;
E	Apoio a Associação da Terceira Idade, implantar academia para idosos e deficientes, com construção ou aquisição de piscina para pratica de hidroginástica, danças, ginástica e outras atividades;
F	Apoio e incentivo às instituições filantrópicas, conselhos municipais, entidades sem fins lucrativos, ampliação e melhorias da promoção social no município;
G	Construção de obras, reformas e reequipamento de unidades voltadas à Assistência Social;
H	Apoio aos programas habitacionais para família de baixa-renda, construção e reforma de moradias para pessoas de baixa renda;
I	Implantação de infraestrutura para treinamento e capacitação profissional;
J	Ampliação do sistema de produção e distribuição de alimentos, vestuário e calçados à população carente;
K	Apoio ao menor abandonado, incentivando aos programas de apoio a crianças e adolescentes;
L	Criação de programa de apoio e Assistência ao Idoso e com Deficiência Física e/ou Mental;
M	Construção da Casa da Cultura e equipamento, com apoio de recursos do governo federal, Estadual e municipal
N	Construção da sede própria do CMDCA/Conselho Tutelar, para melhor assistência no atendimento às pessoas carentes, fomento social à habitação, saneamento básico e promoção humana;
O	Apoio ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, com aquisição de veículo, equipamentos;
P	Reforma e ampliação de moradias para famílias carentes que se enquadram nas necessidades de habitação;
Q	Ajuda funeral para famílias com baixa renda;
R	Distribuição de medicamentos, auxílio financeiro para custear remédios e despesas funerais para pessoas de famílias com baixa renda;
S	Manutenção e Apoio da Política Municipal de Prevenção, Tratamento, Acompanhamento e re-socialização de Usuários e Dependentes de Drogas lícitas e ilícitas, e seus familiares.
	III – SETOR DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
A	Viabilização de programas para saneamento ambiental, saneamento em núcleos urbanos organizados, saneamento para a população urbana carente e população rural e assistência técnica na área;
B	Criação de programa para preservação das nascentes, proteção e conservação de mananciais de abastecimento de água;
C	Melhorias e manutenção da coleta seletiva do lixo, visando ao reaproveitamento de material reciclável;
D	Criação e manutenção de Cooperativa de Reciclagem de Lixo e aquisição de veículo e terreno apropriados para os serviços pertinentes;
E	Promoção e da educação ambiental e trabalho de conscientização de preservação do meio-ambiente, em parceria com o Dpto. de Educação Municipal;
F	Plantio e replantio de árvores nas vias públicas, implantação de cinturões verdes em torno de fontes de poluição;
F	Revitalização do viveiro municipal, com vistas à proteção da fauna e flora, com distribuição gratuita de mudas frutíferas e nativas e fomento da flora de reservas permanentes das propriedades rurais;
G	Incentivo ao zoneamento industrial com normas regulamentos acerca do tratamento de dejetos industriais e sanitários;
H	Adoção de Políticas voltadas à preservação e proteção dos ecossistemas naturais;
I	Prevenção e controle de erosões urbanas e rurais no âmbito do Município.
	IV - SETOR DE EDUCAÇÃO
A	Apoio ao Ensino Fundamental Público, Educação de Jovens e Adultos, Educação Infantil e Educação Especial, distribuição de merenda escolar, livros didáticos e de material de apoio didático-pedagógico;
B	Garantia de atendimento de Pré-Escola a todas as crianças de 4 e 5 anos do município, com alocação de Recursos Financeiros para sua efetivação;
C	Implantação das Políticas Educacionais emanadas do Plano Municipal de Educação, para toda a Rede Municipal de Ensino;
D	Construção e melhorias das escolas municipais e aquisição de equipamentos para atendimento do Ensino Público Municipal, em especial o Pré-Escolar;
E	Implantação/manutenção, com apoio dos governos estadual e federal, do período integral na educação dos anos iniciais do ensino fundamental;
F	Atendimento, de acordo com as condições financeiras, às instituições de ensino técnico e profissional e implantação de cursos profissionalizantes;
G	Melhoria e ampliação do funcionamento da Creche Municipal;
H	Revisão com foco na atualização do Plano de Carreira do Magistério Municipal, respeitados os dispositivos legais, inclusive no que se refere ao Piso Nacional; criar o Conselho Municipal de Educação e o Plano Municipal de Educação;
I	Apoio ao Conselho Municipal de Educação na execução do Plano Municipal de Educação, através do Departamento Municipal de Educação e Cultura;
J	Aquisição de veículos e ônibus, visando à melhoria das condições e dos meios de transporte escolar através de convênios federais, estaduais e recursos próprios;
K	Integração, com participação, dos programas de saúde, educação e cultura, com estímulo, e apoio nas divulgações da produção cultural;
L	Apoio a Associação dos Estudantes, respeitadas as legislações pertinentes;
M	Implantação da Brigada Escolar nas escolas, com apoio do Corpo de Bombeiro, através de Programas dos Governos Estadual e Federal;
N	Contratação de convênios com órgãos Estaduais e Federais, para desenvolvimento de políticas públicas específicas;
O	Manutenção do Programa de Inclusão Digital, com *internet* gratuita a toda população e ampliação dos serviços conforme capacidade do município;
P	Capacitação dos professores, objetivando a melhoria profissional e a do desempenho aos alunos;
Q	Promoção da Formação Continuada de Professores e Participação em eventos culturais;
R	Incentivo a construção e formação de escola especial, com implantação de serviços de prevenção e reabilitação de alunos especiais;
S	Aquisição e distribuição gratuita de uniformes e quites escolares para os alunos da Rede Pública Municipal;
T	Manter, incentivar e aprimorar o programa de alimentação escolar, através do programa do Compra Direta, e da Agricultura Familiar.
U	Manutenção e Fomento ao Programa de enfrentamento e Resistência às drogas e violência – PROERD.
	V - SETOR DE CULTURA
A	Valorização de talentos locais em todas as áreas - culturais, esportivas, artísticas, recreativas;
B	Aquisição de instrumentos, vestuários, para incentivo à criação de grupos teatrais, folclóricos, danças, fanfarra estudantil e apoio a Folia de Reis e grupo da terceira idade;
C	Apoio e incentivo à participação em concursos literários, e divulgação impressa dos trabalhos premiados;
D	Aquisição de instrumentos musicais, visando ao desenvolvimento artístico dos jovens da comunidade;
E	Apoio e incentivo as festividades do Padroeiro e Ecumênicas, Festas Típicas, Festa do Aniversario do Município e demais datas comemorativas;
F	Incentivar e fomentar as manifestações culturais próprias do Município, frutos da sua constituição étnica, racial, religiosa, culinária e doutrinária;
G	Incentivo a todas as manifestações culturais, em consonância com os movimentos culturais de cunho estadual e nacional;
	VI - SETOR DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
A	Aquisição de terrenos e Construção de campo de futebol, quadras esportivas e *Playgrounds* e Academias ao Ar Livre para população;
B	Apoio ao desenvolvimento do Turismo local e regional, incentivo empresas privadas para investirem em obras, atividades e serviços de atração turística;
C	Organização de competições esportivas e de programas culturais objetivando atração de turistas;
D	Incentivo e auxílio na organização de associações esportivas, repasse de auxílio financeiro e apoio as associações existentes;
E	Execução de melhorias no Estádio Municipal, Ginásio de Esportes, através de recursos de convênio com os governos estadual e federal;
F	Construção de quadra coberta e aquisição de terreno para o centro de treinamento esportivo do Município;
G	Incentivo ao Esporte Amador, com prioridade à participação de atletas do Município;
H	Incentivo ao Esporte Veterano, com prioridade à constituição de equipes formadas por atletas do Município;
I	Implantação e construção de centro esportivo ou escola polivalente, para todas as modalidades esportivas;
J	Incentivo para a construção de campo e malha e reformas no campo de bocha;
K	Implantação e construção de novas áreas de lazer, com implantação e ampliação de programas para o grupo da terceira idade com aquisição de ATIs, e equipamentos propiciadores da melhoria de qualidade de vida dessa geração;
L	Apoio às Festas do Padroeiro e Ecumênicas, Festas Típicas, Festas de Peão de Boiadeiro, Festa do Aniversário do Município e demais datas comemorativas;
M	Manutenção do Esporte, através da promoção e participação em campeonatos municipais e intermunicipais com investimento em categorias de base (crianças, adolescentes e jovens);
N	Participação e Incentivo aos Atletas do Município nos Jogos Estudantis/Escolares disputados nas fases regional e estadual;
	VII – SETOR DE SAÚDE
A	Melhorias dos Serviços Preventivos de saúde, com melhoria da qualidade do atendimento à população;
B	Promoção de ações educativas em saúde e combate às doenças transmissíveis e endêmicas;
C	Aquisição de equipamentos hospitalares, Raio-X, Ultrassom, com contratação de técnicos especializados e de veículos para o Departamento de Saúde;
D	Continuação e ampliação da prestação de serviços de saúde a partir do trabalho de clínicos gerais, e encaminhamentos para áreas específicas (ginecologista, pediatra, nutricionista, assistente social, fonoaudiólogo e psicólogo);
E	Desenvolvimento de ações na área de saneamento básico, através da expansão de sistemas de abastecimento de água e esgoto;
F	Continuidade, ampliação e descentralização da área de odontologia, com atendimentos noturnos; e do atendimento do programa saúde da família PSF
G	Desenvolvimento de trabalhos que visem a consolidar o Sistema Unificado de Saúde (SUS);
H	Incentivar e auxiliar a participação em cursos de treinamento especializado, aos profissionais da área de saúde, bem como, seus auxiliares;
I	Aquisição de terreno para construção de unidade de saúde e aqui. equipamentos;
J	Aquisição de terreno, construção, e equipamentos de clínicas especializadas, conservação e ampliação do Hospital Municipal;
K	Aquisição de Ambulância e participação em consócios regionais de unidade de pronto atendimento - UPA;
L	Aquisição de veículos e manutenção daqueles destinados ao transporte de pacientes da saúde para outras cidades polos;
M	Plantão médico no hospital municipal 24 horas, com pronto atendimento a todos;
N	Distribuição de medicamentos na farmácia do posto de saúde ampliando a diversificação de remédios;
O	Fomento à distribuição de produtos de higiene pessoal (absorventes, toalhas, fraldas), especialmente às pessoas mais carentes, comprovadamente cadastradas nos Programas Sociais disponibilizados pelo município;
P	Valorização dos profissionais, técnicos e funcionários da saúde;
Q	Construção/aquisição de consultório ou sala de atendimento médico e de enfermagem para atendimento médico da saúde da família –PSF;
R	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde, às Conferências Municipais de Saúde, ampliar e realizar a Feira Municipal de Saúde;
S	Concessão de Auxilio Financeiro aos Participantes do Projeto mais Médicos para o Brasil, conforme Portaria Interministerial nº 1.369-MS.
T	Implantação Plano de Cargos, Carreira e Salários aos servidores da Rede Municipal de Saúde.
U	Incentivo e fomento a ações de saúde com vistas à disseminação de práticas de saúde preventiva;
V	Apoio a pacientes com necessidade de tratamento especializado, por excelência, tratamento oncológico no Hospital de Câncer e outros correlatos;
X	Manutenção e Fomento ao Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Emergência – SAMU e respectiva participação do Município no Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste Paranaense – CIUENP.
	VIII - SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO
A	Estímulo ao desenvolvimento industrial e comercial no Município apoiando a iniciativa privada, em conformidade com a legislação pertinente;
B	Desenvolvimento de ações no sentido de atrair novos empreendimentos comerciais e industriais, com apoio e incentivo à Associação Comercial e Industrial;
C	Execução de melhorias nas áreas industriais e comerciais com obras de infraestrutura ou de necessidades básicas melhorando o atendimento ao setor;
D	Aquisição de terreno para criação e apoio à efetivação de parque industrial para expansão do setor industrial e comercial;
E	Estimulo à pesquisa básica para aplicações tecnológicas industriais e comerciais;
F	Ampliação nas instalações e melhorias na infra-estrutura do parque ecológico;
G	Criação e incentivo a cooperativas de trabalhadores rurais, artesanais, industriais, costureiras, dentre outras, desde que apresentem, de forma clara, em seus estatutos, os objetivos e metas, bem como a participação financeira dos associados, nos seus respectivos empreendimentos;
H	Efetivação de levantamentos das potencialidades de mercado das áreas produtivas do Município;
I	Incentivo à unidade de produção, através da doação em comodato de máquinas para cooperativa de costura, e demais seguimentos, em parceria com o governo estadual e federal;
J	Continuidade das obras de construção de barracões para indústrias, adquirindo terrenos, veículos e equipamentos, através de convênio com as várias áreas dos governos estadual e federal;
K	Execução de obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de indústria e comércio (luz, água, esgoto, telefone, cascalho, asfalto, terraplanagem e outros);
L	Incentivo e parceria de trabalho, com vistas ao crescimento industrial e comercial, junto à Associação Comercial, Industrial e Agropecuária do Município;
M	Revitalização da iluminação publica municipal na área comercial e industrial;
	IX - SETOR DE JUSTIÇA E SEGURANÇA
A	Desenvolvimento de trabalhos no sentido de auxílio e agilização dos serviços de segurança no combate à criminalidade, através de incentivo e apoio ao Conselho Comunitário de Segurança Pública, firmando convênios, de acordo com a política estatutária do mesmo;
B	Aquisição de terreno, veículo, através de recursos financeiros oriundos dos governos estadual e federal, além de próprios, para aprimoramento das ações de segurança, no âmbito do Município, com vistas à melhoraria da fiscalização de trânsito e da sinalização das vias públicas;
C	Incentivo ao Plantão Policial, patrulha rural, manutenção, apoio e reabertura da delegacia de polícia militar local, objetivando o combate à delinquência e à criação de meios adequados o combate ao infrator;
D	Execução, de palestras de conscientização em justiça e segurança, em escolas municipais, com o auxílio de autoridades competentes;
E	Ampliação e garantias de cidadania, de convivência pacífica, de igualdade de todos perante a Lei e do acesso à informação;
F	Criação de ouvidoria municipal, para conhecimento dos problemas que afligem a comunidade;
G	Contratação de empresa de vigilância noturna para melhorar a segurança das zonas urbana e rural;
H	Implantação da Guarda Municipal nos termos da Lei Federal nº 13.022 de 08 de agosto de 2014.
	X - SETOR DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
A	Divulgações e desenvolvimento de pesquisas agropecuárias, com vistas à geração e adaptação de tecnologias capazes de aumentar a produção e a produtividade;
B	Perfuração de poços artesianos em bairros rurais, Vila Rural;
C	Desenvolvimento da infra-estrutura para a irrigação e apoio ao processo de usos múltiplos dos recursos hídricos, esforçando-se ao máximo para evitar as ações predatórias das atividades agrícolas sobre o meio ambiente, através de orientações sobre a utilização do solo agrícola;
D	Aquisição de veículo, equipamentos, terreno e construção para o departamento de agricultura, bem como a contratação de engenheiro agrônomo e técnicos agrícolas para fortalecer a agricultura do município;
E	Aquisição de tratores e implementos agrícolas para atendimento, fortalecimento e apoio aos pequenos e mini-produtores rurais, mediante convênio com o governo estadual e federal;
F	Conscientização dos produtores sobre a necessidade de criação de ações para o controle das doenças de animais e vegetais;
G	Incentivo à produção da pecuária de leite e corte através do cooperativismo, e incentivo à produção de frango de corte, ovos e outras atividades afins;
H	Viabilização e incentivo para a compra de calcário e fertilizantes;
I	Apoio ao cultivo da fruticultura, olericultura e floricultura, incentivando a produção para os produtores rurais interessados;
J	Auxílio financeiro para as associações agrícolas, e incentivo à distribuição e comercialização de produtos agrícolas, dando apoio e infraestrutura, viabilizando o transporte para o CEASA;
K	Implementação do programa de compra direta entre os produtores e os governos municipal, estadual e federal;
L	Implantação, restauração e conservação de rodovias vicinais e manutenção dos carreadores para o bom atendimento ao escoamento da safra da produção agrícola;
M	Oferta de condições para implantação do Projeto de Matas Ciliares, desenvolvendo e auxiliando o programa de Manejo Integrado de Solo, mantendo o viveiro municipal e distribuindo mudas às pequenas propriedades;
N	Viabilização de Recursos Estaduais e Federais para pavimentação e adequação das estradas vicinais e vila rural, com a finalidade do escoamento da safra agrícola, entre cidades vizinhas;
O	Construção de pontes, bueiros, bem como, restauração daqueles já existentes, oferecendo melhoria aos usuários de estradas municipais;
P	Apoio e ampliação da rede elétrica, abastecimento de água, internet e telefonia rural nas comunidades e bairros;
Q	Manutenção do Convênio com o IDR, com vistas à melhoria do atendimento ao produtor rural;
R	Incentivo e apoio aos produtores para o plantio de árvores frutíferas às margens dos rios, nascentes e estradas vicinais;
S	Incentivo à Feira do Produtor, possibilitando um novo espaço e melhoria da infraestrutura;
T	Ampliação e manutenção do RPPN; programa de preservação e conscientização das áreas de APP e reserva legal;
U	Reforma e readequação do Viveiro de Mudas Municipal;
V	Incentivo ao desenvolvimento agrícola do Município, financiando equipamentos, insumos para mini e pequenos produtores rurais;
W	Apoio Técnico e fomento ao Programa de Moradias Rurais.
	XI – SETOR DE HABITAÇÃO, FÍSICO-TERRITORIAL E INFRAESTRUTURA URBANA
A	Construção de Calçadas, pavimentação, onde não existe, fazer saneamento básico, asfalto e calçamento na Vila Rural e outros conjuntos habitacionais;
B	Organizar, disciplinar e modernizar o sistema viário executando obras de construção civil, pavimentação e obras complementares;
C	Implantar projetos de urbanização e paisagismo de praças, parques, trevos de acessos à cidade e reestrutura do cemitério municipal;
D	Fazer ampliações nas redes de energia elétrica, telefone, fornecimento de água nos bairros e distritos;
E	Expansão e melhoria da qualidade da iluminação pública do município, e da vila rural;
F	Acordos e convênios para a construção e reforma de moradias para pessoas de baixa-renda, bem como custear despesas de ART. para obras até 70 m²;
G	Apoio a segurança pública no sentido de proteger o perímetro urbano e rural contra as ações de vandalismo;
H	Construção de moradias urbanas e rurais, em parceria com o governo estadual e federal, pelo programa de Habitação Social, através da Caixa Econômica Federal;
I	Construção de moradias para trabalhadores de baixa renda de Cruzeiro do Sul, e o programa Minha Casa Minha Vida;
J	Adesão aos planos de crescimento dos governos Federal e Estadual;
K	Melhoria da sinalização, comunicação visual e criação de dispositivos de segurança de tráfego;
L	Reforma e adequação de praças, através do replantio de gramas, flores, poda de arvores, incentivando à arborização urbana, paisagismo e combate à poluição atmosférica e sonora;
M	Construção de abrigos na área urbana e às margens de rodovias para trabalhadores e estudantes;
N	Efetiva solução para os problemas das "bocas de lobo", e adequação de acessibilidade para pessoas deficientes com construção de rampas nos prédios públicos e rebaixamento de calçadas;
O	Ações de controle e combate à erosão, bem como a viabilização de programas em lotes urbanizados e urbanização de bairros;
P	Desenvolvimento de ações que visem a reduzir o *déficit* habitacional, estimulando o programa comunitário de moradias populares, com aquisição de terrenos para moradias e vila rural;
Q	Incentivo aos proprietários que possuem terrenos vazios para a construção de casas com recursos próprios ou pelo Programa "Minha Casa Minha Vida";
R	Aquisição de equipamentos para manutenção da limpeza pública urbana melhorando o sistema de coleta e transporte do lixo;
S	Incentivo à cooperativa do lixo, com vistas ao aprimoramento do sistema de seleção, coleta do lixo urbano, bem como da destinação do lixo hospitalar, laboratorial e farmacêutico;
T	Reforma Geral, remodelação e funcionamento da Rodoviária Municipal;
U	Apoio e incentivo à participação da comunidade em projetos para o desenvolvimento urbano;
V	Criação do Conselho de Habitação do Município de Cruzeiro do Sul e incentivo a Políticas Habitacionais;
W	Melhorias, reforma e remodelação no Cemitério Municipal com construção, reformas internas e externas (muro) e calçamentos em ruas do mesmo.
	XII – SETOR DE TRANSPORTES
A	Aquisição de veículos e maquinários, bem como a restauração dos existentes, equipando-os, objetivando a conservação da malha rodoviária Municipal;
B	Readequação e pavimentação de estradas rurais para o escoamento da safra agrícola;
C	Promoção de ações visando à melhoria de estradas vicinais (cascalho, construção de pontes, bueiros), que ligam a sede do município às comunidades;
D	Construção e manutenção de Garagem e Oficina para o Departamento Rodoviário, adequação das estradas, pontes e bueiros, sinalização das estradas municipais;
E	Manutenção da pavimentação urbana, recuperando e ampliando a pavimentação e calçamento das ruas do perímetro urbano.
	XIII – CÂMARA MUNICIPAL
A	Aquisição de veículos e equipamentos, bem como a manutenção dos equipamentos existentes da Câmara municipal;
B	Reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal;
C	Aquisição de terreno para a construção de nova sede da Câmara Municipal;
D	Manutenção, custeio, aperfeiçoamento e incentivo aos vereadores e funcionários da Câmara Municipal;
E	Incentivo à participação de funcionários e vereadores em Cursos de Aprimoramento das Ações Legislativas;
F	Reorganização do Regimento Interno e Lei Orgânica do Município, com vistas ao aprimoramento das atividades legislativas adequadas às novas diretrizes emanadas por legislações hierárquicas superiores nas esferas federal e estadual.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - EM 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2025
Consolidado R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2022	ARRECADADA 2023	ORCADA 2024	PREVISÃO 2025	PREVISÃO 2026	PREVISÃO 2027
Receitas Correntes	34.686.336,91	38.245.570,55	38.301.100,00	41.928.100,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.402.371,79	2.083.562,40	1.751.600,00	2.233.900,00	0,00	0,00
Contribuições	1.219.341,86	1.335.059,30	1.104.700,00	1.553.500,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.427.079,02	1.744.932,68	1.226.300,00	1.361.600,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	5.958,92	19.180,78	2.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.930,16	119.770,39	31.000,00	1.200,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	29.010.180,20	31.289.278,72	32.720.500,00	35.132.900,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.618.474,96	1.653.786,28	1.465.000,00	1.625.000,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	2.501.370,84	4.700.231,13	193.000,00	4.505.900,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	418.101,25	35.503,44	73.000,00	54.900,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.083.269,59	4.664.727,69	120.000,00	3.351.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	2.595.906,69	2.234.304,99	1.750.000,00	2.502.000,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	2.595.906,69	2.234.304,99	1.750.000,00	2.502.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-4.254.912,92	-4.408.789,28	-4.712.000,00	-5.436.000,00	0,00	0,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-25.159,84	-29.144,62	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-4.229.737,27	-4.379.642,09	-4.712.000,00	-5.436.000,00	0,00	0,00
Outras Deduções	-15,81	-2,57	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**35.528.701,52**	**40.771.317,39**	**35.532.100,00**	**43.500.000,00**	**0,00**	**0,00**

Comentários

-

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024
FOMENTO À EXECUÇÃO E PREMIAÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
ITAGUAJÉ – PR - LEI PAULO GUSTAVO

CONVOCAÇÃO DOS HABILITADOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO E RECIBO CULTURAL

Art. 1º A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** CONVOCA os proponentes HABILITADOS para assinatura do Termo de Execução de Ações Culturais e o Recibo de Premiação Cultural do dia **26/09/2024 a 01/10/2024 das 09:00 às 17:00, sempre nos dias úteis**, a fim de cumprimento de fase documental para recebimento dos recursos de fomento cultural do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 de Fomento à Execução e Premiação de Ações Culturais Pessoa Jurídica e Pessoa Física;

Art. 2º O **ANEXO I** deste edital exibe e convoca os HABILITADOS na **Modalidade Termo de Execução Cultural Pessoa Física (PF) e Pessoa Jurídica (PJ) e Recibo de Premiação Cultural Pessoa Física (PF)** para assinatura do Termo de Execução e o Recibo de Premiação Cultural para recebimento dos recursos do Edital de Chamamento Público n.º 001/2024;

Art. 3º Os proponentes habilitados e convocados deverão comparecer nos dias e horários supracitados, conforme Art. 1º do presente Edital de Convocação, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** para assinatura do Termo de Execução Pessoa Física e Pessoa Jurídica e Recibo de Premiação Cultural;

Art. 4º De acordo com o item 15.4.1 do Edital, o agente cultural convocado deverá assinar o Termo de Execução e/ou o Recibo de Premiação em até 05 dias úteis a partir do prazo de convocação para assinatura, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

Art. 5º Durante o prazo de convocação para assinatura do Termo de Execução, o agente cultural contemplado para o Fomento de Ações Culturais Pessoa Física (ANEXO I) deverá encaminhar devidamente preenchido o Plano de Ação por meio de Formulário Específico (Modelo de Plano de Ação | ANEXO II) cujo arquivo poderá ser requerido via e-mail: sme_ita@hotmail.com para preenchimento. Supracitado documento acompanha o Termo de Execução conforme item 15.2 do Edital.

Art. 6º Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé, 27 de setembro de 2024.

DAIANA BERTAZZO MACHADO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ANEXO I – PROPONENTES CONVOCADOS

LINHA: ITAGUAJÉ AUDIOVISUAL I – PESSOA JURÍDICA – TOTAL DE VAGAS: 01 (AMPLA CONCORRÊNCIA) - VALOR UNITÁRIO POR VAGA: R$ 20.000,00					
PROPONENTE	**NOME DO PROJETO**	**FORMA DE CONCORRÊNCIA**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO ITAGUAJE	"LORETO-414 ANOS DE HISTORIA" DOCUMENTARIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	300	100	SELECIONADO (A)

LINHA: ITAGUAJÉ AUDIOVISUAL II - PESSOA FÍSICA – TOTAL DE VAGAS: 05 (COTA 02 | AMPLA CONCORRÊNCIA 03) – VALOR UNITÁRIO POR VAGA: R$ 2.773,56					
PROPONENTE	**NOME DO PROJETO**	**FORMA DE CONCORRÊNCIA**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
HELIO PARRON FERRARA	RESGATE HISTORICO DE ITAGUAJÉ	AMPLA CONCORRÊNCIA	150	50	SELECIONADO (A)
JESSICA SOARES FERRARA	ITAGUAJÉ: UMA HISTORIA ESCRITA PELO POVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	135	45	SELECIONADO (A)
GILSON FABRICIO DO NASCIMENTO	CURTA METRAGEM: "CANTADORES POPULARES DE ITAGUAJÉ"	AMPLA CONCORRÊNCIA	120	40	SELECIONADO (A)
RAFAEL HENRIQUE TANUSSI	VIDEOCAST: "A CRIACAO DO HINO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ"	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	28,33	SELECIONADO (A)
ADAILSO OLIVEIRA	VIDEOCLIPE: APRESENTAÇAO DA MUSICA "TRISTEZA DO JECA" TENDO COMO FUNDO PAISAGENS DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ	AMPLA CONCORRÊNCIA	74	24,66	SELECIONADO (A)

LINHA: ITAGUAJÉ CINE CIRCULA – PESSOA JURÍDICA | TOTAL DE VAGAS: 01 VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA | VALOR POR VAGA: R$ 7.741,40					
PROPONENTE	**NOME DO PROJETO**	**FORMA DE CONCORRÊNCIA**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
PABLO HENRIQUE RODRIGUES DE FREITAS	CINE TEATRO ENTRE RIOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	300	100	SELECIONADO (A)

LINHA: ITAGUAJÉ CINE FOMENTA - PESSOA FÍSICA | TOTAL DE VAGAS: 01 VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA | VALOR POR VAGA: R$ 3.886,68					
PROPONENTE	**NOME DO PROJETO**	**FORMA DE CONCORRÊNCIA**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
PABLO HENRIQUE RODRIGUES DE FREITAS	OFICINA DE VIDEO ITAGUAJÉ	AMPLA CONCORRÊNCIA	150	50	SELECIONADO (A)

LINHA: PRÊMIO "PADRE ANTONIO RUIZ DE MONTOYA" (COTA: 03 | AMPLA CONCORRÊNCIA: 05) | TOTAL DE VAGAS: 08 | VALOR POR VAGA: R$ 2.303,72				
PROPONENTE	**FORMA DE CONCORRÊNCIA**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
BENEDITO BORGES	AMPLA CONCORRÊNCIA	150	50	SELECIONADO (A)
HELIO PARRON FERRARA	AMPLA CONCORRÊNCIA	150	50	SELECIONADO (A)
JESSICA SOARES FERRARA	AMPLA CONCORRÊNCIA	120	40	SELECIONADO (A)
GILSON FABRICIO DO NASCIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	95	31,66	SELECIONADO (A)
ADAILSO OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	70	23,33	SELECIONADO (A)
VALMIKE RIBEIRO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	15	SELECIONADO (A)
HELIO FERREIRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	30	10	SELECIONADO (A)
VERA LUCIA CRECEMBENI	AMPLA CONCORRÊNCIA	30	10	SELECIONADO (A)

ANEXO II

MODELO DE PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS REF. EDITAL N.º 01/2024 – LEI PAULO GUSTAVO

LINHA INSCRITA:	
NOME DO PROPONENTE:	
NOME DO PROJETO:	

ITEM I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM II - DESCRIÇÃO DA CONTRAPARTIDA

ITEM III – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE ACESSIBILIDADE

ITEM IV - CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DA ETAPA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	-											
		-										
			-									
				-								
					-							
						-						
							X					
								X				
									X			
										X		
											X	
												X

ITEM V – ORÇAMENTO				
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**QUANT.**	**VALOR TOTAL**

VALOR TOTAL (A SOMA TOTAL DEVE SER EXATAMENTE O VALOR DO FOMENTO CONF. EDITAL 01/2024 OBSERVADO AS LINHAS E ANEXOS A QUE O PROPONENTE FOI INSCRITO)				

Itaguajé (PR), _____ de _____ de 2024.

_____

Assinatura do Agente Cultural

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024
FOMENTO À EXECUÇÃO E PREMIAÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
ITAGUAJÉ – PR - LEI PAULO GUSTAVO

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

Art. 1° A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, CONVOCA a SUPLENTE **VERA LUCIA CRECEMBENI** classificada no Edital de Chamamento Público 001/2024 a no prazo de 05 (cinco) dias, conforme item 13.1 do Edital, ou seja, até as 16h59min do dia 01 de outubro de 2024, contados a partir da data da publicação deste Edital de Resultado Final, apresentar os documentos de habilitação (Certidões de Regularidade) e os dados de conta bancária em sua titularidade por meio de formulário específico (Modelo de Dados Bancários – Anexo II) e enviá-los ao e-mail - sme_ita@hotmail.com. Os documentos não serão recebidos presencialmente ou por qualquer outro meio, e caberá ao selecionado observar as respectivas especificidades constantes nos itens 13.1, 13.1.1 e 13.1.2 do Edital, ou seja:

I - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União – podendo ser obtida no link: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir ou a partir do site: www.receita.fazenda.gov.br;

II - Comprovação de situação regular junto à Receita Federal em validade – podendo ser obtida no link: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.aspou a partir do site: www.receita.fazenda.gov.br;

III - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda – podendo ser obtida no link: http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica ou a partir do site: www.fazenda.pr.gov.br;

IV - Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pelo município, que deverá estar dentro do prazo de validade - podendo ser obtida a partir do https://itaguaje.pr.gov.br/tributosweb/certidões ;

Parágrafo único. O classificado e selecionado deverá ainda apresentar os dados de conta bancária em sua titularidade por meio de formulário específico (Modelo de Dados Bancários – Anexo II) que poderá ser requerido e após preenchido ser encaminhado para o e-mail- sme_ita@hotmail.com.

torna público o Resultado Definitivo de seleção de projetos culturais do Edital de Chamamento Público nº 001/2024.

Art. 2º Após esse prazo, aqueles que não apresentarem todos os documentos indicados serão automaticamente inabilitados, considerando-se exaurida a esfera administrativa.

Art. 3º De acordo com o item 15.4.1 do Edital, atendendo os requisitos desta fase, o agente cultural deverá assinar o Termo de Execução em até 05 dias úteis a partir do prazo de convocação para assinatura, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

Art. 4º Durante o prazo de convocação para assinatura do Termo de Execução, o agente cultural contemplado para o Fomento de Ações Culturais deverá encaminhar devidamente preenchido o Plano de Ação por meio de Formulário Específico (Modelo de Plano de Ação – Anexo III) via e-mail sme_ita@hotmail.com, documento que acompanha o Termo de Execução conforme item 15.2 do Edital que considerarão ajustes necessários conforme indicação, quando houver, da Comissão de Seleção e da Administração.

Art. 5º O pagamento será realizado em parcela única diretamente na conta bancária indicada, cabendo à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** atualizar todas as certidões apresentadas para que seja possível realizar o repasse.

Art. 6º No caso de certidão indisponível, não será possível à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** realizar o pagamento, conforme expresso no item 13.2.1 do Edital. Desse modo, é imprescindível que os selecionados mantenham em dia todas as certidões e se certifiquem junto à instituição bancária que não há qualquer restrição ao recebimento do depósito.

Itaguajé (PR), 27 de setembro de 2024.

DAIANA BERTAZZO MACHADO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ANEXO I – PROPONENTE CONVOCADO

LINHA: ITAGUAJÉ AUDIOVISUAL II - PESSOA FÍSICA – TOTAL DE VAGAS: 05 (COTA 02 | AMPLA CONCORRÊNCIA 03) – VALOR UNITÁRIO POR VAGA: R$ 2.773,56					
PROPONENTE	**NOME DO PROJETO**	**FORMA DE CONCORRÊNCIA**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
VERA LUCIA CRECEMBENI	CRECEMBENI	AMPLA CONCORRÊNCIA	60	20	CONVOCADO

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA DEPÓSITO EM CONTA BANCÁRIA PARA O EDITAL N.º 001/2024 – LEI PAULO GUSTAVO

Eu*, _____, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Itaguajé, portador do CPF nº_____, Registro de Identidade nº_____ órgão expedidor _____, residente e domiciliado em _____, na cidade de Itaguajé (PR), Classificado no Edital de Chamamento Público nº 01/2024, declaro meus dados bancários abaixo para o Município de Itaguajé efetuar depósito bancário referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2024 de Fomento à Execução e Premiação de Ações Culturais.

*O proponente pessoa jurídica deve iniciar a declaração indicando o nome da instituição e CNPJ e a função e dados do seu representante legal e a conta indicada é exclusivamente da instituição.

Banco: _____

Agência: _____

Conta: ( ) corrente ( ) poupança

Número da Conta:_____

Titular da conta: _____ (somente o classificado)

Por se expressão da verdade, firmo a presente.

Itaguajé, _____/_____/_____

_____

Assinatura do Classificado

ANEXO III

MODELO DE PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS REF. EDITAL N.º 01/2024 – LEI PAULO GUSTAVO

LINHA INSCRITA:	
NOME DO PROPONENTE:	
NOME DO PROJETO:	

ITEM I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM II - DESCRIÇÃO DA CONTRAPARTIDA

ITEM III – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE ACESSIBILIDADE

ITEM IV - CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DA ETAPA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	-											
		-										
			-									
				-								
					-							
						-						
							X					
								X				
									X			
										X		
											X	
												X

ITEM V – ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL (A SOMA TOTAL DEVE SER EXATAMENTE O VALOR DO FOMENTO CONF. EDITAL 01/2024 OBSERVADO AS LINHAS E ANEXOS A QUE O PROPONENTE FOI INSCRITO)				

Itaguajé (PR), _____ de _____ de 2024.

_____

Assinatura do Agente Cultural

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO INÁCIO - PR

RESOLUÇÃO Nº 15/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do Recurso Proveniente da Deliberação Nº 078/2022 CEDCA-PR Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima.

Considerando, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Santo Inácio, Estado do Paraná, órgão consultivo, fiscalizador e deliberativo no âmbito do município, criado pela Lei Municipal nº 1.328/2022 e 1.394/2024, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 25 de Setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar com ressalvas a prestação de contas do recurso proveniente da Deliberação Nº 078/2022 CEDCA-PR Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, referente ao período Do pagamento até 30 de junho de 2024.

Art. 2º Aprovar a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor pela não execução do recurso proveniente da Deliberação Nº 078/2022 CEDCA-PR Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, referente ao período Do pagamento até 30 de junho de 2024.

Art. 3º Aprovar o Plano de Providências apresentado pelo Órgão Gestor, pela não execução do recurso considerando a deliberação da plenária realizada no dia 25 de Setembro de 2024.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Santo Inácio, 25 de Setembro de 2024.

LUCIANE DE SOUZA MENDES BEGA
Presidente do CMDCA
Santo Inácio/PR

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE PROVIDÊNCIAS REFERENTE AO REPASSE:
Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância – Deliberação nº 047/2022 CEDCA-PR

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º SEMESTRE DE 2024

MUNICÍPIO: Santo Inácio
ER DE MARINGÁ

SITUAÇÃO: no período de referência, o recurso não foi utilizado, sendo reprogramado para o próximo semestre.

JUSTIFICATIVA: o recurso não foi executado no período de referência devido à morosidade do processo licitatório e defasagem da Equipe Técnica do CRAS, sendo este planejado e já providenciado a execução no próximo semestre.

PROVIDÊNCIAS: Considerando a necessidade de execução do recurso, o Gestor e o setor responsável pelo processo licitatório estão tomando todas as medidas necessárias para alcançar a resolutividade e utilização do recurso no próximo semestre.

Diante do exposto e mediante o Plano de Providências elaborado, pedimos deferimento.

Santo Inácio, 10 de Setembro de 2024.

Laura Aparecida dos Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social
PORTARIA 127/2024

Laura Aparecida dos Santos
Secretária Municipal Assistência Social
Portaria 127/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO INÁCIO - PR

RESOLUÇÃO Nº 14/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do Recurso Proveniente da Deliberação Nº 047/2022 CEDCA-PR Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância.

Considerando, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Santo Inácio, Estado do Paraná, órgão consultivo, fiscalizador e deliberativo no âmbito do município, criado pela Lei Municipal nº 1.328/2022 e 1.394/2024, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 25 de Setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar com ressalvas a prestação de contas do recurso proveniente da Deliberação Nº 047/2022 CEDCA-PR Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, referente ao período 1º Semestre de 2024.

Art. 2º Aprovar a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor pela não execução do recurso proveniente da Deliberação Nº 047/2022 CEDCA-PR, Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, referente ao período 1º Semestre de 2024.

Art. 3º Aprovar o Plano de Providências apresentado pelo Órgão Gestor, pela não execução do recurso considerando a deliberação da plenária realizada no dia 25 de Setembro de 2024.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Santo Inácio, 25 de Setembro de 2024.

LUCIANE DE SOUZA MENDES BEGA
Presidente do CMDCA
Santo Inácio/PR

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE PROVIDÊNCIAS REFERENTE AO REPASSE:
Incentivo a Atenção à Crianças e Adolescentes – Deliberação nº 089/2019 CEDCA-PR

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º SEMESTRE DE 2024

MUNICÍPIO: Santo Inácio
ER DE MARINGÁ

SITUAÇÃO: No período de referência, o recurso não foi utilizado sendo reprogramado para o próximo semestre.

JUSTIFICATIVA: O recurso proveniente desta Deliberação nº 089/2019 já foi utilizado, restando somente um saldo referente as aplicações e rendimentos. Foi verificado no Departamento de Licitação na Prefeitura Municipal, a possibilidade de execução, no entanto, não tem até o Período desta prestação de contas licitações em aberto que corresponde aos itens descritos no Plano de Aplicação.

PROVIDÊNCIAS: Considerando a necessidade de execução do recurso, o Gestor e o setor responsável pelo processo licitatório estão tomando todas as medidas necessárias para alcançar a resolutividade e utilização do recurso no próximo semestre.

Diante do exposto e mediante o Plano de Providências elaborado, pedimos deferimento.

Santo Inácio, 10 de Setembro 2024.

Laura Aparecida dos Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social
PORTARIA 127/2024

LAURA APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 127/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO INÁCIO - PR

RESOLUÇÃO Nº 16/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do Recurso Proveniente da Deliberação Nº 089/2019 CEDCA-PR Incentivo a Atenção a Crianças e Adolescentes.

Considerando, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Santo Inácio, Estado do Paraná, órgão consultivo, fiscalizador e deliberativo no âmbito do município, criado pela Lei Municipal nº 1.328/2022 e 1.394/2024, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 25 de Setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar com ressalvas a prestação de contas do recurso proveniente da Deliberação Nº 089/2019 CEDCA-PR – Incentivo a Atenção a Criança e Adolescente, referente ao 1º Semestre de 2024.

Art. 2º Aprovar a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor pela não execução do recurso proveniente da Deliberação Nº 089/2019 CEDCA-PR Incentivo Atenção a Criança e Adolescente, referente ao 1º Semestre de 2024.

Art. 3º Aprovar o Plano de Providências apresentado pelo Órgão Gestor, pela não execução do recurso considerando a deliberação da plenária realizada no dia 25 de Setembro de 2024.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Santo Inácio, 25 de Setembro de 2024.

LUCIANE DE SOUZA MENDES BEGA
Presidente do CMDCA
Santo Inácio/Pr

MUNICIPIO DE PARANACITY - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 1 / 5
Data: 28/09/2024
Exercício de 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.151.881,00	48.151.881,00	8.525.663,19	17,71	36.804.903,22	76,44	11.346.977,78
RECEITAS CORRENTES	47.747.385,00	47.747.385,00	8.525.663,19	17,86	36.566.030,06	76,58	11.181.354,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.504.512,00	4.504.512,00	945.225,39	20,98	4.637.372,73	102,95	-132.860,73
Impostos	3.688.779,00	3.688.779,00	880.945,12	23,88	4.122.341,38	111,75	-433.562,38
Taxas	815.733,00	815.733,00	64.280,27	7,88	515.031,35	63,14	300.701,65
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.056.184,00	1.056.184,00	194.586,90	18,42	882.690,53	83,57	173.493,47
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.056.184,00	1.056.184,00	194.586,90	18,42	882.690,53	83,57	173.493,47
RECEITA PATRIMONIAL	83.149,00	83.149,00	251.988,03	303,06	913.500,61	1.098,63	-830.351,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	4.638,10	0,00	16.263,60	0,00	-16.263,60
Valores Mobiliários	83.149,00	83.149,00	247.349,93	297,48	897.237,01	1.079,07	-814.088,01
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	75.291,00	75.291,00	1,20	0,00	184,89	0,25	75.096,11
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	33.708,00	33.708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.708,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	41.573,00	41.573,00	1,20	0,00	184,89	0,44	41.388,11
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.028.259,00	42.028.259,00	7.121.568,96	16,94	29.881.853,40	71,10	12.146.405,60
Transferências da União e de suas Entidades	21.661.885,00	21.661.885,00	4.185.577,14	19,32	16.541.624,78	76,36	5.120.260,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.624.774,00	13.624.774,00	1.566.491,92	11,50	6.611.710,97	48,53	7.013.063,03
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	38.880,08	0,00	1.087.141,51	0,00	-1.087.141,51
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.741.600,00	6.741.600,00	1.330.619,82	19,74	5.641.376,14	83,68	1.100.223,86
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	12.292,71	0,00	250.427,89	0,00	-250.427,89
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	12.292,71	0,00	250.331,69	0,00	-250.331,69
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	96,20	0,00	-96,20
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	404.496,00	404.496,00	0,00	0,00	238.873,17	59,05	165.622,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	179.776,00	179.776,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.776,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	179.776,00	179.776,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.776,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	224.720,00	224.720,00	0,00	0,00	238.873,17	106,30	-14.153,17
Transferências da União e de suas Entidades	224.720,00	224.720,00	0,00	0,00	238.873,17	106,30	-14.153,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.151.881,00	48.151.881,00	8.525.663,19	17,71	36.804.903,22	76,44	11.346.977,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.151.881,00	48.151.881,00	8.525.663,19	17,71	36.804.903,22	76,44	11.346.977,78
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	22.992.857,07	----	0,00	----	20.171.542,48
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	48.151.881,00	48.151.881,00	31.518.520,26	65,46	36.804.903,22	76,44	31.518.520,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.308.224,38	----	----	4.308.224,38	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	4.308.224,38	----	----	4.308.224,38	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e-h)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.862.815,00	45.828.270,73	8.736.224,25	29.799.738,38	16.028.532,35	7.630.517,36	27.678.454,66	18.149.816,07	27.041.840,76
DESPESAS CORRENTES	37.923.858,80	39.764.487,80	6.473.084,45	27.081.438,38	12.683.049,42	6.681.554,99	26.286.535,09	13.477.952,71	25.649.921,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.912.909,00	21.483.699,70	3.860.994,23	14.698.129,83	6.785.568,87	3.860.994,23	14.698.129,83	6.785.568,87	14.671.458,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	39.888,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.971.061,80	18.280.789,10	2.612.090,22	12.383.308,55	5.897.480,55	2.820.560,76	11.588.405,26	6.692.383,84	10.978.463,14
DESPESAS DE CAPITAL	1.714.236,20	5.839.062,93	2.263.139,80	2.718.300,00	3.120.762,93	948.962,37	1.391.919,57	4.447.143,36	1.391.919,57
INVESTIMENTOS	1.320.976,20	4.445.772,83	1.340.878,43	1.404.420,28	3.041.352,55	26.701,00	78.039,85	4.367.732,98	78.039,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	393.260,00	1.393.290,10	922.261,37	1.313.879,72	79.410,38	922.261,37	1.313.879,72	79.410,38	1.313.879,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	224.720,00	224.720,00	----	----	224.720,00	----	----	224.720,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	5.968.832,00	5.863.585,00	995.327,94	3.840.065,60	2.023.519,40	995.327,94	3.840.065,60	2.023.519,40	3.337.187,52
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)	45.831.647,00	51.691.855,73	9.731.552,19	33.639.803,98	18.052.051,75	8.625.845,30	31.518.520,26	20.173.335,47	30.379.028,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	45.831.647,00	51.691.855,73	9.731.552,19	33.639.803,98	18.052.051,75	8.625.845,30	31.518.520,26	20.173.335,47	30.379.028,28
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	3.165.099,24	----	----	5.286.382,96	----	6.425.874,94
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.831.647,00	51.691.855,73	9.731.552,19	36.804.903,22	----	8.625.845,30	36.804.903,22	----	36.804.903,22
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e-h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.968.832,00	5.863.585,00	995.327,94	3.840.065,60	2.023.519,40	995.327,94	3.840.065,60	2.023.519,40	3.337.187,52	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.968.832,00	5.863.585,00	995.327,94	3.840.065,60	2.023.519,40	995.327,94	3.840.065,60	2.023.519,40	3.337.187,52	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.620.504,00	2.515.257,00	478.704,92	1.796.346,00	718.911,00	478.704,92	1.796.346,00	718.911,00	1.552.269,29	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.348.328,00	3.348.328,00	516.623,02	2.043.719,60	1.304.608,40	516.623,02	2.043.719,60	1.304.608,40	1.784.918,23	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. Emissão: 28/09/2024, às 09:27:41.
Nota(s) Explicativa(s):

Waldemar Nunes Lopes Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 899.570.759-34

ODAIR JOSÉ CORREIA
CONTADOR
CRC/PR - 073935/O-0
PORTARIA Nº 05/2021

Leticia Zuaboni de Oliveira
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 11/2021

MUNICIPIO DE PARANACITY - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 1 / 5
Data de emissão: 28/09/2024
Exercício de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	39.862.815,00	45.828.270,73	8.736.224,25	29.799.738,38	88,585	16.028.532,35	7.630.517,36	27.678.454,66	87,82	18.149.816,07
ADMINISTRAÇÃO	4.945.930,00	5.658.191,82	916.086,49	3.817.319,47	11,35	1.840.872,35	969.221,85	3.681.248,84	11,68	1.976.942,98
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	157.306,00	141.259,00	19.444,74	79.659,74	0,24	61.599,26	19.444,74	78.418,39	0,25	62.840,61
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	482.028,00	463.271,55	55.463,84	341.938,89	1,02	121.332,66	55.463,84	341.938,89	1,08	121.332,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.260.286,00	3.893.804,57	679.777,96	2.494.577,67	7,42	1.399.226,90	732.913,32	2.359.748,39	7,49	1.534.056,18
CONTROLE INTERNO	92.136,00	78.652,00	10.862,47	41.145,52	0,12	37.506,48	10.862,47	41.145,52	0,13	37.506,48
DEMAIS SUBFUNÇÕES	360.339,00	590.303,70	71.792,69	552.905,59	1,64	37.398,11	71.792,69	552.905,59	1,75	37.398,11
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	266.429,00	253.821,00	40.579,58	141.553,22	0,42	112.267,78	40.579,58	141.553,22	0,45	112.267,78
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	66.687,00	59.944,00	18.703,99	55.362,27	0,16	4.581,73	18.703,99	55.362,27	0,18	4.581,73
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	268.710,00	177.136,00	19.461,22	110.176,57	0,33	66.959,43	19.461,22	110.176,57	0,35	66.959,43
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.642.563,40	2.887.551,40	367.229,42	1.695.271,31	5,04	1.192.280,09	426.997,21	1.433.265,40	4,55	1.454.286,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	991.015,00	1.046.903,00	253.733,52	879.186,16	2,61	168.704,84	251.155,31	875.004,83	2,78	171.898,17
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	339.327,00	326.425,00	21.899,50	149.086,14	0,44	177.338,86	21.899,50	149.086,14	0,47	177.338,86
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.312.221,40	1.494.223,40	91.596,40	667.987,01	1,99	826.236,39	153.942,40	409.174,43	1,30	1.085.048,97
SAÚDE	11.239.318,00	14.828.478,74	3.414.445,66	10.778.930,25	32,04	4.047.548,49	2.308.071,07	9.301.550,26	29,51	5.524.928,48
ADMINISTRAÇÃO GERAL	167.979,00	138.485,00	13.491,30	37.748,52	0,11	100.736,48	13.491,30	37.748,52	0,12	100.736,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.136.025,00	4.501.566,21	788.444,67	3.325.959,77	9,89	1.175.606,44	884.785,02	3.308.226,35	10,50	1.193.339,86
ATENÇÃO BÁSICA	6.386.994,00	9.323.581,62	2.568.120,70	7.035.197,54	20,91	2.288.384,08	1.365.494,01	5.577.068,97	17,69	3.746.512,65
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	316.856,00	288.856,00	0,00	100.000,15	0,30	186.855,85	0,00	100.000,15	0,32	186.855,85
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	201.125,00	421.397,00	43.890,99	273.736,48	0,81	147.660,52	44.300,74	273.736,48	0,87	147.660,52
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.339,00	154.592,91	498,00	6.287,79	0,02	148.305,12	0,00	4.769,79	0,02	149.823,12
EDUCAÇÃO	12.724.561,00	12.524.732,76	2.126.692,84	7.977.479,78	23,71	4.547.252,98	2.004.629,35	7.798.638,54	24,74	4.726.094,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	738.205,00	823.215,59	203.237,06	480.057,92	1,43	343.157,67	125.737,06	395.748,01	1,26	427.467,58
DEMAIS SUBFUNÇÕES	525.844,00	525.844,00	110.000,97	446.222,58	1,33	79.621,42	94.349,11	407.491,76	1,29	118.352,24
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	125.843,00	125.843,00	13.925,95	58.582,77	0,17	67.260,23	13.925,95	58.582,77	0,19	67.260,23
EDUCAÇÃO ESPECIAL	232.586,00	232.586,00	18.024,71	67.877,91	0,20	164.708,09	18.024,71	67.877,91	0,22	164.708,09
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.736.251,00	3.421.251,00	402.646,28	1.261.579,22	3,75	2.159.671,78	401.051,85	1.259.477,79	4,00	2.161.773,21
ENSINO FUNDAMENTAL	7.365.832,00	7.395.993,17	1.378.857,87	5.663.169,36	16,83	1.732.803,79	1.351.540,78	5.609.460,30	17,80	1.786.532,87
CULTURA	204.160,40	288.220,06	11.158,94	47.366,52	0,14	240.853,54	11.158,94	47.366,52	0,15	240.853,54
ADMINISTRAÇÃO GERAL	56.180,00	44.944,00	1.463,40	2.145,55	0,01	42.798,45	1.463,40	2.145,55	0,01	42.798,45
DIFUSÃO CULTURAL	147.980,40	243.276,06	9.695,54	45.220,97	0,13	198.055,09	9.695,54	45.220,97	0,14	198.055,09
URBANISMO	5.579.073,00	6.276.043,22	803.897,86	3.220.794,92	9,57	3.054.248,30	812.997,80	3.141.121,84	10,03	3.113.921,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	165.170,00	175.170,00	9.576,02	95.216,29	0,28	79.953,71	10.928,78	95.216,29	0,30	79.953,71
DEMAIS SUBFUNÇÕES	4.494,00	4.494,00	0,00	0,00	0,00	4.494,00	0,00	0,00	0,00	4.494,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	584.272,00	1.368.094,56	0,00	6.287,80	0,02	1.361.776,66	0,00	6.287,80	0,02	1.361.776,66
SERVIÇOS URBANOS	4.825.137,00	4.727.314,66	794.321,84	3.119.290,73	9,27	1.608.023,93	802.069,02	3.059.617,45	9,71	1.667.697,21
HABITAÇÃO	110.676,00	74.608,00	0,00	1.473,85	0,00	73.134,15	0,00	1.473,85	0,00	73.134,15
ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.462,00	13.484,00	0,00	0,00	0,00	13.484,00	0,00	0,00	0,00	13.484,00
HABITAÇÃO URBANA	79.214,00	61.124,00	0,00	1.473,85	0,00	59.650,15	0,00	1.473,85	0,00	59.650,15
SANEAMENTO	33.708,00	33.708,00	0,00	0,00	0,00	33.708,00	0,00	0,00	0,00	33.708,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	33.708,00	33.708,00	0,00	0,00	0,00	33.708,00	0,00	0,00	0,00	33.708,00
GESTÃO AMBIENTAL	48.539,00	12.359,00	0,00	0,00	0,00	12.359,00	0,00	0,00	0,00	12.359,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	48.539,00	12.359,00	0,00	0,00	0,00	12.359,00	0,00	0,00	0,00	12.359,00
AGRICULTURA	698.880,00	704.284,00	49.661,75	367.481,82	1,09	336.802,18	50.648,85	360.510,15	1,14	343.773,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL	447.194,00	440.700,00	40.196,81	165.082,55	0,49	275.617,45	41.183,91	164.311,45	0,52	276.388,55
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	251.686,00	263.584,00	9.464,94	202.399,27	0,60	61.184,73	9.464,94	196.198,70	0,62	67.385,30
INDÚSTRIA	30.339,00	13.485,00	0,00	0,00	0,00	13.485,00	0,00	0,00	0,00	13.485,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.339,00	13.485,00	0,00	0,00	0,00	13.485,00	0,00	0,00	0,00	13.485,00
COMERCIO E SERVIÇOS	76.405,20	20.225,20	0,00	0,00	0,00	20.225,20	0,00	0,00	0,00	20.225,20
DEMAIS SUBFUNÇÕES	29.214,00	6.742,00	0,00	0,00	0,00	6.742,00	0,00	0,00	0,00	6.742,00
TURISMO	47.191,20	13.483,20	0,00	0,00	0,00	13.483,20	0,00	0,00	0,00	13.483,20
DESPORTO E LAZER	392.139,00	412.718,43	50.342,61	209.692,48	0,62	203.025,95	50.083,61	209.351,48	0,66	203.366,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	94.384,00	94.384,00	0,00	0,00	0,00	94.384,00	0,00	0,00	0,00	94.384,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	297.755,00	318.334,43	50.342,61	209.692,48	0,62	108.641,95	50.083,61	209.351,48	0,66	108.982,95
ENCARGOS ESPECIAIS	911.803,00	1.871.941,00	168.708,68	1.683.927,68	5,01	188.017,12	168.708,68	1.683.927,68	5,34	188.017,12
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	478.655,00	478.655,00	74.447,31	370.048,26	1,10	108.606,74	74.447,31	370.048,26	1,17	108.606,74
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	433.148,00	1.393.290,10	922.261,37	1.313.879,72	3,91	79.410,38	922.261,37	1.313.879,72	4,17	79.410,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	224.720,00	224.720,00	0,00	0,00	0,00	224.720,00	0,00	0,00	0,00	224.720,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	224.720,00	224.720,00	0,00	0,00	0,00	224.720,00	0,00	0,00	0,00	224.720,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	5.968.832,00	5.863.585,00	995.327,94	3.840.065,60	11,415	2.023.519,40	995.327,94	3.840.065,60	12,18	2.023.519,40
ADMINISTRAÇÃO	2.403.287,00	2.403.287,00	448.329,91	1.129.906,10	3,36	1.273.380,90	448.329,91	1.129.906,10	3,58	1.273.380,90
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	10.112,00	10

MUNICIPIO DE PARANACITY - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 1 / 11
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**3.688.779,00**	**3.688.779,00**	**4.122.341,38**	**111,75**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.539.332,00	1.539.332,00	986.063,66	64,06
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	674.160,00	674.160,00	814.727,42	120,85
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	913.487,00	913.487,00	982.780,71	107,59
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	561.800,00	561.800,00	1.338.769,59	238,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**35.191.152,00**	**35.191.152,00**	**23.002.915,13**	**65,37**
Cota-Parte FPM	17.977.600,00	17.977.600,00	15.240.720,14	84,78
Cota-Parte ITR	1.011.240,00	1.011.240,00	43.134,27	4,27
Cota-Parte IPVA	1.573.040,00	1.573.040,00	1.586.156,98	100,83
Cota-Parte ICMS	14.382.080,00	14.382.080,00	6.044.262,54	42,03
Cota-Parte IPI-Exportação	247.192,00	247.192,00	88.641,20	35,86
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**38.879.931,00**	**38.879.931,00**	**27.125.256,51**	**69,77**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.392.045,00	5.539.428,30	4.598.088,62	83,01	4.383.906,14	79,14	4.235.348,65	76,46
Despesas Correntes	5.344.854,00	5.310.237,30	4.575.544,62	86,16	4.381.561,14	82,51	4.233.003,65	79,71
Despesas de Capital	47.191,00	229.191,00	22.544,00	9,84	2.345,00	1,02	2.345,00	1,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.923.666,00	4.018.666,00	3.334.841,82	82,98	3.319.479,40	82,60	3.290.375,13	81,88
Despesas Correntes	3.845.014,00	3.940.014,00	3.331.062,82	84,54	3.315.700,40	84,15	3.286.596,13	83,42
Despesas de Capital	78.652,00	78.652,00	3.779,00	4,80	3.779,00	4,80	3.779,00	4,80
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	283.148,00	273.148,00	100.000,15	36,61	100.000,15	36,61	100.000,15	36,61
Despesas Correntes	278.654,00	268.654,00	100.000,15	37,22	100.000,15	37,22	100.000,15	37,22
Despesas de Capital	4.494,00	4.494,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.113,00	10.113,00	2.730,48	27,00	1.212,48	11,99	1.212,48	11,99
Despesas Correntes	8.989,00	8.989,00	2.730,48	30,38	1.212,48	13,49	1.212,48	13,49
Despesas de Capital	1.124,00	1.124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	57.305,00	57.305,00	18.930,92	33,04	18.930,92	33,04	15.359,92	26,80
Despesas Correntes	52.811,00	52.811,00	18.930,92	35,85	18.930,92	35,85	15.359,92	29,08
Despesas de Capital	4.494,00	4.494,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	175.282,00	145.788,00	37.748,52	25,89	37.748,52	25,89	23.714,26	16,27
Despesas Correntes	167.417,00	142.417,00	37.748,52	26,51	37.748,52	26,51	23.714,26	16,65
Despesas de Capital	7.865,00	3.371,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.841.559,00**	**10.044.448,30**	**8.092.340,51**	**80,57**	**7.861.277,61**	**78,26**	**7.666.010,59**	**76,32**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.092.340,51	7.861.277,61	7.666.010,59
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.092.340,51**	**7.861.277,61**	**7.666.010,59**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.068.788,48
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)*	**4.023.552,03**	**3.792.489,13**	**3.597.222,11**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**29,83**	**28,98**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (-) ou j)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO*	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Individualmente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII-o)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2024	4.068.788,48	8.092.340,51	4.023.552,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.023.552,03
Empenhos do exercício anterior 2023	5.757.567,73	10.732.134,39	4.974.566,66	364.790,88	99.394,46	0,00	0,00	364.790,88	0,00	5.073.961,12
Empenhos de 2022	5.483.885,59	9.885.632,91	4.401.747,32	0,00	64.394,24	0,00	0,00	0,00	0,00	4.466.141,56
Empenhos de 2021	4.629.706,94	8.636.948,72	4.007.241,78	0,00	66.028,83	0,00	0,00	0,00	0,00	4.073.270,61
Empenhos de 2020 e anteriores	4.047.807,88	5.047.037,33	999.229,45	0,00	21.187,63	0,00	0,00	0,00	0,00	1.020.417,08
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)* (aa) = w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.025.851,00	2.025.851,00	2.397.234,34	118,33
Proveniente da União	1.834.839,00	1.834.839,00	1.310.092,83	71,40
Proveniente dos Estados	191.012,00	191.012,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	1.087.141,51	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	24.719,00	24.719,00	259.053,87	1.047,99
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.050.570,00**	**2.050.570,00**	**2.656.288,21**	**129,54**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.384.276,00	4.143.480,32	2.753.757,85	66,46	1.509.811,76	36,44	1.502.847,56	36,27
Despesas Correntes	1.339.331,00	2.767.679,58	1.518.447,85	54,86	1.487.301,76	53,74	1.480.337,56	53,49
Despesas de Capital	44.945,00	1.375.800,74	1.235.310,00	89,79	22.510,00	1,64	22.510,00	1,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	493.259,00	756.800,21	194.930,67	25,76	192.559,67	25,44	192.559,67	25,44
Despesas Correntes	269.664,00	333.205,21	187.234,67	56,19	184.863,67	55,48	184.863,67	55,48
Despesas de Capital	223.595,00	423.595,00	7.696,00	1,82	7.696,00	1,82	7.696,00	1,82
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	34.832,00	14.832,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	28.090,00	8.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.742,00	6.742,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.226,00	144.479,91	3.557,31	2,46	3.557,31	2,46	3.557,31	2,46
Despesas Correntes	19.102,00	143.355,91	3.557,31	2,48	3.557,31	2,48	3.557,31	2,48
Despesas de Capital	1.124,00	1.124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	169.663,00	389.935,00	280.648,56	71,97	280.648,56	71,97	279.778,35	71,75
Despesas Correntes	167.416,00	387.688,00	280.648,56	72,39	280.648,56	72,39	279.778,35	72,17
Despesas de Capital	2.247,00	2.247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.102.256,00**	**5.449.527,44**	**3.232.894,39**	**59,32**	**1.986.577,30**	**36,45**	**1.978.742,89**	**36,31**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.776.321,00	9.682.908,62	7.351.846,47	75,93	5.893.717,90	60,87	5.738.196,21	59,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.416.925,00	4.775.466,21	3.529.772,49	73,91	3.512.039,07	73,54	3.482.934,80	72,93
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	317.980,00	287.980,00	100.000,15	34,72	100.000,15	34,72	100.000,15	34,72
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	30.339,00	154.592,91	6.287,79	4,07	4.769,79	3,09	4.769,79	3,09
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	226.968,00	447.240,00	299.579,48	66,98	299.579,48	66,98	295.138,27	65,99
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	175.282,00	145.788,00	37.748,52	25,89	37.748,52	25,89	23.714,26	16,27
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**11.943.815,00**	**15.493.975,74**	**11.325.234,90**	**73,09**	**9.847.854,91**	**63,56**	**9.644.753,48**	**62,25**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	144.062,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	144.062,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	144.062,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CISAMUSEP	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	968.656,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	968.656,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	968.656,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTAO DA AMU	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	176.326,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	176.326,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	176.326,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. Emissão: 28/09/2024, às 10:29:25.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RRIO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.536.400,00	44.157.485,16	9.581.449,97	21,70	31.938.082,97	72,33	12.219.402,19
RECEITAS CORRENTES	36.761.600,00	38.855.045,23	8.089.919,91	20,82	29.873.958,13	76,89	8.981.087,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.751.600,00	1.751.600,00	557.604,83	31,83	1.881.524,81	107,42	-129.924,81
Impostos	1.651.000,00	1.651.000,00	542.876,62	32,88	1.784.970,15	108,11	-133.970,15
Taxas	96.600,00	96.600,00	14.728,21	15,25	96.554,66	99,95	45,34
Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.104.700,00	1.104.700,00	263.410,03	23,84	1.066.112,79	96,51	38.587,21
Contribuições Sociais	900.000,00	900.000,00	214.993,53	23,89	837.827,07	93,09	62.172,93
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	204.700,00	204.700,00	48.416,50	23,65	228.285,72	111,52	-23.585,72
RECEITA PATRIMONIAL	1.292.800,00	1.300.535,35	957.993,24	73,66	1.688.260,29	129,81	-387.724,94
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	22.000,00	22.000,00	1.691,00	7,69	2.801,17	12,73	19.198,83
Valores Mobiliários	1.270.800,00	1.278.535,35	956.302,24	74,80	1.685.459,12	131,83	-406.923,77
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.000,00	2.000,00	25.188,23	1.259,41	89.705,04	1.485,25	-87.705,04
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	46.000,00	46.000,00	491,51	1,07	3.686,98	8,02	42.313,02
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	491,51	0,00	3.686,98	0,00	-3.686,98
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.994.500,00	33.080.209,88	5.995.959,56	18,13	24.018.565,93	72,61	9.061.643,95
Transferências da União e de suas Entidades	19.817.000,00	21.237.470,32	3.249.773,03	15,30	12.572.341,48	59,20	8.665.128,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.647.500,00	8.300.377,57	2.133.660,18	25,71	8.804.760,46	106,08	-504.382,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	8.861,99	14.183,39	160,05	51.959,37	586,32	-43.097,38
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.500.000,00	3.500.000,00	598.342,96	17,10	2.538.480,50	72,53	961.519,50
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	10.000,00	13.500,00	0,00	0,00	51.024,12	377,96	-37.524,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.570.000,00	1.570.000,00	289.272,51	18,43	1.126.102,29	71,73	443.897,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	550,00	3,67	1.083,82	7,23	13.916,18
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.555.000,00	1.555.000,00	288.722,51	18,57	1.125.018,47	72,35	429.981,53
RECEITAS DE CAPITAL	774.800,00	5.302.439,93	1.491.530,06	28,13	2.064.124,84	38,93	3.238.315,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	15.000,00	2.615.000,00	171.810,78	6,57	270.218,48	10,33	2.344.781,52
Operações de Crédito - Mercado Interno	15.000,00	2.615.000,00	171.810,78	6,57	270.218,48	10,33	2.344.781,52
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	24.400,00	33,42	48.600,00
Alienação de Bens Móveis	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	24.400,00	34,86	45.600,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	686.800,00	2.614.439,93	1.319.719,28	50,48	1.769.506,36	67,68	844.933,57
Transferências da União e de suas Entidades	498.600,00	2.158.454,36	1.282.447,59	59,42	1.521.303,59	70,48	637.150,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	188.200,00	455.985,57	37.271,69	8,17	248.202,77	54,43	207.782,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.750.000,00	1.785.000,00	342.466,78	19,19	1.600.844,10	89,68	184.155,90
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.286.400,00	45.942.485,16	9.923.916,75	21,60	33.538.927,07	73,00	12.403.558,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.286.400,00	45.942.485,16	9.923.916,75	21,60	33.538.927,07	73,00	12.403.558,09
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	39.286.400,00	45.942.485,16	9.923.916,75	21,60	33.538.927,07	73,00	12.403.558,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.051.080,30	-	-	2.051.080,30	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.051.080,30	-	-	2.051.080,30	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.178.300,00	46.015.077,98	7.731.408,97	27.290.382,37	18.724.695,61	7.157.488,70	24.310.858,49	21.704.819,49	22.245.895,25
DESPESAS CORRENTES	35.151.200,00	37.142.927,70	5.681.059,38	22.115.628,45	15.027.299,25	5.360.986,31	21.488.810,46	15.654.094,10	20.518.981,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.494.500,00	17.478.137,91	2.886.890,16	11.226.804,64	6.251.333,27	2.886.890,16	11.226.804,64	6.251.333,27	11.187.418,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	930.000,00	930.000,00	88.574,66	269.061,98	660.038,02	88.574,66	269.061,98	660.038,02	263.579,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.726.700,00	18.734.789,79	2.706.190,56	10.618.661,83	8.116.127,96	2.385.521,49	9.992.066,98	8.742.722,81	9.067.983,31
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.726.700,00	18.734.789,79	2.706.190,56	10.618.661,83	8.116.127,96	2.385.521,49	9.992.066,98	8.742.722,81	9.067.983,31
DESPESAS DE CAPITAL	2.877.100,00	8.722.750,28	2.049.753,59	5.174.953,92	3.547.796,36	1.796.502,39	2.822.024,89	5.900.725,39	2.726.913,89
INVESTIMENTOS	2.412.100,00	8.167.350,28	1.952.078,53	4.712.330,89	3.455.019,39	1.698.827,53	2.359.401,86	5.807.948,42	2.264.290,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	465.000,00	555.400,00	97.675,06	462.623,03	92.776,97	97.675,06	462.623,03	92.776,97	462.623,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.158.100,00	3.240.307,12	322.237,24	1.582.594,63	1.657.712,49	322.237,24	1.582.594,63	1.657.712,49	1.477.931,87
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.336.400,00	49.255.985,10	8.053.646,21	28.872.977,00	20.383.008,10	7.479.725,94	25.893.453,12	23.362.531,98	24.723.827,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	39.336.400,00	49.255.985,10	8.053.646,21	28.872.977,00	20.383.008,10	7.479.725,94	25.893.453,12	23.362.531,98	24.723.827,12
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.508.191,47	-	-	7.487.715,35	-	8.709.483,65
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.336.400,00	49.255.985,10	8.053.646,21	33.381.168,47	-	7.479.725,94	33.381.168,47	-	33.433.310,77
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	910.892,01	1.912.300,54	-1.912.300,54			-1.955.922,43	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, emitido em 26/set/2024 as 17h e 06m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.750.000,00	1.785.000,00	342.466,78	19,19	1.600.844,10	89,68	184.155,90
RECEITAS CORRENTES	1.750.000,00	1.785.000,00	342.466,78	19,19	1.600.844,10	89,68	184.155,90
CONTRIBUIÇÕES	1.750.000,00	1.785.000,00	342.466,78	19,19	1.600.844,10	89,68	184.155,90
Contribuições Sociais	1.750.000,00	1.785.000,00	342.466,78	19,19	1.600.844,10	89,68	184.155,90

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.158.100,00	3.240.307,12	322.237,24	1.582.594,63	1.657.712,49	322.237,24	1.582.594,63	1.657.712,49	1.477.931,87
DESPESAS CORRENTES	3.158.100,00	3.240.307,12	322.237,24	1.582.594,63	1.657.712,49	322.237,24	1.582.594,63	1.657.712,49	1.477.931,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.825.100,00	1.856.907,12	216.244,66	839.300,39	1.017.597,73	216.244,66	839.300,39	1.017.597,73	734.646,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.333.000,00	1.383.400,00	105.992,58	743.285,24	640.114,76	105.992,58	743.285,24	640.114,76	743.285,24

MARCOS CESAR SUCIGAN — PREFEITO MUNICIPAL
DIRCEU VICENTE — DIRETOR DE FINANÇAS
LUCAS ROBERTO DA ROCHA — CONTADOR CRC Nº PR 081124/O

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Período	Despesas Empenhadas Até o Período (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Período	Despesas Liquidadas Até o Período (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	36.178.300,00	46.282.990,28	7.731.408,97	27.448.140,97	94,55	18.834.849,31	7.304.801,00	24.468.617,09	93,93	21.814.373,19
LEGISLATIVA	0,00	49.462,46	0,00	31.203,51	0,11	18.258,95	29.462,46	31.203,51	0,12	18.258,95
Ação Legislativa	0,00	49.462,46	0,00	31.203,51	0,11	18.258,95	29.462,46	31.203,51	0,12	18.258,95
ADMINISTRAÇÃO	1.402.000,00	1.351.600,00	141.794,48	587.545,99	2,02	764.054,01	142.076,48	587.468,75	2,26	764.131,25
Administração Geral	4.062.100,00	3.854.329,92	556.561,85	2.418.575,16	8,33	1.435.754,76	550.356,69	2.340.366,79	8,98	1.513.963,13
Administração Financeira	173.000,00	155.000,00	28.262,33	101.776,90	0,35	53.223,10	28.262,33	101.776,90	0,39	53.223,10
Controle Externo	328.000,00	478.000,00	60.358,66	259.434,01	0,89	218.565,99	60.358,66	259.434,01	1,00	218.565,99
Administração de Receitas	28.200,00	64.696,29	13.707,26	51.123,90	0,18	13.572,39	13.707,26	51.123,90	0,20	13.572,39
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.581.000,00	2.522.728,22	231.983,43	1.361.529,02	4,69	1.161.199,20	430.531,04	1.354.078,95	5,20	1.168.649,27
Assistência ao Idoso	0,00	49.462,46	0,00	31.203,51	0,11	18.258,95	29.462,46	31.203,51	0,12	18.258,95
Assistência à Criança e ao Adolescente	56.000,00	46.115,00	0,00	0,00	0,00	46.115,00	0,00	0,00	0,00	46.115,00
Assistência Comunitária	373.000,00	366.558,94	26.910,09	135.260,42	0,47	231.298,52	30.816,09	135.220,42	0,52	231.338,52
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.152.000,00	2.060.591,82	205.073,34	1.195.065,09	4,12	865.526,73	370.252,49	1.187.655,02	4,56	872.936,80
Previdência do Regime Estatutário	5.000.000,00	5.035.000,00	791.500,78	2.981.567,91	10,27	2.053.432,07	751.728,89	2.937.946,04	11,28	2.097.053,96
SAÚDE	5.000.000,00	5.035.000,00	791.500,78	2.981.567,91	10,27	2.053.432,07	751.728,89	2.937.946,04	11,28	2.097.053,96
Atenção Básica	8.730.500,00	11.581.946,84	1.801.772,21	6.739.109,29	23,23	4.842.837,58	1.583.446,62	6.445.882,86	24,74	5.136.063,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.720.500,00	11.080.010,44	1.801.772,21	6.333.534,52	21,82	4.746.475,92	1.583.446,62	6.040.308,12	23,19	5.039.702,32
Suporte Profilático e Terapêutico	10.000,00	501.936,40	0,00	405.574,74	1,40	96.361,66	0,00	405.574,74	1,56	96.361,66
Vigilância Sanitária	106.500,00	106.500,00	11.897,40	53.358,00	0,18	53.141,94	12.145,40	53.358,00	0,20	53.141,94
Vigilância Epidemiológica	106.500,00	106.500,00	11.897,40	53.358,00	0,18	53.141,94	12.145,40	53.358,00	0,20	53.141,94
Alimentação e Nutrição	7.000.500,00	7.671.979,72	1.319.762,75	4.632.752,81	15,96	3.039.226,91	1.295.772,73	4.486.336,64	17,22	3.185.643,08
EDUCAÇÃO	67.000,00	67.000,00	0,00	30.546,83	0,11	36.453,17	0,00	30.546,83	0,12	36.453,17
Ensino Fundamental	6.356.500,00	6.873.405,12	1.309.614,06	4.370.995,94	15,06	2.502.409,18	1.270.761,52	4.226.952,73	16,23	2.646.452,39
Educação Infantil	494.500,00	689.074,60	10.148,69	231.210,04	0,80	457.864,56	25.011,21	228.837,08	0,88	460.237,52
Educação Especial	82.500,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00
CULTURA	307.000,00	508.601,00	53.416,20	254.658,92	0,88	253.942,08	59.862,48	247.720,88	0,95	260.880,12
Difusão Cultural	307.000,00	508.601,00	53.416,20	254.658,92	0,88	253.942,08	59.862,48	247.720,88	0,95	260.880,12
URBANISMO	4.278.000,00	7.149.815,69	956.493,34	4.696.757,74	16,18	2.453.057,95	1.335.955,97	3.296.129,32	12,65	3.853.686,37
Serviços Urbanos	4.278.000,00	7.149.815,69	956.493,34	4.696.757,74	16,18	2.453.057,95	1.335.955,97	3.296.129,32	12,65	3.853.686,37
GESTÃO AMBIENTAL	30.000,00	192.590,98	57.024,12	89.074,12	0,31	103.516,86	57.024,12	89.074,12	0,34	103.516,86
Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	192.590,98	57.024,12	89.074,12	0,31	103.516,86	57.024,12	89.074,12	0,34	103.516,86
AGRICULTURA	714.500,00	2.122.907,10	864.124,38	1.351.725,42	4,66	771.181,68	609.086,68	849.125,14	3,26	1.273.781,96
Promoção da Produção Agropecuária	714.500,00	2.122.907,10	864.124,38	1.351.725,42	4,66	771.181,68	609.086,68	849.125,14	3,26	1.273.781,96
INDÚSTRIA	300.000,00	1.120.000,00	535.000,00	535.000,00	1,84	585.000,00	42.766,22	42.766,22	0,16	1.077.233,78
Promoção Industrial	300.000,00	1.120.000,00	535.000,00	535.000,00	1,84	585.000,00	42.766,22	42.766,22	0,16	1.077.233,78
TRANSPORTE	358.000,00	315.650,00	47.832,79	98.372,75	0,34	217.277,25	47.832,79	98.372,75	0,38	217.277,25
Transporte Rodoviário	358.000,00	315.650,00	47.832,79	98.372,75	0,34	217.277,25	47.832,79	98.372,75	0,38	217.277,25
DESPORTO E LAZER	638.000,00	809.182,00	80.442,60	494.093,58	1,70	315.088,48	74.949,79	485.970,36	1,87	323.211,70
Desporto Comunitário	638.000,00	809.182,00	80.442,60	494.093,58	1,70	315.088,48	74.949,79	485.970,36	1,87	323.211,70
ENCARGOS ESPECIAIS	900.000,00	950.000,00	170.867,65	693.416,60	2,39	256.583,40	170.867,65	693.416,60	2,66	256.583,40
Serviço da Dívida Interna	900.000,00	950.000,00	170.867,65	693.416,60	2,39	256.583,40	170.867,65	693.416,60	2,66	256.583,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência geral	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.158.100,00	3.240.307,12	322.237,24	1.582.594,63	5,45	1.657.712,49	322.237,24	1.582.594,63	6,07	1.657.712,49
LEGISLATIVA	38.000,00	38.000,00	4.718,48	18.819,44	0,06	19.180,56	4.718,48	18.819,44	0,07	19.180,56
Ação Legislativa	38.000,00	38.000,00	4.718,48	18.819,44	0,06	19.180,56	4.718,48	18.819,44	0,07	19.180,56
ADMINISTRAÇÃO	1.215.000,00	1.209.550,00	118.499,12	577.538,78	1,99	632.011,22	118.499,12	577.538,78	2,22	632.011,22
Administração Geral	1.166.000,00	1.156.045,94	113.398,56	560.333,81	1,93	595.711,49	113.398,56	560.333,81	2,15	595.711,49
Administração Financeira	25.000,00	25.000,00	2.666,10	10.010,15	0,03	14.989,85	2.666,10	10.010,15	0,04	14.989,85
Controle Externo	20.000,00	20.000,00	930,72	3.722,88	0,01	16.277,12	930,72	3.722,88	0,01	16.277,12
Administração de Receitas	4.000,00	8.504,78	1.503,74	3.471,94	0,01	5.032,76	1.503,74	3.471,94	0,01	5.032,76
ASSISTÊNCIA SOCIAL	84.600,00	84.600,00	10.943,64	38.941,99	0,13	45.658,01	10.943,64	38.941,99	0,15	45.658,01
Assistência ao Idoso	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência Comunitária	80.000,00	80.000,00	10.943,64	38.941,99	0,13	41.058,01	10.943,64	38.941,99	0,15	41.058,01
SAÚDE	607.000,00	703.657,12	91.595,67	366.626,17	1,26	337.030,95	91.595,67	366.626,17	1,41	337.030,95
Ação Legislativa	0,00	50.400,00	6.332,87	25.102,56	0,09	25.297,44	6.332,87	25.102,56	0,10	25.297,44
Atenção Básica	607.000,00	653.257,12	85.262,80	341.523,61	1,18	311.733,51	85.262,80	341.523,61	1,31	311.733,51
TRABALHO	18.000,00	18.000,00	1.290,08	5.160,32	0,02	12.839,68	1.290,08	5.160,32	0,02	12.839,68
Empregabilidade	18.000,00	18.000,00	1.290,08	5.160,32	0,02	12.839,68	1.290,08	5.160,32	0,02	12.839,68
EDUCAÇÃO	1.000.500,00	991.500,00	72.932,59	489.778,95	1,69	501.721,05	72.932,59	489.778,95	1,88	501.721,05
Ensino Fundamental	944.500,00	943.500,00	72.932,59	489.778,95	1,69	453.721,05	72.932,59	489.778,95	1,88	453.721,05
Educação Infantil	43.500,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00
Educação Especial	12.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
CULTURA	11.000,00	14.000,00	2.606,34	9.002,06	0,03	4.997,94	2.606,34	9.002,06	0,03	4.997,94
Difusão Cultural	11.000,00	14.000,00	2.606,34	9.002,06	0,03	4.997,94	2.606,34	9.002,06	0,03	4.997,94
URBANISMO	135.000,00	132.000,00	14.792,32	57.290,90	0,20	74.709,08	14.792,32	57.290,92	0,22	74.709,

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**1.651.000,00**	**1.784.923,65**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	331.000,00	370.089,24
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	300.000,00	424.185,60
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	300.000,00	421.004,37
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	720.000,00	569.644,44
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**24.360.000,00**	**17.284.506,61**
2.1- Cota-Parte FPM	17.060.000,00	12.469.865,52
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.260.000,00	11.750.349,73
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	800.000,00	719.515,79
2.2- Cota-Parte ICMS	6.200.000,00	3.956.741,86
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	58.053,47
2.4- Cota-Parte ITR	300.000,00	46.797,63
2.5- Cota-Parte IPVA	600.000,00	753.048,13
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**26.011.000,00**	**19.069.430,26**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**4.712.000,00**	**3.312.998,16**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**1.790.750,00**	**1.454.359,40**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**3.537.627,15**	**2.652.500,59**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.507.000,00	2.545.096,40
6.1.1- Principal	3.500.000,00	2.538.480,50
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	7.000,00	6.615,90
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	30.627,15	107.404,19
6.4.1- Principal	30.627,15	107.404,19
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-1.212.000,00**	**-774.517,66**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**0,00**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.652.500,59**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**3.948.623,28**	**2.625.348,72**	**2.625.348,72**	**2.574.187,08**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.096.000,00	2.121.465,41	2.121.465,41	2.095.532,34	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.000.000,00	2.121.465,41	2.121.465,41	2.095.532,34	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	852.623,28	503.883,31	503.883,31	478.654,74	0,00
10.2.1- Educação Infantil	39.000,00	2.790,78	2.790,78	2.790,78	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	813.623,28	501.593,03	501.593,03	476.364,46	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**2.666.204,72**	**2.666.204,72**	**2.615.043,08**	**0,00**	**0,00**	**13.704,13**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.572.587,44	2.572.587,44	2.525.091,66	0,00	0,00	27.491,04
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	93.617,28	93.617,28	89.951,42	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.121.465,41	2.121.465,41	2.095.532,34	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.781.567,48	2.121.465,41	2.121.465,41	83,36
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	265.250,06	-13.704,13	-13.704,13	0,00	-0,52

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEIADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	363.746,35	6.978.645,53	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	356.141,72	6.978.645,53	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	7.604,63	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.016.042,46**	**1.644.012,87**	**1.512.070,95**	**1.323.791,09**	**131.941,92**
20.1- Educação Infantil	238.233,00	204.378,72	203.455,72	186.452,96	923,00
20.2- Ensino Fundamental	2.713.309,46	1.439.634,15	1.308.615,23	1.137.338,13	131.018,92
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	47.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**6.962.165,74**	**4.310.217,59**	**4.178.275,67**	**3.938.834,17**	**131.941,92**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	375.233,00	206.669,00	205.746,00	188.743,24	923,00
21.1.1- Creche	375.233,00	206.669,00	205.746,00	188.743,24	923,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.586.932,74	4.103.548,59	3.972.529,67	3.750.090,93	131.018,92

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.512.070,95
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.312.998,16
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% – L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL – L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO – (L30.1 (ad) + L30.2(ad))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**4.825.069,11**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.767.357,57	4.825.069,11	25,30

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**265.215,49**	**28.461,20**	**153.020,13**	**0,00**	**112.195,36**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	182.649,41	28.461,20	117.201,92	0,00	65.447,49
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	82.566,08	0,00	35.818,21	0,00	46.747,87
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**451.498,22**	**472.494,88**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**379.392,42**	**374.399,89**
31.1.1- Salário-Educação	220.000,00	189.392,44
31.1.2- PDDE	15.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	60.000,00	0,00
31.1.4 - PNATE	30.000,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	54.392,42	185.007,45
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**23.800,00**	**2.851,25**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**48.305,80**	**95.243,74**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**1.106.546,98**	**592.203,23**	**585.228,98**	**509.193,72**	**6.974,25**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	181.574,60	24.541,04	23.091,08	17.747,02	1.449,96
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	874.972,38	537.115,36	531.591,07	460.899,87	5.524,29
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	50.000,00	30.546,83	30.546,83	30.546,83	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**8.388.479,72**	**4.911.738,62**	**4.765.322,45**	**4.448.027,89**	**146.416,17**
33.1- Despesas Correntes	**7.980.846,51**	**4.774.537,33**	**4.666.907,16**	**4.423.046,30**	**107.630,17**
33.1.1- Pessoal Ativo	4.886.600,00	2.890.325,20	2.890.325,20	2.835.205,31	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.092.746,51	1.884.212,13	1.776.581,96	1.587.840,99	107.630,17
33.2- Despesas de Capital	**407.633,21**	**137.201,29**	**98.415,29**	**24.981,59**	**38.786,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	407.633,21	137.201,29	98.415,29	24.981,59	38.786,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB (ah)	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	17.771,57	415,33
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.652.500,59	189.392,44
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.650.861,29	185.480,85
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	18.910,87	4.326,92
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-4.534,57	147,33
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	14.376,30	4.474,25

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, emitido em 26/set/2024 as 17h e 27m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser retiradas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9-Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MARCOS CESAR SUCIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

BIRCEU VICENTE
DIRETOR DE FINANÇAS

LUCAS ROBERTO DA ROCHA
CONTADOR CRC Nº PR 081124/O

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2024

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, emitido em 30/set/2024 as 17h e 31m.

Nota:

MARCOS CESAR SUCIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

BIRCEU VICENTE
DIRETOR DE FINANÇAS

LUCAS ROBERTO DA ROCHA
CONTADOR CRC Nº PR 081124/O

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024 Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.840.000,00	16.971.365,01	2.554.198,87	9.410.171,57	7.561.193,44	2.564.006,42	9.297.850,90	7.673.514,11	8.820.640,78
DESPESAS CORRENTES	15.313.000,00	16.020.882,65	2.321.922,67	8.992.695,49	7.028.187,16	2.359.023,41	8.910.496,98	7.110.385,67	8.452.486,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.666.000,00	5.932.622,56	920.489,20	3.246.002,71	2.686.619,85	920.489,20	3.246.002,71	2.686.619,85	3.184.901,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.646.000,00	10.087.260,09	1.401.433,47	5.746.692,78	4.340.567,31	1.438.534,21	5.664.494,27	4.422.765,82	5.267.585,29
DESPESAS DE CAPITAL	527.000,00	950.482,36	232.276,20	417.476,08	533.006,28	204.983,01	387.353,92	563.128,44	368.153,92
INVESTIMENTOS	297.000,00	720.482,36	209.920,11	329.531,44	390.950,92	182.626,92	299.409,28	421.073,08	280.209,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	230.000,00	230.000,00	22.356,09	87.944,64	142.055,36	22.356,09	87.944,64	142.055,36	87.944,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.840.000,00	16.971.365,01	2.554.198,87	9.410.171,57	7.561.193,44	2.564.006,42	9.297.850,90	7.673.514,11	8.820.640,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024

Página: 1 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.520.000,00	4.520.000,00	4.098.066,25	90,67
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.430.000,00	1.430.000,00	754.911,90	52,79
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	820.000,00	820.000,00	901.541,41	109,94
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.600.000,00	1.600.000,00	1.731.054,86	108,19
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	670.000,00	670.000,00	710.558,08	106,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.560.000,00	41.560.000,00	23.461.451,59	56,45
Cota-Parte FPM	18.200.000,00	18.200.000,00	11.754.804,41	64,59
Cota-Parte ITR	480.000,00	480.000,00	29.701,86	6,19
Cota-Parte IPVA	1.400.000,00	1.400.000,00	1.447.215,10	103,37
Cota-Parte ICMS	21.200.000,00	21.200.000,00	10.081.816,31	47,56
Cota-Parte IPI-Exportação	280.000,00	280.000,00	147.913,91	52,83
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	46.080.000,00	46.080.000,00	27.559.517,84	59,81

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.159.000,0	7.638.974,7	3.995.041,87	52,30	3.925.149,33	51,38	3.573.384,75	46,78
Despesas Correntes	8.025.000,0	7.400.074,7	3.927.097,38	53,07	3.857.204,84	52,12	3.505.440,26	47,37
Despesas de Capital	134.000,00	238.900,00	67.944,49	28,44	67.944,49	28,44	67.944,49	28,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.275.000,0	3.275.000,0	1.922.371,09	58,70	1.922.371,09	58,70	1.922.371,09	58,70
Despesas Correntes	3.275.000,0	3.275.000,0	1.922.371,09	58,70	1.922.371,09	58,70	1.922.371,09	58,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	150.000,00	150.000,00	529.805,69	353,20	526.015,48	350,68	478.085,80	318,72
Despesas Correntes	140.000,00	140.000,00	529.805,69	378,43	526.015,48	375,73	478.085,80	341,49
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	441.000,00	441.000,00	166.802,54	37,82	166.802,54	37,82	166.035,54	37,65
Despesas Correntes	229.000,00	229.000,00	78.857,90	34,44	78.857,90	34,44	78.090,90	34,10
Despesas de Capital	212.000,00	212.000,00	87.944,64	41,48	87.944,64	41,48	87.944,64	41,48
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.150.000,	11.629.974,	6.614.021,19	56,87	6.540.338,44	56,24	6.139.877,18	52,79

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.614.021,19	6.540.338,44	6.139.877,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.614.021,19	6.540.338,44	6.139.877,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.133.927,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.480.093,51	2.406.410,76	2.005.949,50
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	24,00	23,73	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo inicial (no exercício atual)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2024	4.133.927,6	6.614.021,1	2.480.093,5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.554,01	2.480.093,5

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	58.554,01	58.554,01	58.554,01	-58.554,01
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.590.000,00	2.703.661,61	2.987.794,32	110,51
Proveniente da União	2.570.000,00	2.581.661,61	1.320.687,00	51,16
Proveniente dos Estados	20.000,00	122.000,00	1.667.107,32	1.366,48
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	99.000,00	107.000,00	189.602,49	177,20
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.689.000,00	2.810.661,61	3.177.396,81	113,05

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.951.000,0	3.636.365,0	2.324.192,72	63,92	2.291.749,60	63,02	2.245.270,66	61,74
Despesas Correntes	1.830.000,0	3.196.782,6	2.062.605,77	64,52	2.060.284,81	64,45	2.033.005,87	63,60
Despesas de Capital	121.000,00	439.582,36	261.586,95	59,51	231.464,79	52,66	212.264,79	48,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	530.000,00	530.000,00	299.169,80	56,45	299.169,80	56,45	299.169,80	56,45
Despesas Correntes	530.000,00	530.000,00	299.169,80	56,45	299.169,80	56,45	299.169,80	56,45
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.561.000,0	4.246.365,0	2.623.362,52	61,78	2.590.919,40	61,01	2.544.440,46	59,92

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.110.000,	11.275.339,	6.319.234,59	56,04	6.216.898,93	55,14	5.818.655,41	51,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.805.000,0	3.805.000,0	2.221.540,89	58,38	2.221.540,89	58,38	2.221.540,89	58,38
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	150.000,00	150.000,00	529.805,69	353,20	526.015,48	350,68	478.085,80	318,72
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	441.000,00	441.000,00	166.802,54	37,82	166.802,54	37,82	166.035,54	37,65
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.711.000,	15.876.339,	9.237.383,71	58,18	9.131.257,84	57,51	8.684.317,64	54,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	67.270.000,00
Previsão Atualizada da Receita	68.757.800,56
Receitas Realizadas	36.465.302,14
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	3.105.545,75
Dotação Inicial	67.270.000,00
Créditos Adicionais	4.593.346,31
Dotação Atualizada	71.863.346,31
Despesas Empenhadas	34.779.309,14
Despesas Liquidadas	33.058.896,97
Despesas Pagas	30.864.630,91
Superávit Orçamentário	3.406.405,17
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	34.779.309,14
Despesas Liquidadas	33.058.896,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	48.908.858,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.666.858,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	47.666.858,57
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.907.870,14	0,00 %
Resultado Primário	0,00	3.384.354,12	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.992.959,16	58.554,01	1.819.827,42	114.577,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	472.006,50	0,00	443.307,80	28.698,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.464.965,66	58.554,01	2.263.135,22	143.276,43

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	7.210.289,04	25% / 18%	25,50
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	3.367.293,34	70%	76,85

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	117.661,96	2.202.338,04
Despesa de Capital Líquida	4.896.766,75	10.304.501,44

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	310.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.278,00	314.722,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.540.338,44	15%	23,73

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	67.270.000,00	71.863.346,31	9.706.874,25	34.779.309,14	100,00	37.084.037,17	9.296.448,09	33.058.896,97	100,00	38.804.449,34
LEGISLATIVA	2.660.000,00	2.660.000,00	224.230,13	915.336,24	2,63	1.744.663,76	224.230,13	915.336,24	2,77	1.744.663,76
AÇÃO LEGISLATIVA	2.660.000,00	2.660.000,00	224.230,13	915.336,24	2,63	1.744.663,76	224.230,13	915.336,24	2,77	1.744.663,76
ADMINISTRAÇÃO	7.595.000,00	7.825.000,00	924.157,90	3.444.857,41	9,90	3.580.512,59	897.644,01	3.369.384,31	10,19	3.655.615,69
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.640.000,00	5.175.000,00	735.578,56	2.758.648,91	8,00	2.301.351,33	710.726,76	2.722.010,92	8,23	2.452.989,08
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.750.000,00	1.690.000,00	187.904,89	646.649,14	1,86	1.043.350,00	186.924,89	644.658,59	1,99	1.045.341,81
CONTROLE INTERNO	205.000,00	160.000,00	1.674,60	3.769,60	0,01	156.230,40	0,00	2.715,00	0,01	157.285,00
SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.150.000,00	2.341.501,63	312.768,51	1.309.097,00	3,76	1.032.404,13	317.837,00	1.257.558,15	3,74	1.183.943,48
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	50.000,00	50.000,00	380,00	10.622,44	0,03	39.377,56	380,00	10.622,44	0,03	39.377,56
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	250.000,00	270.000,00	30.097,77	163.896,56	0,47	111.183,00	41.920,97	156.025,56	0,47	119.974,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.850.000,00	2.016.501,63	272.790,74	1.134.578,00	3,26	881.923,00	275.535,93	1.090.909,73	3,24	945.591,90
SAÚDE	15.645.000,00	16.976.393,01	2.554.196,87	9.418.171,57	27,08	7.558.193,44	2.564.006,42	9.297.850,90	28,13	7.678.514,11
ADMINISTRAÇÃO GERAL	240.000,00	240.000,00	22.640,10	78.857,90	0,23	161.142,10	22.640,10	78.857,90	0,24	161.142,10
ATENÇÃO BÁSICA	15.405.000,00	11.581.500,01	1.883.647,84	6.467.139,15	18,60	5.094.229,56	1.835.109,89	6.378.684,89	19,29	5.202.760,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.810.000,00	3.810.000,00	612.954,93	2.221.540,89	6,39	1.588.459,11	612.954,93	2.221.540,89	6,72	1.588.459,11
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	700.000,00	700.000,00	90.350,83	534.693,01	1,54	215.306,97	87.696,72	530.902,82	1,61	219.097,18
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00
SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	280.000,00	280.000,00	22.356,09	67.944,64	0,20	152.055,36	22.356,09	67.944,64	0,21	152.055,36
EDUCAÇÃO	15.645.000,00	16.632.650,12	1.999.739,69	8.543.929,22	24,57	8.088.720,90	2.447.331,71	8.253.531,76	24,97	8.379.118,36
ENSINO FUNDAMENTAL	7.070.000,00	6.612.079,05	1.049.119,91	4.696.934,99	13,49	3.521.144,06	1.463.814,99	4.609.780,71	13,94	4.003.310,32
ENSINO INFANTIL	7.415.000,00	7.026.571,09	949.022,36	3.394.176,74	9,76	4.128.394,35	905.143,26	3.319.674,29	10,04	4.185.636,84
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	80.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	480.000,00	480.000,00	2.097,36	438.817,09	1,26	21.182,64	76.561,72	309.888,82	0,94	170.111,18
CULTURA	1.060.000,00	1.631.340,22	293.764,66	889.972,14	2,56	741.370,08	310.104,28	892.430,82	2,67	740.917,40
DIFUSÃO CULTURAL	670.000,00	813.513,72	181.286,66	459.406,06	1,32	354.496,77	179.859,17	452.170,43	1,37	361.743,29
TURISMO	410.000,00	817.454,50	112.477,91	430.515,19	1,24	386.913,31	130.611,11	430.260,39	1,30	387.174,11
URBANISMO	14.895.000,00	17.430.143,50	2.494.424,64	7.194.521,30	20,69	10.235.619,17	1.630.427,30	6.082.984,09	18,40	11.347.159,41
INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.755.000,00	11.939.390,56	742.529,63	2.773.374,41	7,97	8.266.016,15	732.279,60	2.763.134,42	8,36	8.296.256,08
SERVIÇOS URBANOS	5.140.000,00	5.490.752,94	1.751.895,01	4.421.146,89	12,71	1.969.603,12	900.147,70	3.319.849,67	10,04	3.690.986,35
GESTÃO AMBIENTAL	140.000,00	143.000,00	5.123,41	118.227,32	0,34	24.772,68	20.125,41	88.227,32	0,27	54.772,68
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	140.000,00	143.000,00	5.123,41	118.227,32	0,34	24.772,68	20.125,41	88.227,32	0,27	54.772,68
AGRICULTURA	840.000,00	840.000,00	19.583,12	74.039,95	0,21	765.960,05	19.583,12	70.099,25	0,21	769.100,75
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	840.000,00	840.000,00	19.583,12	74.039,95	0,21	765.960,05	19.583,12	70.099,25	0,21	769.100,75

MUNICÍPIO DE COLORADO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	135.715.380,00	176.694.942,37	27.887.920,69	15,78	121.811.450,39	68,94	54.883.491,98
RECEITAS CORRENTES	135.515.380,00	146.805.050,92	27.201.732,04	18,53	109.166.755,36	74,36	37.638.295,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.876.500,00	14.025.900,00	2.385.080,46	17,00	11.627.318,76	82,90	2.398.581,24
Impostos	12.573.500,00	12.722.900,00	2.284.316,63	17,95	10.579.023,16	83,15	2.143.876,84
Taxas	1.260.500,00	1.260.500,00	84.326,15	6,69	991.632,41	78,67	268.867,59
Contribuição de Melhoria	42.500,00	42.500,00	16.437,68	38,68	56.663,19	133,33	-14.163,19
CONTRIBUIÇÕES	12.739.684,20	12.739.684,20	1.914.583,90	15,03	7.963.197,30	62,51	4.776.486,90
Contribuições Sociais	9.981.684,20	9.981.684,20	1.457.909,58	14,61	5.889.574,14	59,00	4.092.110,06
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.758.000,00	2.758.000,00	456.674,32	16,56	2.073.623,16	75,19	684.376,84
RECEITA PATRIMONIAL	2.935.015,80	2.950.907,50	727.473,85	24,65	2.363.301,68	80,09	587.605,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	32.000,00	32.000,00	7.226,48	22,58	31.638,43	98,87	361,57
Valores Mobiliários	2.903.015,80	2.918.907,50	720.247,37	24,68	2.331.663,25	79,88	587.244,25
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.403.900,00	4.403.900,00	807.717,72	18,34	3.075.436,81	69,83	1.328.463,19
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	202.700,00	202.700,00	2.073,50	1,02	3.137,49	1,55	199.562,51
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	4.200.000,00	4.200.000,00	805.644,22	19,18	3.072.299,32	73,15	1.127.700,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	96.337.780,00	107.462.159,22	20.260.172,86	18,85	79.927.176,95	74,38	27.534.982,27
Transferências da União e de suas Entidades	59.397.880,00	67.405.314,64	13.330.045,20	19,78	50.123.184,95	74,36	17.282.149,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.289.000,00	26.854.924,58	4.625.242,04	17,22	20.090.693,13	74,81	6.764.317,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	18.981,27	0,00	18.981,27	0,00	-18.981,27
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.650.900,00	13.201.900,00	2.285.904,35	17,31	9.694.403,60	73,43	3.507.496,40
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.222.500,00	5.222.500,00	1.106.703,25	21,19	4.210.323,86	80,62	1.012.176,14
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.000,00	12.000,00	3.514,84	29,29	9.576,30	79,80	2.423,70
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	22.500,00	22.500,00	-42.829,24	190,35	103.160,77	458,49	-80.660,77
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.186.500,00	5.186.500,00	1.060.359,17	20,44	4.097.586,79	79,00	1.088.913,21
RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	29.889.891,45	686.188,65	2,30	12.644.695,03	42,30	17.245.196,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	84.409,88	0,00	-84.409,88
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	84.409,88	0,00	-84.409,88
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.227.775,00	0,00	-1.227.775,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	1.227.775,00	0,00	-1.227.775,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	29.889.891,45	686.188,65	2,30	11.308.810,15	37,83	18.581.081,30
Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	24.348.794,89	0,00	0,00	9.261.900,76	38,04	15.086.894,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	5.541.096,56	686.188,65	12,38	2.046.909,39	36,94	3.494.187,17
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	23.700,00	0,00	-23.700,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	23.700,00	0,00	-23.700,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	135.715.380,00	176.694.942,37	27.887.920,69	15,78	121.811.450,39	68,94	54.883.491,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	135.715.380,00	176.694.942,37	27.887.920,69	15,78	121.811.450,39	68,94	54.883.491,98
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	135.715.380,00	176.694.942,37	27.887.920,69	15,78	121.811.450,39	68,94	54.883.491,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	11.324.423,63	-	-	11.324.423,63	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	11.324.423,63	-	-	11.324.423,63	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período (f)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (g)	SALDO (g)-(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período (h)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (i)	SALDO (i)-(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	123.604.695,80	189.112.022,63	24.628.925,02	134.112.712,92	54.999.309,71	30.023.708,33	110.330.099,32	78.781.923,31	103.217.342,50
DESPESAS CORRENTES	67.386.120,80	144.692.793,94	19.369.361,97	105.188.114,99	39.504.678,95	24.230.185,48	93.403.834,95	49.088.958,99	88.503.488,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.386.120,80	72.078.754,41	12.377.133,92	50.330.551,93	21.748.202,46	12.460.377,77	50.112.850,53	21.965.903,88	45.033.177,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	119.000,00	199.000,00	28.860,91	136.607,75	72.392,25	28.860,91	126.607,75	72.392,25	126.607,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.781.175,00	72.413.039,53	6.963.367,14	54.730.957,29	17.684.082,24	11.720.946,80	43.164.376,65	27.050.662,88	43.343.684,32
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	52.781.175,00	72.413.039,53	6.963.367,14	54.730.957,29	17.684.082,24	11.720.946,80	43.164.376,65	27.050.662,88	43.343.684,32
DESPESAS DE CAPITAL	3.138.400,00	44.259.228,69	3.259.563,05	28.924.597,93	15.334.632,76	3.813.522,85	14.726.264,37	29.132.964,32	14.714.273,37
INVESTIMENTOS	3.521.400,00	42.248.305,24	3.169.442,95	27.353.552,30	14.884.748,94	3.701.402,75	13.155.220,74	29.093.080,50	13.143.229,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.637.000,00	2.010.923,45	110.120,10	1.571.045,63	439.883,82	110.120,10	1.571.043,63	439.883,82	1.571.043,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.110.684,20	10.074.680,99	1.419.205,53	5.872.609,72	4.202.071,27	1.419.205,53	5.872.609,72	4.202.071,27	5.328.747,01
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	133.715.380,00	199.186.703,62	26.048.130,55	139.985.322,64	59.201.380,98	31.442.913,86	116.202.709,04	82.983.994,58	108.546.489,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	133.715.380,00	199.186.703,62	26.048.130,55	139.985.322,64	59.201.380,98	31.442.913,86	116.202.709,04	82.983.994,58	108.546.489,51
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	3.688.741,35	-	13.364.960,88
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	133.715.380,00	199.186.703,62	26.048.130,55	139.985.322,64	-	31.442.913,86	121.811.450,39	-	121.811.450,39
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-152.802,30	-520.451,67	520.451,67			468.511,65	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, emitido em 25/set/2024 as 08h e 24m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período (f)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)-(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período (h)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (j)-(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.110.684,20	10.074.680,99	1.419.205,53	5.872.609,72	4.202.071,27	1.419.205,53	5.872.609,72	4.202.071,27	5.328.747,01
DESPESAS CORRENTES	9.284.000,00	9.247.996,79	1.281.762,11	5.322.836,04	3.925.160,75	1.281.762,11	5.322.836,04	3.925.160,75	4.778.973,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.284.000,00	4.214.732,14	322.343,24	2.206.000,86	2.008.731,28	322.343,24	2.206.000,86	2.008.731,28	1.954.989,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500.000,00	533.264,65	118.217,43	417.897,95	95.366,70	118.217,43	417.897,95	95.366,70	651.193,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.500.000,00	4.500.000,00	841.201,44	2.698.137,23	1.820.062,77	841.201,44	2.698.137,23	1.820.062,77	2.372.790,45
DESPESAS DE CAPITAL	826.684,20	826.684,20	137.443,42	549.773,68	276.910,52	137.443,42	549.773,68	276.910,52	549.773,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	826.684,20	826.684,20	137.443,42	549.773,68	276.910,52	137.443,42	549.773,68	276.910,52	549.773,68

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

CAILY REGIS BARCELOS
CONTADOR CRC PR 040.7-

SONIA APª SANTOS DE SOUZA
Secretária Municipal de Fazenda

THIAGO KLEITLINGUER
Contador

MUNICÍPIO DE COLORADO

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
JANEIRO A AGOSTO DE 2024/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Art. 18 Instrução Normativa 18/2009

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	12.573.500,00	12.722.900,00	10.579.023,16	83,15
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.560.000,00	3.560.000,00	2.586.266,69	72,65
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.201.500,00	1.201.500,00	824.909,79	68,66
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.087.000,00	3.087.000,00	3.364.885,04	109,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.725.000,00	4.874.400,00	3.802.961,64	78,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	68.720.000,00	69.239.000,00	47.122.076,17	68,06
Cota-Parte FPM	41.500.000,00	42.019.000,00	26.964.250,52	64,17
Cota-Parte ITR	1.320.000,00	1.320.000,00	65.607,95	4,97
Cota-Parte IPVA	6.200.000,00	6.200.000,00	5.620.400,43	90,65
Cota-Parte ICMS	19.500.000,00	19.500.000,00	14.262.586,76	73,14
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	209.230,51	104,62
Outras Transf e Comp Financeiras Prov Impostos e Transferênciasas Constitucionais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA ALIQUOTA	81.293.500,00	81.961.900,00	57.701.099,33	70,40

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS	362.000,00	402.438,72	717.180,12	178,21
Provenientes da União	332.000,00	332.000,00	620.346,41	186,85
Provenientes do Estado	30.000,00	70.438,72	75.794,73	0,00
Outras Receitas do FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	21.038,98	0,00
TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	362.000,00	402.438,72	717.180,12	178,21

DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	5.801.300,00	6.322.411,90	3.390.582,77	53,63
Pessoal e Encargos Sociais	3.120.500,00	3.099.966,14	1.618.188,15	52,20
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.680.800,00	3.222.445,76	1.772.394,62	55,00
DESPESAS DE CAPITAL	69.000,00	509.488,69	338.109,15	66,36
Investimentos	69.000,00	509.488,69	338.109,15	66,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	5.870.300,00	6.831.900,59	3.728.691,92	54,58

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO SOCIAL	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e/desp. social)
DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL	3.728.691,92	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	802.638,02	21,53
Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	589.705,48	15,82
Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	212.932,54	5,71
Fundo para a Infância e Adolescência - Estadual	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL	2.926.053,90	78,47

DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e/total e)
Assistência Social				
Assistência Comunitária	5.088.300,00	5.627.906,44	3.152.162,03	84,54
Assistência a Criança e ao Adolescente	445.000,00	528.442,74	333.495,89	8,94
Assistência ao Idoso	337.000,00	675.551,41	243.034,00	6,52
TOTAL	5.870.300,00	6.831.900,59	3.728.691,92	100,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE AÇÃO SOCIAL NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL	5,07

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL	0,58

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

CAILY REGIS BARCELOS
CONTADOR CRC PR 040.7-

SONIA APª SANTOS DE SOUZA
Secretária Municipal de Fazenda

THIAGO KLEITLINGUER
Contador

MUNICÍPIO DE COLORADO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Período	Despesas Empenhadas Até o Período (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Período	Despesas Liquidadas Até o Período (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	125.604.695,80	189.112.022,63	24.628.925,02	134.112.712,92	95,80	54.999.309,71	30.023.708,33	110.330.099,32	94,95	78.781.923,31
LEGISLATIVA	4.750.000,00	4.750.000,00	550.112,42	2.170.402,48	1,55	2.579.597,52	553.598,37	2.169.242,85	1,87	2.580.757,15
Ação Legislativa	4.750.000,00	4.750.000,00	550.112,42	2.170.402,48	1,55	2.579.597,52	553.598,37	2.169.242,85	1,87	2.580.757,15
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.235.200,00	1.173.929,30	244.229,13	796.646,22	0,57	377.283,08	242.939,60	791.545,75	0,68	382.383,55
Representação Judicial e Extrajudicial	1.235.200,00	1.173.929,30	244.229,13	796.646,22	0,57	377.283,08	242.939,60	791.545,75	0,68	382.383,55
ADMINISTRAÇÃO	10.138.550,00	9.897.899,54	1.267.342,26	6.667.520,86	4,76	3.230.378,68	1.552.289,30	6.117.943,95	5,26	3.779.955,59
Planejamento e Orçamento	684.200,00	621.900,00	62.941,90	377.112,98	0,27	244.787,02	75.999,08	356.764,93	0,31	265.135,07
Administração Geral	3.895.600,00	3.879.388,39	366.982,32	2.551.016,56	1,82	1.328.371,83	511.641,76	2.276.955,93	1,96	1.602.432,46
Administração Financeira	691.350,00	681.704,80	151.914,84	485.697,48	0,35	196.007,32	157.364,26	465.376,47	0,40	216.328,33
Controle Externo	1.040.100,00	1.033.027,69	182.620,13	813.576,82	0,58	219.450,87	185.335,89	806.516,89	0,69	226.510,80
Tecnologia da Informação	176.900,00	135.004,32	23.191,52	95.287,28	0,07	39.717,04	23.191,52	95.287,28	0,08	39.717,04
Formação de Recursos Humanos	654.500,00	663.550,00	66.025,33	463.337,21	0,33	200.212,79	89.363,75	406.930,16	0,35	256.619,84
Administração de Receitas	2.809.600,00	2.713.324,34	392.470,66	1.792.555,15	1,28	920.769,19	488.008,04	1.621.700,96	1,40	1.091.623,38
Comunicação Social	185.900,00	170.000,00	21.195,56	88.937,38	0,06	81.062,62	21.385,00	88.411,33	0,08	81.588,67
DEFESA NACIONAL	173.600,00	138.000,00	11.388,10	60.512,40	0,04	77.487,60	11.846,68	59.781,91	0,05	78.218,09
Defesa Terrestre	173.600,00	138.000,00	11.388,10	60.512,40	0,04	77.487,60	11.846,68	59.781,91	0,05	78.218,09
SEGURANÇA PÚBLICA	658.100,00	935.000,00	71.237,36	429.880,56	0,31	505.119,44	73.298,98	420.482,06	0,36	514.517,94
Defesa Civil	658.100,00	935.000,00	71.237,36	429.880,56	0,31	505.119,44	73.298,98	420.482,06	0,36	514.517,94
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.684.800,00	6.665.400,59	959.115,51	3.643.093,77	2,60	3.022.306,82	794.500,01	3.343.669,13	2,88	3.321.731,46
Assistência ao Idoso	334.500,00	673.051,41	5.061,00	243.034,00	0,17	430.017,41	4.043,24	242.016,24	0,21	431.035,17
Assistência à Criança a ao Adolescente	445.000,00	528.442,74	15.600,49	333.495,89	0,24	194.946,85	-100.449,45	208.597,88	0,18	319.844,86
Assistência Comunitária	4.905.300,00	5.463.906,44	938.454,02	3.066.563,88	2,19	2.397.342,56	890.906,22	2.893.055,01	2,49	2.570.851,43
PREVIDÊNCIA SOCIAL	17.920.000,00	17.920.000,00	3.016.365,87	11.596.836,37	8,28	6.323.163,63	3.025.259,15	11.544.896,35	9,94	6.375.103,65
Previdência do Regime Estatutário	17.920.000,00	17.920.000,00	3.016.365,87	11.596.836,37	8,28	6.323.163,63	3.025.259,15	11.544.896,35	9,94	6.375.103,65
SAÚDE	36.077.820,80	59.753.103,16	7.508.094,02	49.779.076,40	35,56	9.974.026,76	10.672.259,10	41.816.475,32	35,99	17.936.627,84
Atenção Básica	15.197.520,80	26.865.066,59	4.926.296,84	21.569.229,01	15,41	5.295.837,58	4.621.529,70	19.447.270,71	16,74	7.417.795,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.555.300,00	31.616.036,57	2.390.078,87	27.470.600,21	19,62	4.145.966,46	5.859.011,05	21.029.957,43	18,61	9.986.609,24
Vigilância Sanitária	1.344.800,00	1.271.469,90	191.718,35	739.247,18	0,53	532.222,72	191.718,35	739.247,18	0,64	532.222,72
EDUCAÇÃO	21.167.375,00	22.633.041,89	3.633.554,50	15.710.245,12	11,22	6.922.796,77	3.684.587,73	15.526.850,10	13,36	7.106.191,79
Alimentação e Nutrição	1.493.000,00	1.465.726,53	188.730,58	911.688,43	0,65	554.038,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.747.131,77	40.233.447,23	6.962.584,45	28.274.033,77	96,66	11.959.413,46	6.621.909,25	22.598.674,06	96,10	17.634.772,41	5.675.358,95
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	171.465,68	171.465,68	25.349,62	75.531,32	0,26	95.934,36	25.349,62	75.531,32	0,33	95.934,36	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	171.465,68	171.465,68	25.349,62	75.531,32	0,26	95.934,36	25.349,62	75.531,32	0,33	95.934,36	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.992.593,54	4.860.276,03	614.644,45	3.450.310,45	11,62	1.414.967,58	846.797,83	3.370.049,33	13,94	1.597.226,70	172.261,10
Planejamento e Orçamento	160.425,33	160.425,33	15.446,09	106.773,63	0,33	53.651,70	15.027,99	89.667,65	0,39	70.757,68	17.106,05
Administração Geral	3.658.681,61	3.563.625,74	617.322,14	2.584.216,71	8,80	959.408,90	634.625,77	2.436.562,21	10,36	1.107.063,51	147.654,50
Administração Financeira	537.433,21	534.433,21	65.559,10	339.960,13	1,15	194.473,10	69.059,10	335.960,13	1,42	198.473,10	0,00
Controle Interno	76.355,44	76.355,44	12.260,70	43.298,58	0,15	31.056,86	12.260,70	43.298,58	0,18	31.056,86	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	369.668,23	285.408,23	19.580,10	171.809,08	0,58	113.599,23	37.430,10	171.809,08	0,73	113.599,23	0,00
Ordenamento Territorial	11.521,10	11.521,10	0,00	0,00	0,00	11.521,10	0,00	0,00	0,00	11.521,10	0,00
Formação de Recursos Humanos	8.715,46	8.715,46	0,00	2.294,09	0,01	6.419,46	1.397,26	2.294,09	0,01	6.419,46	0,00
Administração de Receitas	266.795,46	223.795,46	53.976,30	187.456,39	0,64	36.337,11	53.976,30	187.456,39	0,80	36.337,11	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	21.000,00	21.000,00	10.500,00	16.500,00	0,06	4.500,00	3.000,00	9.000,00	0,04	12.000,00	7.500,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	9.371,25	9.371,25	188,55	285,45	0,00	9.085,79	188,55	285,45	0,00	9.085,79	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	9.371,25	9.371,25	188,55	285,45	0,00	9.085,79	188,55	285,45	0,00	9.085,79	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	100.022,30	382.094,75	300.549,30	331.900,14	1,18	50.194,61	13.334,30	43.605,14	0,16	339.296,61	288.292,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	100.022,30	382.094,75	300.549,30	331.900,14	1,18	50.194,61	13.334,30	43.605,14	0,16	339.296,61	288.292,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.327.345,98	1.550.988,36	253.682,03	872.485,98	2,99	693.422,38	252.218,77	832.312,44	3,54	723.595,92	40.173,54
Assistência ao Idoso	93.450,00	96.450,00	15.718,12	15.718,12	0,05	731,88	0,00	0,00	0,00	96.450,00	15.718,12
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	169.756,18	169.756,18	35.211,65	130.080,23	0,45	39.675,95	36.540,71	130.080,23	0,55	39.675,95	0,00
Assistência Comunitária	1.061.839,27	1.288.401,65	169.759,91	693.664,31	2,38	594.737,34	203.360,68	669.200,68	2,85	619.192,74	24.455,42
Administração Geral	85.300,53	85.300,53	12.312,25	33.023,36	0,11	52.277,17	12.312,25	33.023,36	0,14	52.277,17	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	6.133.636,17	8.423.646,54	1.511.675,52	5.644.020,39	20,02	2.579.626,15	1.258.720,36	5.364.964,05	22,82	3.058.681,49	479.055,36
Atenção Básica	5.658.141,88	7.631.583,76	1.473.578,73	5.612.672,71	19,92	2.018.911,05	1.164.658,06	5.162.454,31	21,96	2.469.129,45	450.218,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	288.854,52	360.054,52	15.184,30	161.684,10	0,57	207.163,06	77.430,46	147.509,09	0,63	220.926,32	13.756,96
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	128.291,40	364.960,69	23.111,83	69.662,04	0,24	256.367,15	8.631,82	54.582,64	0,23	310.361,15	15.080,06
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	58.438,39	58.438,39	0,00	0,00	0,00	58.438,39	0,00	0,00	0,00	58.438,39	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.712.621,77	5.259.076,34	1.123.065,73	3.769.079,03	12,54	1.520.997,22	1.166.124,36	3.684.127,26	15,62	1.698.949,44	64.951,22
Ensino Fundamental	2.980.796,49	3.641.663,49	956.367,89	3.009.152,10	10,31	632.511,39	1.001.629,89	2.935.277,00	12,45	706.386,49	73.875,10
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	34.563,36	45.563,36	11.600,00	39.600,00	0,14	5.963,36	11.600,00	39.600,00	0,17	5.963,36	0,00
Educação Infantil	1.639.960,32	1.530.547,27	145.097,84	688.696,16	2,36	841.896,91	143.735,31	677.585,66	2,96	852.961,61	11.076,12
Educação de Jovens e Adultos	8.745,41	8.745,41	0,00	0,00	0,00	8.745,41	0,00	0,00	0,00	8.745,41	0,00
Educação Especial	14.821,50	32.821,50	9.000,00	31.500,00	0,11	1.321,50	9.000,00	31.500,00	0,13	1.321,50	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	33.734,61	33.734,61	170,00	170,00	0,00	33.564,61	170,00	170,00	0,00	33.564,61	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	574.494,54	670.894,54	457.567,06	565.256,10	1,94	113.638,44	416.147,06	514.067,06	2,16	164.806,74	51.248,33
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.450,00	10.450,00	0,00	0,00	0,00	10.450,00	0,00	0,00	0,00	10.450,00	0,00
Difusão Cultural	564.044,54	660.444,54	457.567,06	565.256,10	1,94	103.188,44	416.147,06	514.067,06	2,16	154.356,74	51.248,33
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	3.486.737,95	15.006.345,36	1.949.493,80	10.597.093,19	36,31	4.409.252,17	2.084.668,02	6.296.666,05	26,81	8.749.679,31	4.340.426,40
Infra-Estrutura Urbana	693.957,25	5.566.696,11	1.006.547,42	3.411.506,91	11,69	2.155.189,20	1.134.715,31	1.883.856,62	8,01	3.682.797,91	1.527.650,29
Serviços Urbanos	2.092.780,51	9.439.649,25	942.896,38	7.185.586,28	24,62	2.254.062,97	889.905,26	4.372.769,01	18,62	5.066.880,24	2.812.916,15
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	25.365,00	0,09	24.634,40	0,00	25.365,00	0,11	24.634,40	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	25.365,00	0,09	24.634,40	0,00	25.365,00	0,11	24.634,40	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	80.125,00	24.125,00	0,00	0,00	0,00	24.125,00	0,00	0,00	0,00	24.125,00	0,00
Saneamento Básico Rural	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	55.125,00	1.125,00	0,00	0,00	0,00	1.125,00	0,00	0,00	0,00	1.125,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	170.372,20	196.183,20	39.738,41	147.145,34	0,50	50.957,86	50.275,87	147.145,34	0,63	50.957,86	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	100.275,70	121.085,70	27.550,50	94.777,86	0,32	26.231,84	27.550,50	94.777,86	0,40	26.231,84	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	70.093,50	77.093,50	12.187,91	52.367,54	0,18	24.726,00	22.725,37	52.367,54	0,23	24.726,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	315.288,25	894.225,49	194.064,52	622.573,47	2,13	101.650,02	327.141,04	474.466,77	2,02	329.734,72	148.084,30
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	315.288,25	894.225,49	194.064,52	622.573,47	2,13	101.650,02	327.141,04	474.466,77	2,02	329.734,72	148.084,30
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	151.047,56	143.455,83	10.821,50	51.753,71	0,18	91.702,12	10.821,50	51.753,71	0,22	91.702,12	0,00
Promoção Industrial	121.047,56	113.455,83	10.821,50	51.753,71	0,18	61.702,12	10.821,50	51.753,71	0,22	61.702,12	0,00
Produção Industrial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	314.412,82	801.695,70	55.136,14	453.959,19	1,56	347.601,02	66.072,32	451.417,56	1,92	350.192,14	2.540,63
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	235.022,24	722.215,12	44.314,23	407.129,56	1,39	315.085,56	55.250,41	404.588,94	1,72	317.630,18	2.540,62
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	79.390,58	79.390,58	10.821,91	46.829,63	0,16	32.561,96	10.821,91	46.828,63	0,20	32.561,96	0,01
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	626.680,65	741.555,46	123.355,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.181.475,35	1.471.124,01
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	730.470,99	379.678,08
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	420.000,00	147.861,17
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	364.228,59	272.441,40
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	666.775,77	671.143,36
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.927.280,94	16.889.816,28
2.1- Cota-Parte FPM	16.250.000,00	12.469.866,52
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.850.000,00	11.760.349,73
2.1.2- Parcela referente a CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00	719.515,79
2.2- Cota-Parte ICMS	4.898.872,50	3.729.405,23
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	86.408,44	54.717,70
2.4- Cota-Parte ITR	132.000,00	12.560,35
2.5- Cota-Parte IPVA	560.000,00	633.267,48
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**24.108.756,29**	**18.360.940,29**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ([2.1.1] + [2.2] + [2.3] + [2.4] + [2.5] + [2.7])	**4.105.456,19**	**3.236.060,19**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ([2.1.1] + [2.2] + [2.3] + [2.4] + [2.5]) + 25% DE ([1.1] + [1.2] + [1.3] + [1.4] + [2.1.2] + [2.6]+ [2.7])	**1.921.732,88**	**1.356.674,97**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.484.500,00	2.203.965,45
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.484.500,00	2.203.965,45
6.1.1- Principal	2.484.500,00	2.193.103,07
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	10.862,38
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-1.620.956,19**	**-1.042.957,03**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		43.913,26
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		43.534,52
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		378,74
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**2.247.878,71**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.544.957,74	2.151.138,44	2.144.883,97	2.144.883,97	6.254,47
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.679.915,48	1.614.110,83	1.614.110,83	1.614.110,83	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	511.780,90	303.263,07	303.263,07	303.263,07	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.368.134,58	1.310.847,76	1.310.847,76	1.310.847,76	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	865.038,26	537.027,61	530.773,14	530.773,14	6.254,47
10.2.1- Educação Infantil	159.072,51	82.109,74	82.109,74	82.109,74	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	505.965,75	454.917,87	468.663,40	468.663,40	6.254,47
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.108.715,76	2.108.715,76	2.108.715,76	0,00	0,00	0,0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.108.715,76	2.108.715,76	2.108.715,76	0,00	0,00	0,0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.597.566,35	1.597.566,35	1.597.566,35	0,00	0,00	0,0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.542.775,82	1.597.566,35	1.597.566,35	72,49
16 - PERCENTUAL DE 60% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	220.396,55	95.349,69	95.349,69	0,0	4,32

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NO CASO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NO CASO DE EXCESSO A FINAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	289.735,79	43.534,52	0,00	42.422,68	0,00	43.534,52
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	289.735,79	43.534,52	0,00	42.422,68	0,00	43.534,52
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.416.463,53	1.407.266,51	1.400.089,88	1.388.278,82	7.176,63
20.1- Educação Infantil	694.273,90	271.309,32	269.955,07	269.955,07	1.354,25
20.2- Ensino Fundamental	1.645.787,06	1.104.287,19	1.098.464,81	1.091.153,75	5.822,38
20.3- Educação de Jovens e Adultos	6.870,39	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	32.821,55	31.500,00	31.500,00	27.000,00	0,00
20.5- Administração Geral	36.910,63	170,00	170,00	170,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.868.474,22	3.484.312,27	3.477.136,64	3.469.824,58	7.176,63
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.365.127,31	636.682,13	635.327,88	635.327,88	1.354,25
21.1.1- Creche	1.365.127,31	636.682,13	635.327,88	635.327,88	1.354,25
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.503.346,91	2.847.630,14	2.841.807,76	2.834.496,70	5.822,38

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.400.089,88
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.236.060,19
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**4.636.149,98**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.592.736,07	4.636.149,98	25,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	47.899,85	17.122,78	47.034,90	0,00	864,95
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	47.899,85	17.122,78	47.034,90	0,00	864,95
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	602.143,75	485.744,92
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	386.340,95	338.363,50
31.1.1- Salário-Educação	213.880,25	159.035,30
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	172.460,70	179.328,20
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	215.802,80	127.381,42

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	878.923,16	369.221,42	287.701,30	280.529,17	71.520,12
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	186.689,08	97.237,69	87.515,82	83.541,90	3.973,92
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	495.615,88	222.383,73	160.585,48	157.387,27	61.798,25
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	45.563,38	39.600,00	39.600,00	39.600,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.075,02	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.786.047,41	3.917.626,37	3.832.675,15	3.813.691,96	84.951,22
33.1- Despesas Correntes	5.255.495,33	3.868.346,37	3.783.395,15	3.767.231,96	84.951,22
33.1.1- Pessoal Ativo	3.847.953,92	3.128.288,50	3.128.288,50	3.127.847,47	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.407.541,41	740.059,87	655.108,65	639.384,49	84.951,22
33.2- Despesas de Capital	530.552,08	49.280,00	49.280,00	46.460,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	530.552,08	49.280,00	49.280,00	46.460,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (eh)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ei)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	43.913,26	39.967,52
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.203.965,45	159.035,30
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.144.883,97	114.483,90
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	102.994,74	84.518,92
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	102.994,74	84.518,92

24/09/2024 - 08:52:27

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito

JOICIMAR ROBERTO BERNARDO
Contador

TEREZINHA CINTRA RIBEIRO
Tesoureiro

ANA PAULA DE LIMA
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.142.909,91
Previsão Atualizada	39.263.130,49
Receitas Realizadas	25.590.329,14
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.334.933,25
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.780.697,60
Dotação Atualizada	42.235.851,43
Despesas Empenhadas	29.184.920,45
Despesas Liquidadas	23.509.561,52
Despesas Pagas	23.302.224,00
Superávit Orçamentário	2.080.767,62

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	29.184.920,45
Despesas Liquidadas	23.509.561,52

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	30.357.665,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.746.711,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.432.503,42

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	9.312.725,65
Despesas Previdenciárias Liquidadas	9.290.447,25
Resultado Previdenciário	-9.290.447,25
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-204.316.512,84	-73.852,32	0,04
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	353.374,58	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	518.657,46	-518.657,46
Poder Executivo	0,00	0,00	518.657,46	-518.657,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	2.602.411,40	-2.602.411,40
Poder Executivo	0,00	0,00	2.602.411,40	-2.602.411,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	3.121.068,86	-3.121.068,86

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.636.149,98	25,00	25,24
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.597.566,35	70,00	72,49
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	11.862.940,81	5.393.895,27

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2024	2034	2044	2059
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,67	23.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,33	11.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	26.303.285,25	18.322.931,78
Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	-925.985,91	-6.446.764,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	3.608,68	66.391,32
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	68.978,71	86.458,47

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.815.762,56	15,00	21,62

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

24/09/2024 - 08:59:04

Notas Explicativas

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito

JOICIMAR ROBERTO BERNARDO
Contador

TEREZINHA CINTRA RIBEIRO
Tesoureiro

ANA PAULA DE LIMA
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.181.475,35	2.181.475,35	1.471.124,01	67,44
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	730.470,99	730.470,99	379.678,08	51,98
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	420.000,00	420.000,00	147.861,17	35,21
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	364.228,59	364.228,59	272.441,40	74,80
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	666.775,77	666.775,77	671.143,36	100,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.527.280,94	20.527.280,94	16.180.300,49	78,82
Cota-Parte FPM	14.850.000,00	14.850.000,00	11.750.349,73	79,13
Cota-Parte ITR	132.000,00	132.000,00	12.560,35	9,52
Cota-Parte IPVA	560.000,00	560.000,00	633.267,48	113,08
Cota-Parte ICMS	4.898.872,50	4.898.872,50	3.729.405,23	76,13
Cota-Parte IPI-Exportação	86.408,44	86.408,44	54.717,70	63,32
Out

MUNICIPIO DE ATALAIA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - AGOSTO 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Agosto 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.508.770,91	22.887.818,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.142.863,20	2.253.588,23
IPTU	561.305,60	469.656,98
ISS	771.609,28	368.180,87
ITBI	780.216,32	358.324,15
IRRF	1.686.113,28	895.107,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	343.618,72	162.318,42
Contribuições	704.434,56	432.901,27
Receita Patrimonial	661.142,19	779.835,97
Aplicações Financeiras (II)	660.060,59	779.835,97
Outras Receitas Patrimoniais	1.081,60	0,00
Transferências Correntes	28.926.861,84	19.365.852,63
Cota-Parte FPM	15.900.000,00	10.124.204,96
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	3.290.492,08
Cota-Parte IPVA	800.000,00	679.300,72
Cota-Parte ITR	160.000,00	7.274,92
Transferências da LC 61/1989	51.916,80	43.872,99
Transferências do FUNDEB	3.645.697,60	2.423.899,70
Outras Transferências Correntes	2.369.247,44	2.796.807,24
Demais Receitas Correntes	73.469,12	55.640,55
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	73.469,12	55.640,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	33.848.710,32	22.107.982,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.853.095,52	2.780.282,23
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	576.484,88	522.083,61
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	237.212,80	3.227.741,06
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	222.692,80	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	222.692,80	0,00
Transferências de Capital	14.520,00	3.227.741,06
Convênios	13.520,00	1.122.741,06
Outras Transferências de Capital	1.000,00	2.105.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	237.212,80	3.227.741,06
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	37.939.018,64	28.075.015,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	34.085.923,12	25.335.723,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Agosto 2024				
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	37.154.619,29	21.213.986,71	20.987.814,34	20.641.598,48	360.491,83	98.336,89	98.336,89
Pessoal e Encargos Sociais	17.650.683,73	10.887.040,97	10.673.861,74	10.658.447,14	31.043,56	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	120.540,80	36.081,18	36.081,18	36.081,18	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.383.394,76	10.490.864,56	10.277.871,42	9.947.070,16	329.448,27	98.336,89	98.336,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	37.034.078,49	21.177.905,53	20.951.533,16	20.605.517,30	360.491,83	98.336,89	98.336,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.375.971,53	3.227.821,05	3.227.821,05	3.223.196,97	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.979.792,38	4.995.269,11	2.320.953,04	2.133.223,97	65.580,00	460.766,10	460.766,10
Investimentos	9.679.632,38	4.816.881,90	2.142.565,83	1.954.836,76	65.580,00	460.766,10	460.766,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	300.160,00	178.387,21	178.387,21	178.387,21	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.679.632,38	4.816.881,90	2.142.565,83	1.954.836,76	65.580,00	460.766,10	460.766,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	175.672,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	52.265.354,44	29.222.608,48	26.321.920,04	25.783.551,03	426.071,83	559.102,99	559.102,99
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX + XXX)	46.889.382,91	25.994.787,43	23.094.098,99	22.560.354,06	426.071,83	559.102,99	559.102,99

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	1.306.290,12
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	1.790.194,86

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	420.700,80

JUROS NOMINAIS	Janeiro - Agosto 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	592.742,91
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	86.656,92
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.296.280,85

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023(a)	Janeiro - Agosto 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	510.137,43	579.684,44
DEDUÇÕES (XL)	9.498.394,53	11.424.410,52
Disponibilidade de Caixa	9.498.394,53	11.424.410,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.949.867,47	11.978.800,09
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	426.507,83	538.369,01
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	24.965,11	16.020,56
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-8.988.257,10	-10.844.726,08
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**1.856.468,98**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Agosto 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	111.861,18
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIXX)]	1.968.330,16
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.462.244,17

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.022.398,38
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.022.398,38
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA. Emissão: 25/09/2024, às 14:23:44.
Nota(s) Explicativa(s):

Carlos Eduardo Amarilio Mariani
Prefeito Municipal

Bruno Cesar Carreira Cardoso
Contador

Cristiano Rodrigo Afonso
Controle Interno

MUNICIPIO DE ATALAIA - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.799.244,48	2.091.269,81
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	561.305,60	469.656,98
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	780.216,32	358.324,15
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	771.609,28	368.180,87
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.686.113,28	895.107,81
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.304.896,00	17.501.552,48
2.1 - Cota-Parte FPM	19.500.000,00	12.475.376,90
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	11.755.861,11
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	719.515,79
2.2 - Cota-Parte ICMS	7.500.000,00	4.113.114,90
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	64.896,00	54.841,23
2.4 - Cota-Parte ITR	200.000,00	9.093,58
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	849.125,87
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.000,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**32.104.140,48**	**19.592.822,29**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))*	**5.360.979,20**	**3.356.407,34**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.665.055,92**	**1.541.798,23**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.690.697,60	2.448.316,10
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.660.845,44	2.448.316,10
6.1.1 - Principal	3.615.845,44	2.423.899,70
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	45.000,00	24.416,40
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	29.852,16	0,00
6.2.1 - Principal	29.852,16	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)*	-1.745.133,76	-932.507,64

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	2.794.325,86
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.794.325,86
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**5.242.641,96**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) [1]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.749.668,73	2.366.459,08	2.366.459,08	2.366.459,08
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.402.163,35	2.191.937,51	2.191.937,51	2.191.937,51
10.1.1 - Educação Infantil	1.896.796,50	1.101.471,59	1.101.471,59	1.101.471,59
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.429.165,32	1.036.466,46	1.036.466,46	1.036.466,46
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	76.201,53	53.999,46	53.999,46	53.999,46
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	347.505,38	174.521,57	174.521,57	174.521,57
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	105.242,71	95.036,73	95.036,73	95.036,73
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	242.262,67	79.484,84	79.484,84	79.484,84
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.307.487,95	2.307.487,95	2.307.487,95	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.307.487,95	2.307.487,95	2.307.487,95	0,00
11.2 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.191.937,51	2.191.937,51	2.191.937,51	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal*	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.713.821,27	2.191.937,51	2.191.937,51	89,53
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)*	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO, EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	244.831,61	140.828,15	140.828,15	0,00	5,75

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)*	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	291.674,46	2.794.325,88	58.971,13	0,00	2.735.354,73	232.703,33
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	291.674,46	2.794.325,88	58.971,13	0,00	2.735.354,73	232.703,33
19.2 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.774.963,51	1.717.535,51	1.714.173,27	1.701.367,69
20.1 - Educação Infantil	1.433.569,93	583.361,44	582.366,44	560.174,07
20.2 - Ensino Fundamental	1.550.536,78	940.702,50	940.702,50	930.716,09
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	4.071,20	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	39.078,88	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	462.706,72	213.471,57	211.104,33	210.477,53
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	285.000,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) [5]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.359.053,64	3.680.781,12	3.679.786,12	3.667.607,34
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.302.348,81	1.636.815,41	1.635.820,41	1.633.628,04
21.1.1 - Creche	–	–	–	–
21.1.2 - Pré-escola	–	–	–	–
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.056.704,83	2.043.965,71	2.043.965,71	2.033.979,30

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	1.714.173,27
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.356.407,34
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	-
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(a4) + L30.2(a4)) [1] [2]	500,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.070.080,61

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2] [4] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.898.205,57	5.070.080,61	25,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE [3]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.808,50	5.308,50	5.308,50	500,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.808,50	5.308,50	5.308,50	500,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	706.665,70	607.750,16
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	633.273,57	544.523,94
31.1.1 - Salário-Educação	213.688,00	154.378,38
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	107.078,40	61.622,81
31.1.4 - PNATE	20.481,12	21.469,66
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	291.026,05	307.053,09
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	571,01
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	74.392,13	62.655,21

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	772.947,11	678.571,08	656.115,51	649.748,44
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	156.996,63	123.933,62	123.933,62	120.443,12
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	368.872,08	215.423,03	215.419,33	212.886,94
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	247.078,40	339.214,43	316.762,56	316.418,38

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**8.297.579,35**	**4.411.544,82**	**4.402.281,20**	**4.386.974,78**
33.1 - Despesas Correntes	7.981.400,10	4.363.362,61	4.354.128,99	4.338.822,57
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.432.196,28	3.456.017,58	3.456.017,58	3.452.555,45
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	242.262,67	79.484

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A AGOSTO DE 2024

Página: 1/ 1
Exercício de 2024

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	113.128.377,18	123.651.891,37	131.796.836,81	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	986.882,00	911.882,00	561.882,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	112.141.495,18	122.740.009,37	131.234.954,81	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	24.671.128,94	27.002.802,06	28.871.690,06	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	22.204.016,05	24.302.521,85	25.984.521,05	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU. Emissão: 24/09/2024, às 11:37:00.
Nota(s) Explicativa(s):

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Ederson Fábio Ferrari de Sá
Contador - CRC/PR 063087-0-T
CPF 894.862.879-72

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ENTIDADES : PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
JANEIRO A AGOSTO 2024/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Página: 1/ 1
Exercício de 2024

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 2º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	131.782.558,43	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	561.682,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	131.220.876,43	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	20.995.340,23	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	18.895.806,21	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.185.461,35	7 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 2º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU. Emissão: 24/09/2024, às 11:38:55.
Nota(s) Explicativa(s):

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Ederson Fábio Ferrari de Sá
Contador - CRC/PR 063087-0-T
CPF 894.862.879-72

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até 2º Quadrimestre de 2024

Página: 1/ 1
Exercício de 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	131.796.836,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	131.235.154,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	131.235.154,81

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	60.998.560,89	46,48
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	70.866.983,60	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	67.323.634,42	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	63.780.285,24	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-26.235.925,54	-19,99
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	157.482.185,77	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.871.734,06	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	20.997.624,77	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	9.186.460,84	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.669.181,56	24.215.401,61

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU. Emissão: 27/09/2024, às 14:53:46.
Nota(s) Explicativa(s):
Não há fato relevante até o momento.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Ederson Fábio Ferrari de Sá
Contador - CRC/PR 063087-0-T
CPF 894.862.879-72

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08 - E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

RELATORIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
4º BIMESTRE 2024 - JULHO e AGOSTO
(Art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009-TCE)

		Prev. Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre
4.0.0.0	**RECEITAS**			
4.1.0.0	**RECEITAS CORRENTES**			
4.1.1.0	Receita Tributária	17.786.588,00	3.987.346,14	17.450.701,90
4.1.2.0	Receitas de Contribuições	3.932.600,00	355.164,15	1.660.255,84
4.1.3.0	Receita Patrimonial	1.098.902,00	428.821,27	1.703.159,80
4.1.6.0	Receita de Serviços	61.798,00	167.483,71	402.092,59
4.1.7.0	Transferências Correntes	87.859.266,00	18.788.265,65	79.559.532,39
4.1.9.0	Outras Receitas Correntes	0,00	37.676,80	183.139,97
	Total das RECEITAS CORRENT	**110.739.154,00**	**23.764.757,72**	**100.958.882,49**
4.2.0.0	**RECEITAS DE CAPITAL**	**Prev. Atualizada**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
4.2.1.0	Operações de Crédito	1.123.600,00	0,00	0,00
4.2.2.0	Alienação de Bens	311.640,00	0,00	440.000,00
4.2.4.0	Transferências de Capital	0,00	1.196.303,01	2.124.825,81
	Amortização de Empréstimo:	0,00	0,00	0,00
	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
	Destinadas à Criança e Adole	0,00	0,00	0,00
	Total das RECEITAS DE CAPIT/	**1.435.240,00**	**1.196.303,01**	**2.564.825,81**
	TOTAL GERAL DAS RECEITAS	**112.174.394,00**	**24.961.060,73**	**103.523.708,30**

	DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR PROJETO/ATIVIDADE POR ÓRGÃOS	**Dotação Atualizada**	**Empenhada no Bimestre**	**Empenhada até o Bimestre**
07-	Departamento de Ação Social			
07.02-	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
07.04.08.363.0009.2.031	Manut. Centros Municipais de apoio e convivência	69.663,00	0,00	0,00
07.06-	Fundo Mun dos Direitos da Criança e Adolescente			
07.06.08.243.0009.6.026	Manutenção do Fundo Mun. da Criança e do Adolescente	16.695,00	0,00	0,00
07.06.08.243.0009.6.057	Manter o Conselho Tutelar da Criança e Adolescente	273.562,00	37.201,19	143.182,44
07.06.08.243.0009.6.124	Formular e executar políticas	168.540,00	0,00	0,00
07.06.08.243.0009.6.126	Estabelecer termos de coope	101.590,00	7.200,00	25.200,00
	TOTAL GERAL DAS DESPESAS	**630.050,00**	**44.401,19**	**168.382,44**
	Despesa/Receita Tributária	**3,54%**	**1,11%**	**0,96%**

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Ederson Fábio Ferrari de Sá
Contador - CRC/PR 063087-0-T
CPF 894.862.879-72

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	TOTAL (ULT. 12 MESES)
RECEITAS CORRENTES (I)	**9.484.150,61**	**10.954.328,92**	**12.604.592,72**	**13.827.133,49**	**13.703.491,12**	**13.767.298,96**	**15.939.104,99**	**12.462.256,22**	**14.266.464,23**	**12.094.542,45**	**14.371.048,99**	**11.826.197,76**	**157.080.560,26**	**139.082.790,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.683.950,53	1.299.148,37	1.490.921,35	1.680.461,61	1.365.614,29	1.932.968,05	3.747.269,80	2.145.049,13	2.110.010,98	1.965.788,63	2.042.739,68	1.941.450,31	23.411.903,73	17.786.588,00
I.P.T.U.	344.606,73	267.304,99	209.823,76	218.590,66	236.242,75	499.088,44	1.911.066,99	676.463,56	669.220,68	574.613,71	699.939,89	542.576,80	6.725.163,92	5.426.988,00
I.S.S.	426.794,89	328.285,80	367.146,35	444.422,63	394.828,84	465.074,27	421.659,05	429.995,86	395.833,02	389.333,89	414.921,72	406.917,47	4.892.230,71	3.146.888,00
I.T.B.I.	129.829,45	137.944,86	319.186,60	121.768,67	168.653,82	196.467,42	143.223,90	252.683,33	251.597,56	244.028,93	255.954,56	211.930,89	2.360.469,98	3.932.600,00
I.R.R.F.	699.926,35	450.787,97	516.560,10	767.255,79	372.758,45	387.721,27	418.474,90	416.492,07	427.935,66	429.119,98	431.497,84	452.719,94	5.709.227,02	3.539.340,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	165.621,61	114.998,59	106.205,54	114.456,56	193.931,43	408.468,65	853.654,29	371.125,47	365.519,07	330.672,32	383.427,27	327.803,21	3.746.611,50	1.741.588,00
Contribuições	466.370,19	492.468,42	510.874,56	662.651,10	572.442,59	594.049,29	694.582,73	636.931,66	646.902,68	619.451,39	681.783,23	598.071,51	7.391.210,67	7.528.126,00
Receita Patrimonial	370.035,14	237.009,86	893.721,18	1.215.124,38	380.981,97	467.127,05	488.879,93	197.951,56	567.831,27	214.973,45	657.583,91	572.583,18	6.363.801,87	3.907.902,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	255.373,81	222.696,34	881.109,04	1.202.491,65	360.935,89	453.536,52	463.716,38	184.379,81	519.849,96	200.773,94	640.494,27	557.822,37	6.103.675,77	3.719.996,00
Outras Receitas Patrimoniais	14.661,33	14.412,72	12.615,14	12.632,73	20.046,08	13.590,53	25.163,55	13.571,74	17.982,31	14.199,51	17.089,64	14.760,81	189.926,10	187.906,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	1.320,00	0,00	0,00	0,00	1.317,70	147.774,42	63.073,91	2.442,76	149.163,12	18.320,59	403.412,59	61.798,00
Transferências Correntes	6.949.936,63	8.734.968,84	9.541.610,04	11.943.620,79	11.099.738,11	10.445.029,74	10.580.921,03	9.016.610,16	10.625.567,69	8.984.470,01	10.490.675,89	8.387.589,76	116.769.866,49	87.859.266,00
Cota-Parte do F.P.M.	2.596.232,59	2.195.457,92	3.514.680,96	5.740.367,05	3.966.239,00	3.393.997,76	3.362.389,40	3.517.859,36	4.102.704,68	4.405.626,79	4.773.885,12	3.734.465,15	46.391.340,06	34.382.169,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.301.884,24	1.399.012,53	1.297.586,62	1.863.877,96	1.455.798,07	1.323.941,82	1.414.680,31	1.705.499,11	1.408.954,84	1.456.789,42	1.739.878,86	1.487.272,39	17.853.683,17	15.730.408,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	120.295,16	171.725,40	122.513,39	129.514,28	1.667.901,14	712.157,49	676.032,32	656.939,54	612.366,19	223.984,85	241.996,36	157.347,47	5.733.182,01	4.494.400,00
Cota-Parte do I.T.R.	93.210,77	797.630,99	57.315,17	84.662,86	55.726,85	8.474,46	14.093,21	4.617,66	7.535,09	5.392,59	785,17	7.521,02	1.136.995,04	561.808,00
Transferências do LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	14.116,69	15.778,23	12.921,72	14.067,79	18.088,99	18.065,24	22.682,71	19.105,76	20.109,45	25.266,90	22.335,53	30.227,45	232.902,45	247.192,00
Transferências do FUNDEB	1.740.471,93	1.905.619,23	2.957.920,65	2.522.293,15	3.044.034,80	2.292.221,79	2.010.252,53	2.220.096,54	2.408.905,09	2.031.424,21	2.160.978,10	2.079.486,02	26.360.398,04	23.595.688,00
Outras Transferências Correntes	885.815,26	1.719.253,64	2.429.964,50	1.589.247,71	652.551,66	707.331,59	3.099.469,55	898.926,17	2.995.920,35	839.588,26	1.482.043,75	891.370,26	17.946.533,72	8.947.714,00
Outras Receitas Correntes	81.554,12	80.707,23	160.145,59	505.670,60	334.674,16	327.233,43	369.164,52	318.788,38	344.387,58	387.416,21	319.114,76	318.182,63	3.010.357,63	3.719.116,00
DEDUÇÕES (II)	**-1.334.371,29**	**-1.024.613,61**	**-1.119.819,85**	**-3.048.774,68**	**-2.362.969,80**	**-2.406.339,97**	**-2.067.958,28**	**-1.902.884,86**	**-2.258.871,89**	**-1.999.352,80**	**-2.329.181,99**	**-2.166.319,17**	**-25.933.723,47**	**-25.932.606,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-355.584,11	-374.600,57	-369.663,03	-727.730,40	-398.956,43	-402.232,19	-405.637,09	-421.364,94	-411.936,06	-413.320,30	-415.930,70	-418.838,03	-5.115.971,65	-3.586.528,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-71.059,48	-71.059,46	-71.059,48	-71.059,45	-300.000,00	-300.000,00	-300.000,00	-300.000,00	-300.000,00	-300.000,00	-300.000,00	-300.000,00	-2.934.237,39	-3.719.116,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-90.542,59	-44.034,29	-630.114,92	-1.039.185,48	-194.399,25	-262.532,20	-264.455,47	-305,86	-293.301,43	-22.741,25	-630.451,52	-362.114,52	-3.807.023,46	-2.009.958,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	-817.185,12	-1.034.919,29	-1.021.004,92	-1.213.854,25	-1.468.630,30	-1.491.275,10	-1.097.935,72	-1.181.154,06	-1.250.334,40	-1.223.291,25	-971.799,37	-1.083.366,62	-13.845.690,47	-10.409.038,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**8.149.779,32**	**9.379.615,31**	**11.484.772,87**	**12.778.358,81**	**11.340.465,14**	**11.281.258,99**	**13.771.196,52**	**10.560.370,16**	**12.159.892,34**	**10.135.189,65**	**12.044.859,00**	**9.661.878,61**	**131.796.836,81**	**113.150.184,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	450.000,00	0,00	61.882,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	561.882,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.149.779,32	8.929.615,31	10.404.772,87	12.716.476,90	11.340.465,14	11.281.258,99	13.771.196,52	10.560.370,16	12.159.892,34	10.135.189,65	12.044.859,00	9.661.878,61	131.234.954,81	100.330.124,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198 da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	8.149.779,32	8.929.615,31	10.404.772,87	12.716.476,90	11.340.465,14	11.281.258,99	13.771.196,52	10.560.370,16	12.159.892,34	10.135.189,65	12.044.859,00	9.661.878,61	131.234.954,81	100.330.124,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU. Emissão: 27/09/2024, às 14:39:48.
Nota(s) Explicativa(s):
Sem fatos relevantes até o momento.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Ederson Fábio Ferrari de Sá
Contador - CRC/PR 063087-0-T
CPF 894.862.879-72

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 1 / 5
Data: 27/09/2024
Exercício de 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	101.765.364,00	101.765.364,00	22.901.994,04	22,50	93.562.007,61	91,94	8.203.356,39
RECEITAS CORRENTES	100.330.124,00	100.330.124,00	21.705.691,03	21,63	90.997.181,60	90,70	9.332.942,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.786.588,00	17.786.588,00	3.984.189,99	22,40	17.251.421,87	96,99	535.166,13
Impostos	16.045.008,00	16.045.008,00	3.272.959,51	20,40	14.006.880,56	87,30	2.038.127,44
Taxas	1.516.860,00	1.516.860,00	709.884,17	46,80	3.232.421,28	213,10	-1.715.561,28
Contribuição de Melhoria	224.720,00	224.720,00	1.346,31	0,60	12.120,03	5,39	212.599,97
CONTRIBUIÇÕES	3.932.600,00	3.932.600,00	355.066,01	9,03	1.659.208,46	42,19	2.273.391,54
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.932.600,00	3.932.600,00	355.066,01	9,03	1.659.208,46	42,19	2.273.391,54
RECEITA PATRIMONIAL	1.098.902,00	1.098.902,00	428.544,47	39,00	1.702.632,00	154,94	-603.730,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	179.776,00	179.776,00	31.850,45	17,72	132.012,35	73,43	47.763,65
Valores Mobiliários	907.996,00	907.996,00	396.694,02	43,69	1.567.027,82	172,58	-659.031,82
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	3.591,83	0,00	-3.591,83
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	11.130,00	11.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.130,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	61.798,00	61.798,00	167.483,71	271,02	402.092,59	650,66	-340.294,59
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	33.708,00	33.708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.708,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	28.090,00	28.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.090,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	167.483,71	0,00	402.092,59	0,00	-402.092,59
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	77.460.236,00	77.460.236,00	16.733.109,66	21,60	69.799.855,49	90,12	7.660.380,51
Transferências da União e de suas Entidades	36.591.645,00	36.591.645,00	9.228.761,48	25,22	37.139.413,75	101,50	-547.768,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.262.991,00	17.262.991,00	3.186.806,02	18,46	14.701.516,16	85,16	2.561.474,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	23.595.600,00	23.595.600,00	4.317.542,16	18,30	17.958.925,58	76,11	5.636.674,42
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	37.297,19	0,00	181.971,39	0,00	-181.971,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	16.560,19	0,00	50.259,12	0,00	-50.259,12
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	7.608,52	0,00	90.931,70	0,00	-90.931,70

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 1 / 10
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	16.045.008,00	16.045.008,00	14.006.880,56	87,30
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.426.988,00	5.426.988,00	5.685.668,71	104,77
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.932.600,00	3.932.600,00	1.673.740,65	42,56
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.146.080,00	3.146.080,00	3.303.693,14	105,01
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.539.340,00	3.539.340,00	3.343.778,11	94,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	53.168.752,00	53.168.752,00	48.798.204,10	91,78
Cota-Parte FPM	32.134.960,00	32.134.960,00	31.337.393,04	97,52
Cota-Parte ITR	561.800,00	561.800,00	104.145,65	18,54
Cota-Parte IPVA	4.494.400,00	4.494.400,00	5.189.147,36	115,46
Cota-Parte ICMS	15.730.400,00	15.730.400,00	11.991.491,82	76,23
Cota-Parte IPI-Exportação	247.192,00	247.192,00	176.026,03	71,21
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	69.213.760,00	69.213.760,00	62.805.084,66	90,74

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONOMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	16.684.132,49	20.803.782,49	16.136.410,30	77,56	15.682.511,33	75,38	15.660.920,53	75,28
Despesas Correntes	15.953.906,95	20.223.168,95	16.004.462,44	79,14	15.550.563,47	76,89	15.528.972,67	76,79
Despesas de Capital	730.225,54	580.593,54	131.947,86	22,73	131.947,86	22,73	131.947,86	22,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	660.677,00	660.677,00	599.309,20	90,71	599.309,20	90,71	599.309,20	90,71
Despesas Correntes	660.677,00	660.677,00	599.309,20	90,71	599.309,20	90,71	599.309,20	90,71
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	73.034,00	73.034,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	73.034,00	73.034,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	17.417.843,49	21.537.473,49	16.735.719,50	77,71	16.281.820,53	75,60	16.260.229,73	75,50

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (n)	DESPESAS LIQUIDADAS (o)	DESPESAS PAGAS (p)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	16.735.719,50	16.281.820,53	16.260.229,73
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	16.735.719,50	16.281.820,53	16.260.229,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			9.420.762,70
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	7.314.956,80	6.861.057,83	6.839.467,03
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,65	25,92	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - i) ou (j)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[1]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = [p - (o - q)] se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = [(o + q) - u)]
Empenhos do exercício de referência 2024	9.420.762,70	16.735.719,50	7.314.956,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.314.956,80
Empenhos do exercício anterior 2023	11.362.154,97	25.232.571,80	13.870.416,83	122.235,74	122.235,74	0,00	0,00	122.235,74	0,00	13.992.652,57
Empenhos de 2022	9.957.714,48	18.385.181,42	8.427.466,94	22.240,17	20.495,92	0,00	22.240,17	0,00	0,00	8.447.962,86
Empenhos de 2021	7.970.819,36	14.843.144,24	6.872.324,88	0,00	39.481,74	0,00	0,00	0,00	0,00	6.911.806,62
Empenhos de 2020 e anteriores	6.332.072,44	13.059.693,80	6.726.621,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.726.621,36
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAUDE (XXVIII)	4.335.972,00	4.335.972,00	5.088.893,46	117,36
Proveniente da União	4.156.196,00	4.156.196,00	4.486.162,23	107,94
Proveniente dos Estados	179.776,00	179.776,00	602.731,23	335,27
Proveniente de outros Municipios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	418.408,65	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.335.972,00	4.335.972,00	5.507.302,11	127,01

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.364.613,00	6.667.754,80	4.431.768,97	66,47	4.009.121,15	60,13	4.000.797,11	60,00
Despesas Correntes	4.324.163,00	5.017.754,80	3.765.981,80	75,05	3.354.658,98	66,86	3.352.609,56	66,81
Despesas de Capital	40.450,00	1.650.000,00	665.787,17	40,35	654.462,17	39,66	648.187,55	39,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	975.296,90	928.580,95	95,21	928.580,95	95,21	928.580,95	95,21
Despesas Correntes	0,00	975.296,90	928.580,95	95,21	928.580,95	95,21	928.580,95	95,21
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	78.090,00	201.790,85	19.255,20	9,54	19.255,20	9,54	19.255,20	9,54
Despesas Correntes	50.000,00	201.790,85	19.255,20	9,54	19.255,20	9,54	19.255,20	9,54
Despesas de Capital	28.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	99.439,00	337.095,64	320.381,20	95,04	320.381,20	95,04	320.381,20	95,04
Despesas Correntes	96.068,00	333.724,64	320.381,20	96,00	320.381,20	96,00	320.381,20	96,00
Despesas de Capital	3.371,00	3.371,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.542.142,00	8.181.938,19	5.699.986,32	69,67	5.277.338,50	64,50	5.269.014,46	64,40

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.048.745,49	27.471.517,29	20.568.179,27	74,87	19.691.632,48	71,68	19.661.717,84	71,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	660.677,00	1.635.973,90	1.527.890,15	93,39	1.527.890,15	93,39	1.527.890,15	93,39
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	78.090,00	201.790,85	19.255,20	9,54	19.255,20	9,54	19.255,20	9,54
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	172.473,00	410.129,64	320.381,20	78,12	320.381,20	78,12	320.381,20	78,12
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	21.959.985,49	29.719.411,68	22.435.705,82	75,49	21.559.159,03	72,54	21.529.244,19	72,44

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CIAMAUSEP-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	530.358,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	530.358,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	530.358,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO PROAMUSEP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GEST	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	830.385,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	830.385,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	68.950,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	68.950,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	899.335,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Lideryan Fábio Pereira de Sá
Contador - CRC/PR 053467-0-1
CPF 094.882.879-73

Página: 1 / 2
Exercício de 2024

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	101.765.364,00
Previsão Atualizada	101.765.364,00
Receitas Realizadas	93.662.007,61
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	16.055.127,08
DESPESAS	
Dotação Inicial	98.692.329,00
Dotação Atualizada	134.093.238,19
Despesas Empenhadas	87.023.449,78
Despesas Liquidadas	83.354.268,22
Despesas Pagas	83.139.956,60
Superávit Orçamentário	10.207.739,39

DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	87.023.449,78
Despesas Liquidadas	83.354.268,22

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	131.782.558,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	131.220.876,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	131.220.876,43

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	6.101.660,32	7.967.627,91	130,58
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-10.000,00	6.999.361,88	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	115.277,65	0,00	51.387,70	63.889,95
Poder Executivo	115.277,65	0,00	51.387,70	63.889,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.451.356,96	39.978,25	1.442.972,31	968.406,40
Poder Executivo	2.451.356,96	39.978,25	1.442.972,31	968.406,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.566.634,61	39.978,25	1.494.360,01	1.032.296,35

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o B

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, FAZ SABER a todos quantos o conhecimento do presente interessar que, no próximo dia 30 de Setembro de 2024, às 15h00, que a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA** nas suas dependências (Plenário da Câmara), para o fim específico de ser examinado e debatido o cumprimento das Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre de 2024, em detrimento as obrigações estatuídas no §4º do artigo 9º da Lei Complementar n° 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Paranapoema-PR, aos 27 de Setembro de 2024.

RENAN ITO DOS SANTOS
Presidente

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - SAÚDE

ALEXANDRE APARECIDO RISSO, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, convoca a população uniflorense em geral, bem como os poderes executivo e legislativo municipal para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE**, no dia 30 de setembro (segunda-feira), com início as 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Uniflor, localizada na Rua Orquídea, nº 719, nesta cidade. Oportunidade onde o Poder executivo com a presença do Departamento Municipal de Saúde, presta contas referente o Segundo Quadrimestre do exercício de 2024.

Uniflor, 27 de setembro de 2024.

ALEXANDRE APARECIDO RISSO
PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS FISCAIS

ALEXANDRE APARECIDO RISSO, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, convoca a população uniflorense em geral, bem como os poderes executivo e legislativo municipal para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, prevista no § 4º do Artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que será realizada no dia 30 de setembro (segunda-feira), com início as 09:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Uniflor, localizada na Rua Orquídea, nº 719, nesta cidade. Oportunidade em que será demonstrado aos Poderes e suas Comissões o cumprimento de metas fiscais do Poder Executivo municipal, referente o Segundo Quadrimestre do exercício de 2024.

Uniflor, 27 de setembro de 2024.

ALEXANDRE APARECIDO RISSO
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024

Página: 1 / 1

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (g)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	78.085,08	77.375,51	72.381,32	107.780,17	72.997,47	79.544,45	74.298,29	78.529,82	74.345,14	74.496,87	76.452,58	72.557,32	939.564,98	0,00
Pessoal Ativo	78.085,08	77.375,51	72.381,32	107.780,17	72.997,47	79.544,45	74.298,29	78.529,82	74.345,14	74.496,87	76.452,58	72.557,32	939.564,98	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	67.442,52	66.838,72	61.269,80	92.016,97	65.077,42	71.283,78	66.216,31	66.216,31	66.256,22	66.303,78	69.066,56	69.066,56	824.314,02	0,00
Obrigações Patronais	11.419,96	11.336,85	11.091,52	15.773,80	7.920,05	8.261,29	8.081,98	11.913,51	8.088,92	8.192,09	8.386,02	4.450,94	114.858,04	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas do pessoal decorrentes do contrato de terceirização ou de substituição de força indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial do período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores do período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento de vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e outras, conforme estabelecido pela EC 124, art. VII, §§12 e 13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenização Homologo TCE/PR 502011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RPPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	78.085,08	77.375,51	72.381,32	107.780,17	72.997,47	79.544,45	74.298,29	78.529,82	74.345,14	74.496,87	76.452,58	72.557,32	939.564,98	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.118.124,98	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	674.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	792.650,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	286.336,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	24.365.138,98	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	939.564,98	3,85%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.461.908,34	6%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.388.812,92	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.315.717,50	5,4%

ALEXANDRE APARECIDO RISSO
PRESIDENTE

MILTON RODRIGUES DE S. JUNIOR
CONTADOR
CRC PR - 057267/O-8

JULIE ANDERSON PETTENAZZI
CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.490.500,00	53.533.140,94	7.383.110,60	13,79	27.469.791,17	51,31	26.063.349,77
RECEITAS CORRENTES	34.040.500,00	34.455.739,16	5.572.728,82	16,17	23.165.387,26	67,23	11.290.351,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.280.000,00	3.280.000,00	407.080,15	12,41	1.762.918,97	53,75	1.517.081,03
Impostos	2.610.000,00	2.610.000,00	368.278,05	14,11	1.427.282,24	54,69	1.182.717,76
Taxas	620.000,00	620.000,00	38.802,10	6,26	335.636,73	54,13	284.363,27
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CONTRIBUIÇÕES	650.000,00	650.000,00	109.693,37	16,88	468.121,09	72,02	181.878,91
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	650.000,00	650.000,00	109.693,37	16,88	468.121,09	72,02	181.878,91
RECEITA PATRIMONIAL	145.000,00	163.124,30	172.088,80	105,50	629.593,47	385,96	-466.469,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Valores Mobiliários	140.000,00	158.124,30	172.088,80	108,83	629.593,47	398,16	-471.469,17
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	160.500,00	160.500,00	5.661,23	3,53	37.319,49	23,25	123.180,51
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	125.000,00	125.000,00	4.562,63	3,65	11.376,00	9,10	113.624,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	773,00	7,73	9.227,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	1.098,60	5,49	25.170,49	125,85	-5.170,49
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.765.000,00	30.162.114,86	4.861.605,60	16,12	20.223.710,32	67,05	9.938.404,54
Transferências da União e de suas Entidades	18.944.000,00	19.266.114,86	3.211.443,48	16,67	13.403.448,55	69,57	5.862.666,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.021.000,00	7.096.000,00	963.980,67	13,58	3.936.835,32	55,48	3.159.164,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.800.000,00	3.800.000,00	686.181,45	18,06	2.883.426,45	75,88	916.573,55
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	16.599,67	41,50	43.723,92	109,31	-3.723,92
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.000,00	35.000,00	1.197,16	3,42	17.430,63	49,80	17.569,37
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	15.402,51	0,00	26.293,29	0,00	-26.293,29
RECEITAS DE CAPITAL	450.000,00	19.077.401,78	1.810.381,78	9,49	4.304.403,91	22,56	14.772.997,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	400.000,00	19.027.401,78	1.810.381,78	9,51	4.304.403,91	22,62	14.722.997,87
Transferências da União e de suas Entidades	250.000,00	1.150.038,09	972.147,00	84,53	972.147,00	84,53	177.891,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	17.877.363,69	838.234,78	4,69	3.332.256,91	18,64	14.545.106,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.490.500,00	53.533.140,94	7.383.110,60	13,79	27.469.791,17	51,31	26.063.349,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.490.500,00	53.533.140,94	7.383.110,60	13,79	27.469.791,17	51,31	26.063.349,77
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	34.490.500,00	53.533.140,94	7.383.110,60	13,79	27.469.791,17	51,31	26.063.349,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.325.167,54	-	-	3.325.167,54	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.325.167,54	-	-	3.325.167,54	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.126.500,00	52.693.808,48	12.315.997,40	32.391.286,03	20.302.522,45	6.988.508,92	21.671.305,36	31.022.503,12	21.134.548,12
DESPESAS CORRENTES	26.409.500,00	27.728.026,58	4.761.086,21	17.271.612,29	10.456.414,29	4.647.165,29	16.880.352,70	10.847.673,88	16.474.980,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.806.000,00	13.004.634,03	2.264.785,25	8.420.171,40	4.584.462,63	2.253.461,86	8.393.545,49	4.611.088,54	8.373.659,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.578.500,00	14.713.392,55	2.496.300,96	8.851.440,89	5.861.951,66	2.393.703,43	8.486.807,21	6.226.585,34	8.101.321,29
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.578.500,00	14.713.392,55	2.496.300,96	8.851.440,89	5.861.951,66	2.393.703,43	8.486.807,21	6.226.585,34	8.101.321,29
DESPESAS DE CAPITAL	3.617.000,00	24.865.781,90	7.554.911,19	15.119.673,74	9.746.108,16	2.341.343,63	4.790.952,66	20.074.829,24	4.659.567,66
INVESTIMENTOS	1.615.000,00	22.823.781,90	7.199.102,72	13.653.575,19	9.170.206,71	1.985.535,16	3.324.854,11	19.498.927,79	3.193.469,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.000.000,00	2.040.000,00	355.808,47	1.466.098,55	573.901,45	355.808,47	1.466.098,55	573.901,45	1.466.098,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.923.000,00	2.723.500,00	467.886,75	1.792.339,51	931.160,49	467.886,75	1.792.339,51	931.160,49	434.511,14
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.049.500,00	55.417.308,48	12.783.884,15	34.183.625,54	21.233.682,94	7.456.395,67	23.463.644,87	31.953.663,61	21.569.059,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	33.049.500,00	55.417.308,48	12.783.884,15	34.183.625,54	21.233.682,94	7.456.395,67	23.463.644,87	31.953.663,61	21.569.059,26
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	4.006.146,30	-	5.900.731,91
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.049.500,00	55.417.308,48	12.783.884,15	34.183.625,54	-	7.456.395,67	27.469.791,17	-	27.469.791,17
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.923.000,00	2.723.500,00	467.886,75	1.792.339,51	931.160,49	467.886,75	1.792.339,51	931.160,49	434.511,14
DESPESAS CORRENTES	2.923.000,00	2.723.500,00	467.886,75	1.792.339,51	931.160,49	467.886,75	1.792.339,51	931.160,49	434.511,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.603.000,00	1.483.500,00	202.740,37	758.701,11	724.798,89	202.740,37	758.701,11	724.798,89	413.870,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.320.000,00	1.240.000,00	265.146,38	1.033.638,40	206.361,60	265.146,38	1.033.638,40	206.361,60	20.640,66

CRISOGONO NORATO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA GONÇALVES DANTAS
CONTADORA CRC 1SP259941/O-0

LEIDE CORDEIRO NINELO
TESOUREIRA

CLENIO SOARES
CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	30.126.500,00	52.693.808,48	12.315.997,40	32.391.286,03	94,76	20.302.522,45	6.988.508,92	21.671.305,36	92,36	31.022.503,12
ESSENCIAL À JUSTIÇA	227.000,00	227.000,00	35.178,03	158.823,17	0,46	68.176,83	35.178,03	158.823,17	0,68	68.176,83
Representação Judicial e Extrajudicial	227.000,00	227.000,00	35.178,03	158.823,17	0,46	68.176,83	35.178,03	158.823,17	0,68	68.176,83
ADMINISTRAÇÃO	4.285.000,00	4.342.650,00	821.202,26	3.007.101,85	8,80	1.335.548,15	798.800,62	2.946.748,16	12,56	1.395.901,84
Administração Geral	3.572.000,00	3.719.150,00	724.139,73	2.656.977,73	7,77	1.062.172,27	704.695,10	2.599.581,05	11,08	1.119.568,95
Administração Financeira	515.000,00	427.000,00	67.849,38	239.629,11	0,70	187.370,89	64.892,37	236.672,10	1,01	190.327,90
Administração de Receitas	198.000,00	196.500,00	29.213,15	110.495,01	0,32	86.004,99	29.213,15	110.495,01	0,47	86.004,99
DEFESA NACIONAL	77.000,00	77.000,00	8.790,06	36.374,49	0,11	40.625,51	8.790,06	36.374,49	0,16	40.625,51
Defesa Terrestre	77.000,00	77.000,00	8.790,06	36.374,49	0,11	40.625,51	8.790,06	36.374,49	0,16	40.625,51
SEGURANÇA PÚBLICA	308.000,00	255.000,00	21.011,45	99.669,81	0,29	155.330,19	26.849,02	98.850,72	0,42	156.149,28
Policiamento	150.000,00	137.000,00	15.430,87	66.944,44	0,20	70.055,56	21.268,46	66.125,35	0,28	70.874,65
Defesa Civil	158.000,00	118.000,00	5.580,58	32.725,37	0,10	85.274,63	5.580,56	32.725,37	0,14	85.274,63
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.948.000,00	3.468.538,86	389.017,36	1.190.659,97	3,48	2.277.878,89	381.946,23	1.175.438,92	5,01	2.293.099,94
Assistência à Criança a ao Adolescente	325.000,00	340.000,00	33.091,12	147.342,49	0,43	192.657,51	35.546,52	147.342,49	0,63	192.657,51
Assistência Comunitária	1.623.000,00	3.128.538,86	355.926,18	1.043.317,48	3,05	2.085.221,38	346.399,71	1.028.096,43	4,38	2.100.442,43
SAÚDE	6.944.000,00	9.273.043,08	1.405.234,34	5.922.781,72	17,33	3.350.261,36	1.444.030,25	4

MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 1 / 7
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**2.810.036,31**	**2.810.036,31**	**3.265.804,27**	**116,22**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	530.629,92	530.629,92	980.936,67	184,86
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	778.584,84	778.584,84	878.552,85	112,84
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	779.330,27	779.330,27	484.195,59	62,13
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	721.491,28	721.491,28	922.119,16	127,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**31.237.455,78**	**31.237.455,78**	**22.540.521,83**	**72,16**
Cota-Parte FPM	14.817.003,89	14.817.003,89	11.750.448,13	79,30
Cota-Parte ITR	384.599,37	384.599,37	48.742,65	12,67
Cota-Parte IPVA	62.994,00	62.994,00	1.926.603,00	3.058,39
Cota-Parte ICMS	15.867.868,52	15.867.868,52	8.814.728,05	55,55
Cota-Parte IPI-Exportação	104.990,00	104.990,00	0,00	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**34.047.492,09**	**34.047.492,09**	**25.806.326,10**	**75,80**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.368.115,99	6.345.330,99	3.821.802,05	60,23	3.652.096,26	57,56	3.613.253,46	56,94
Despesas Correntes	6.241.340,56	5.538.555,56	3.433.790,67	62,00	3.264.084,88	58,93	3.225.242,08	58,23
Despesas de Capital	126.775,43	806.775,43	388.011,38	48,09	388.011,38	48,09	388.011,38	48,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	803.698,45	928.698,45	812.280,19	87,46	730.971,65	78,71	730.971,65	78,71
Despesas Correntes	803.698,45	928.698,45	812.280,19	87,46	730.971,65	78,71	730.971,65	78,71
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	854.303,64	854.303,64	698.866,99	81,81	662.241,62	77,52	658.900,87	77,13
Despesas Correntes	854.303,64	854.303,64	698.866,99	81,81	662.241,62	77,52	658.900,87	77,13
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	108.034,71	108.034,71	4.228,52	3,91	4.228,52	3,91	550,00	0,51
Despesas Correntes	108.034,71	108.034,71	4.228,52	3,91	4.228,52	3,91	550,00	0,51
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	122.365,85	119.365,85	105.150,01	88,09	105.150,01	88,09	105.150,01	88,09
Despesas Correntes	122.365,85	119.365,85	105.150,01	88,09	105.150,01	88,09	105.150,01	88,09
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	17.638,32	41.491,32	31.889,54	76,86	29.252,91	70,50	29.252,91	70,50
Despesas Correntes	17.638,32	41.491,32	31.889,54	76,86	29.252,91	70,50	29.252,91	70,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.274.156,96**	**8.397.224,96**	**5.474.217,30**	**65,19**	**5.183.940,97**	**61,73**	**5.138.078,90**	**61,19**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.474.217,30	5.183.940,97	5.138.078,90
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.474.217,30**	**5.183.940,97**	**5.138.078,90**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			**3.870.948,92**
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	**1.603.268,39**	**1.312.992,06**	**1.267.129,99**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**21,21**	**20,09**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)' (i) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXERCÍCIO DO EMPENHO'	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIdf)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2024	3.870.948,92	5.474.217,30	1.603.268,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.603.268,39
Empenhos do exercício anterior 2023	5.427.316,44	7.148.824,20	1.721.507,76	103.045,47	33.816,05	0,00	0,00	103.045,47	0,00	1.755.323,81
Empenhos de 2022	4.946.993,64	8.340.748,33	3.393.754,69	0,00	231.424,42	0,00	0,00	0,00	0,00	2.131.864,11
Empenhos de 2021	4.075.548,37	6.075.634,84	2.000.086,47	0,00	131.777,64	0,00	0,00	0,00	0,00	2.131.864,11
Empenhos de 2020 e anteriores	3.323.267,52	4.842.760,04	1.519.492,52	0,00	143,27	0,00	0,00	0,00	0,00	1.519.635,79
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)' (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.718.948,78	1.718.948,78	2.592.638,78	150,83
Proveniente da União	1.718.948,78	1.718.948,78	2.592.638,78	150,83
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	158.085,48	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.718.948,78**	**1.718.948,78**	**2.750.724,26**	**160,02**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.277.990,78	3.693.372,78	2.655.961,19	71,91	2.231.033,87	60,41	2.129.592,31	57,66
Despesas Correntes	1.277.990,78	2.237.372,78	1.433.414,12	64,07	1.429.326,59	63,88	1.425.602,31	63,72
Despesas de Capital	0,00	1.456.000,00	1.222.547,07	83,97	801.707,28	55,06	703.990,00	48,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	100.000,00	93.187,33	93,19	91.022,46	91,02	90.616,56	90,62
Despesas Correntes	0,00	100.000,00	93.187,33	93,19	91.022,46	91,02	90.616,56	90,62
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	440.958,00	440.958,00	252.961,47	57,37	252.961,47	57,37	252.961,47	57,37
Despesas Correntes	440.958,00	440.958,00	252.961,47	57,37	252.961,47	57,37	252.961,47	57,37
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	5.000,00	1.065,00	21,30	1.065,00	21,30	1.065,00	21,30
Despesas Correntes	0,00	5.000,00	1.065,00	21,30	1.065,00	21,30	1.065,00	21,30
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.718.948,78**	**4.239.330,78**	**3.003.174,99**	**70,84**	**2.576.082,80**	**60,77**	**2.474.235,34**	**58,36**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.646.106,77	10.038.703,77	6.477.763,24	64,53	5.883.130,13	58,60	5.742.845,77	57,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	803.698,45	928.698,45	812.280,19	87,46	730.971,65	78,71	730.971,65	78,71
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	854.303,64	954.303,64	792.054,32	83,00	753.264,08	78,93	749.517,43	78,54
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	548.992,71	548.992,71	257.189,99	46,85	257.189,99	46,85	253.511,47	46,18
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	122.365,85	124.365,85	106.215,01	85,41	106.215,01	85,41	106.215,01	85,41
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	17.638,32	41.491,32	31.889,54	76,86	29.252,91	70,50	29.252,91	70,50
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**9.993.105,74**	**12.636.555,74**	**8.477.392,29**	**67,09**	**7.760.023,77**	**61,41**	**7.612.314,24**	**60,24**

MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 1 / 7
Data: 30/09/2024
Exercício de 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.345.949,90	39.345.949,90	8.890.161,53	22,59	35.749.994,23	90,86	3.595.955,67
RECEITAS CORRENTES	39.345.949,90	39.345.949,90	7.214.881,00	18,34	31.040.254,34	78,89	8.305.695,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.390.840,99	3.390.840,99	672.146,95	19,82	3.684.702,53	108,67	-293.861,54
Impostos	2.810.036,31	2.810.036,31	635.505,84	22,62	3.265.804,27	116,22	-455.767,96
Taxas	580.804,68	580.804,68	36.641,11	6,31	418.898,26	72,12	161.906,42
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	875.301,63	875.301,63	131.596,85	15,03	642.942,46	73,45	232.359,17
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	875.301,63	875.301,63	131.596,85	15,03	642.942,46	73,45	232.359,17
RECEITA PATRIMONIAL	602.754,80	602.754,80	214.097,10	35,52	773.473,14	128,32	-170.718,34
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	64.673,84	64.673,84	11.400,80	17,63	32.421,20	50,13	32.252,64
Valores Mobiliários	538.080,96	538.080,96	202.696,30	37,67	741.051,94	137,72	-202.970,98
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.413.165,44	1.413.165,44	258.700,36	18,31	986.039,05	69,78	427.126,39
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.413.165,44	1.413.165,44	258.700,36	18,31	986.039,05	69,78	427.126,39
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.912.228,98	32.912.228,98	5.896.888,99	17,92	24.843.669,41	75,48	8.068.559,57
Transferências da União e de suas Entidades	15.267.931,75	15.267.931,75	3.240.679,36	21,23	13.406.986,06	87,81	1.860.945,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.596.934,83	13.596.934,83	1.992.110,19	14,65	8.620.229,75	63,40	4.976.705,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.047.362,40	4.047.362,40	664.099,44	16,41	2.816.453,60	69,59	1.230.908,80
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	151.658,06	151.658,06	41.450,27	27,33	109.427,75	72,15	42.230,31
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.204,79	2.204,79	18.819,08	853,55	31.939,01	1.448,62	-29.734,22
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	149.453,27	149.453,27	22.631,67	15,14	77.488,74	51,85	71.964,53
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.675.280,53	0,00	4.709.739,89	0,00	-4.709.739,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	326.796,41	0,00	326.796,41	0,00	-326.796,41
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	326.796,41	0,00	326.796,41	0,00	-326.796,41
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.348.484,12	0,00	4.382.943,48	0,00	-4.382.943,48
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.348.484,12	0,00	4.382.943,48	0,00	-4.382.943,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	103.940,10	103.940,10	17.521,19	16,86	62.940,24	60,55	40.999,86
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.449.890,00	39.449.890,00	8.907.682,72	22,58	35.812.934,47	90,78	3.636.955,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.449.890,00	39.449.890,00	8.907.682,72	22,58	35.812.934,47	90,78	3.636.955,53
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	19.962.386,64	----	----	----	25.233.113,83
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	39.449.890,00	39.449.890,00	28.870.069,36	73,18	35.812.934,47	90,78	28.870.069,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.430.736,92	----	----	4.430.736,92	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	4.430.736,92	----	----	4.430.736,92	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e-h)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.274.845,40	50.554.036,50	9.009.122,48	32.937.348,58	17.616.687,92	9.310.653,95	28.731.991,48	21.822.045,02	28.183.449,91
DESPESAS CORRENTES	34.894.967,26	37.697.582,50	5.867.631,60	25.108.092,80	12.589.489,70	6.731.984,42	23.679.517,14	14.018.065,36	23.473.762,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.881.251,87	19.912.526,97	3.002.242,92	11.410.292,63	8.502.234,34	3.002.242,92	11.409.

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2024/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**1.298.957,00**	**701.521,11**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	205.749,00	49.663,19
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	474.804,00	21.427,49
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	142.134,00	142.307,87
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	476.270,00	488.122,56
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**21.709.094,00**	**15.756.004,13**
2.1- Cota-Parte FPM	17.409.480,00	12.469.865,52
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	15.826.800,00	11.750.349,73
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.582.680,00	719.515,79
2.2- Cota-Parte ICMS	3.297.250,00	2.964.956,75
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	237.402,00	44.047,02
2.4- Cota-Parte ITR	527.560,00	102.106,71
2.5- Cota-Parte IPVA	237.402,00	175.028,13
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**23.008.051,00**	**16.457.525,24**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**4.025.282,80**	**3.007.297,67**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**1.726.729,95**	**1.107.083,65**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**1.584.659,00**	**833.954,50**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.584.659,00	833.954,50
6.1.1- Principal	1.582.680,00	830.899,61
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.979,00	3.054,89
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-2.442.602,80**	**-2.176.398,06**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**7.193,06**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	6.450,53
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	742,53
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**841.147,56**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**1.566.605,00**	**825.958,93**	**825.958,93**	**814.373,30**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.500.000,00	825.958,93	825.958,93	814.373,30	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	650.000,00	335.186,90	335.186,90	330.468,27	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	850.000,00	490.772,03	490.772,03	483.905,03	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	66.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	66.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**831.214,51**	**831.214,51**	**819.628,88**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	831.214,51	831.214,51	819.628,88	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	825.958,93	825.958,93	814.373,30	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	583.768,15	825.958,93	825.958,93	99,04
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	83.395,45	2.739,99	2.739,99	0,00	0,33

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	117.337,76	2.341.553,74	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	117.337,76	2.341.553,74	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**1.909.860,66**	**1.323.556,93**	**1.282.698,30**	**1.241.372,45**	**40.858,63**
20.1- Educação Infantil	779.460,66	570.991,55	561.264,90	528.475,67	9.726,65
20.2- Ensino Fundamental	1.130.400,00	722.565,38	701.433,40	692.896,78	21.131,98
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**3.494.519,66**	**2.124.771,44**	**2.093.912,81**	**2.041.001,33**	**30.858,63**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.444.460,66	910.450,43	900.723,78	863.215,92	9.726,65
21.1.1- Creche	1.444.460,66	910.450,43	900.723,78	863.215,92	9.726,65
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.050.059,00	1.214.321,01	1.193.189,03	1.177.785,41	21.131,98

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.282.698,30
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.007.297,67
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**4.289.995,97**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.114.381,31	4.289.995,97	26,07

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**441.837,00**	**215.445,52**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**256.531,00**	**168.175,44**
31.1.1- Salário-Educação	106.172,00	62.697,16
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	150.359,00	105.478,28
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**0,00**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**185.306,00**	**47.270,08**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**538.512,15**	**554.310,05**	**554.132,75**	**543.102,07**	**177,30**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	175.185,65	231.623,49	231.446,19	231.446,19	177,30
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	363.326,50	322.686,56	322.686,56	311.655,88	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**4.651.980,31**	**2.709.081,49**	**2.668.045,56**	**2.604.103,40**	**41.035,93**
33.1- Despesas Correntes	**4.423.089,21**	**2.664.400,46**	**2.623.739,53**	**2.581.557,37**	**40.660,93**
33.1.1- Pessoal Ativo	2.654.616,39	1.644.023,59	1.644.023,59	1.620.275,51	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	35.200,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.733.272,82	990.376,87	959.715,94	941.281,86	30.660,93
33.2- Despesas de Capital	**228.891,10**	**44.681,03**	**44.306,03**	**22.546,03**	**375,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	228.891,10	44.681,03	44.306,03	22.546,03	375,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	6.450,53	21.162,21
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	833.954,50	62.697,16
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	819.628,88	42.183,60
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	20.776,15	41.675,77
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-0,10	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	20.776,05	41.675,77

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.024/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas: No Período	Despesas Empenhadas: Até o Período (b)	Despesas Empenhadas: % (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas: No Período	Despesas Liquidadas: Até o Período (d)	Despesas Liquidadas: % (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	24.989.577,00	34.461.400,73	12.198.871,16	22.961.834,63	93,45	11.499.566,10	11.713.066,30	20.547.263,67	92,73	13.914.137,06
LEGISLATIVA	1.502.680,00	1.502.680,00	477.856,76	825.600,17	3,36	677.079,83	467.030,60	813.875,75	3,67	688.804,25
Ação Legislativa	1.502.680,00	1.502.680,00	477.856,76	825.600,17	3,36	677.079,83	467.030,60	813.875,75	3,67	688.804,25
JUDICIÁRIA	207.500,00	195.770,00	78.746,53	151.206,39	0,62	44.563,61	78.746,53	151.206,39	0,68	44.563,61
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	207.500,00	195.770,00	78.746,53	151.206,39	0,62	44.563,61	78.746,53	151.206,39	0,68	44.563,61
ADMINISTRAÇÃO	4.540.130,60	4.733.969,19	1.540.963,18	3.617.070,97	14,72	1.116.898,22	1.750.741,99	3.334.028,37	15,05	1.399.940,82
Planejamento e Orçamento	492.000,00	492.000,00	220.378,02	419.527,51	1,71	72.472,49	219.243,67	418.393,16	1,89	73.606,84
Administração Geral	3.812.130,60	3.955.969,19	1.227.725,92	2.998.125,17	12,20	957.844,02	1.439.513,08	2.758.520,92	12,45	1.197.448,27
Administração Financeira	70.000,00	94.000,00	42.904,00	66.296,73	0,27	27.703,27	25.800,00	37.592,73	0,17	56.407,27
Tecnologia da Informação	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Formação de Recursos Humanos	126.000,00	158.000,00	44.755,24	125.321,56	0,51	32.678,44	60.985,24	111.721,56	0,50	46.278,44
Comunicação Social	24.000,00	18.000,00	5.200,00	7.800,00	0,03	10.200,00	5.200,00	7.800,00	0,04	10.200,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.371.930,00	1.768.412,14	451.191,27	1.090.815,10	4,44	677.597,04	483.881,29	1.055.762,32	4,76	712.649,82
Assistência ao Idoso	48.899,18	69.808,71	13.531,20	25.631,20	0,10	44.177,51	13.531,20	25.631,20	0,12	44.177,51
Assistência ao Portador de Deficiência	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	306.812,00	378.910,19	84.800,17	243.779,58	0,99	135.130,61	109.952,46	219.943,47	0,99	158.966,72
Assistência Comunitária	999.728,82	1.303.193,24	352.859,90	821.404,32	3,34	481.788,92	360.397,63	810.187,65	3,66	493.005,59
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.413.587,00	2.413.587,00	847.414,66	1.622.230,67	6,60	791.356,33	847.414,66	1.622.230,67	7,32	791.356,33
Previdência do Regime Estatutário	2.413.587,00	2.413.587,00	847.414,66	1.622.230,67	6,60	791.356,33	847.414,66	1.622.230,67	7,32	791.356,33
SAÚDE	5.218.586,45	6.790.471,34	2.091.026,41	3.901.627,48	15,88	2.888.843,86	2.130.614,30	3.511.171,78	15,85	3.279.299,56
Atenção Básica	5.090.051,45	6.455.785,45	1.939.648,48	3.742.181,08	15,23	2.713.604,37	1.979.236,37	3.351.725,39	15,13	3.104.060,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	93.754,89	44.087,09	44.087,09	0,18	49.667,80	44.087,09	44.087,09	0,20	49.667,80
Vigilância Sanitária	91.135,00	195.935,00	107.290,84	108.597,21	0,44	87.337,79	107.290,84	108.597,20	0,49	87.337,80
Vigilância Epidemiológica	37.400,00	46.396,00	0,00	7.648,84	0,03	38.233,90	0,00	6.762,10	0,03	38.233,90
EDUCAÇÃO	4.104.009,75	4.349.066,82	1.322.327,30	2.555.205,39	10,40	1.793.861,43	1.375.412,45	2.514.169,46	11,35	1.834.897,36
Ensino Fundamental	2.546.634,00	2.592.520,51	740.871,70	1.444.311,84	5,88	1.148.208,67	763.618,21	1.423.179,86	6,42	1.169.340,65
Educação Infantil	1.522.175,75	1.721.346,31	581.455,60	1.080.893,55	4,40	640.452,76	601.794,24	1.070.989,60	4,83	650.356,71
Educação Especial	35.200,00	35.200,00	0,00	30.000,00	0,12	5.200,00	10.000,00	20.000,00	0,09	15.200,00
CULTURA	309.100,00	550.981,42	325.264,43	432.196,08	1,76	118.785,34	336.310,96	421.196,08	1,90	129.785,34
Difusão Cultural	309.100,00	550.981,42	325.264,43	432.196,08	1,76	118.785,34	336.310,96	421.196,08	1,90	129.785,34
URBANISMO	3.397.809,00	8.131.118,62	3.786.177,53	6.445.044,50	26,23	1.686.074,12	3.524.296,02	5.871.623,43	26,50	2.259.495,19
Administração Geral	0,00	187.000,00	0,00	182.000,00	0,74	5.000,00	53.005,01	94.558,69	0,43	92.441,31
Serviço Urbanos	2.043.226,07	2.108.662,25	643.186,02	1.454.530,12	5,92	654.132,13	665.471,86	1.392.501,92	6,28	716.160,33
Habitação Urbana	4.400,00	548.900,00	469.725,96	542.481,01	2,21	6.418,99	96.860,51	153.400,56	0,69	395.499,44
SANEAMENTO	480.993,00	482.993,00	54.569,98	398.964,80	1,62	84.028,20	169.906,24	324.221,17	1,46	158.771,83
Administração Geral	295.000,00	297.000,00	21.992,45	236.354,23	0,96	60.645,77	83.887,22	168.904,74	0,76	128.095,26
Outros Encargos Especiais	185.993,00	185.993,00	32.577,53	162.610,57	0,66	23.382,43	86.019,02	155.316,43	0,70	30.676,57
GESTÃO AMBIENTAL	189.000,00	2.312.100,00	950.377,65	1.173